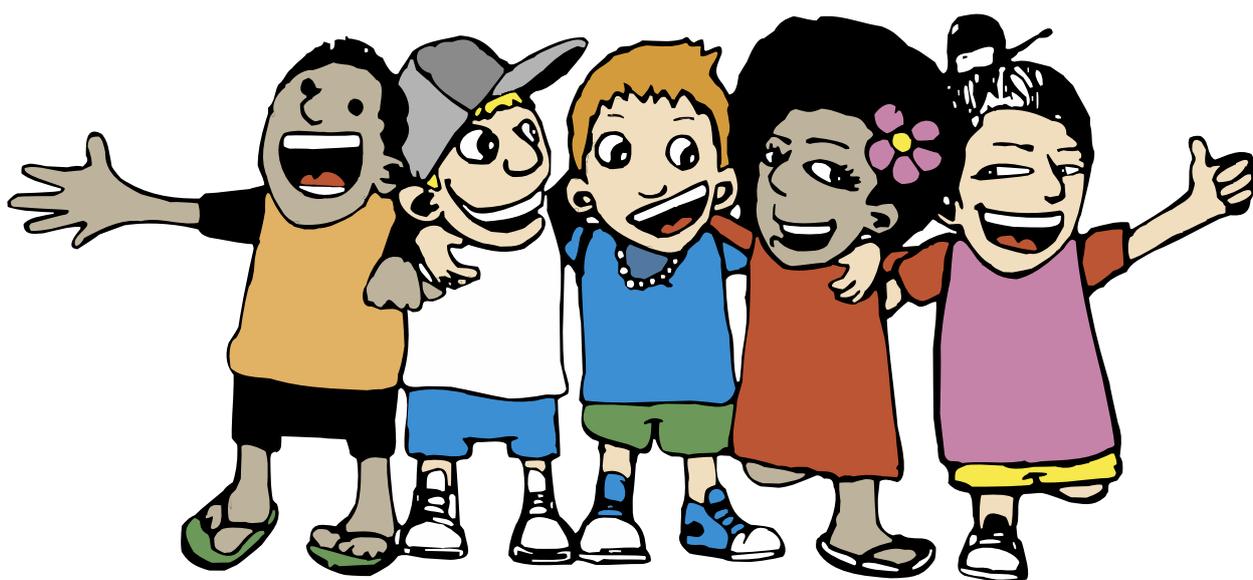


**PLANO DECENAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
2015 - 2024**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PLANO DECENAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
2015 - 2024**

Londrina - 2015

Alexandre Lopes Kireeff

Prefeito do Município de Londrina

Luiz Augusto Bellucci

Vice-Prefeito

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Nívia Maria Polezer

Diretora de Proteção Social Especial

Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho

Gerente de Média Complexidade

Ana Maria do Nascimento

Coordenadora do CREAS 2

Nanci Skau Kemmer de Moraes

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**COMISSÃO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO
DE LONDRINA**

COORDENAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sandra M P de Freitas Coelho

MEMBROS:

Autarquia Municipal de Saúde

Silvana Aparecida Valentim

Maria Aparecida Barizon Giraldo

Fundação de Esportes de Londrina

Edgar Marandola

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Maria do Nascimento

Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho

Secretaria Municipal de Cultura

Dorival Aparecido de Santana

Eloyr Doin Pacheco

Secretaria Municipal de Educação

Deborah Flora Barbosa dos Santos

Dalma Ieda Ferreira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Adriana Rodrigues Barra Rosa Ferreira

Queila M. L. Spoladore

Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Paula Carolina de Souza

Valéria da Silva Bezerra Oliveira

Secretaria de Políticas para as Mulheres

Elaine Galvão

COLABORADORES/AS:

Adenilton Rosa de Oliveira - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Alexander Korgut – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Aline Nakagawa Rampazzo - 2ª Vara da Infância e Juventude

Amanda Ferreria - 2ª Vara da Infância e Juventude

Caio Cezar Cunha - Secretaria Municipal de Assistência Social

Clarice Junges - Secretaria Municipal de Assistência Social

Edson Antonio de Andrade - Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliezer Rodrigues dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social

Erika Nara G. Hosaka Marquezini – Semiliberdade

Fabíola Parreira Camelo - Defensoria Pública

Flávia Fernandes de Carvalhaes - Secretaria Municipal de Assistência Social

Glória Christina de Souza Cardozo - Centro de Sócio Educação de Londrina 2

Jones Veloso Alcantara JR - Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Laura Ferreira Lago - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcelo Nogueira - Núcleo Regional de Educação de Londrina

Marina Bertonccini de Andrade - Secretaria Municipal de Assistência Social

Patricia Marcusso Giangarelli - Centro de Sócio Educação de Londrina 2

Suelem Camila D. Guerreiro - Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda

ADOLESCENTES:

Amanda Luiza da Silva Cordeiro

Bruna Otaviano

Ivan Correia

Gabriel de Castro Malachias

Eduardo Henrique Feitoza Gonzaga

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE DO CMDCA – Nanci Skau Kemmer de Moraes

VICE PRESIDENTE – Laura Ferreira Lago

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

Titular - Almir Escatambulo

Suplente - Sandra Cristina Bianconi da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular - Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira

Suplente - Adriana da Cruz Barrozo

SEC. MUN. DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Titular - Valéria da Silva Bezerra Oliveira

Suplente - Joenes Veloso Alcântara Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - Teresa C. C. G. Furlanetto

Suplente - Edna Lima Almeida de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Titular - Nanci Skau Kemmer de Moraes

Suplente - Kamila Fernanda de Lima e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular - Eloyr Doin Pacheco

Suplente - Pamela Cristina Salles Pereira

AUTARQUIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - Lílian Mara Consolin Poli de Castro

Suplente - Karine Pinheiro Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular - Marcelo Guerra

Suplente - Jeferson Aparício Feliciano

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

Titular - Maurício José Rosa

Suplente - Edegar Marandola

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular - Autieres Oliveira Costa

Suplente - Leslie Glenda Martins

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Titular - Roberto Barbosa da Silva

Suplente - Edvaldo de Alcântara Oliveira

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular - Helcio dos Santos

Suplente - Lilian de Souza Zanelatto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO EUROBASE

Titular - Adenilton Rosa de Oliveira

Suplente - Luis Rodrigo Godói

NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA

Titular - Magali Batista de Almeida

Suplente - Silvia Helena da Silva

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Titular - Pedro Silvino de Campos

Suplente - Rivaldir Andrade

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - INSTITUTO ROBERTO MIRANDA

Titular - Renata Godoy Leme

Suplente - Lino Augusto Giannecchini

NÚCLEO DE ESTUDO E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Titular - Claudete Carvalho Canezin

Suplente - Camila Talita Amâncio

CRPPR – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Titular - Laura Ferreira Lago

Suplente - Aleandra Silva Souza Lodeia

CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS

Titular - Maria Andréa dos Anjos

Suplente - Joseane Aparecida Dias

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

Titular - Tatiane Spirandio Lemes

Suplente - Urias França

ORGANIZAÇÃO VIVER

Titular - Jeanina Scalon Cotello

Suplente - Tatiane Simões Maia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE - CEI ANTONIO

AUGUSTO FARIA

Titular - Adelia Luiz Jimeses

Suplente - Janete Fatima de Souza

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA

Titular - Patricia Soares Alves da Silva Campos

Suplente - Maria de Fátima dos Santos Reale Prado

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO

Coordenação: Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho

Amanda Boza Gonçalves Carvalho

Ana Maria do Nascimento

Bruna Aparecida Bavia

Carolina Favaro

Celisse Yurika Otsuka

Clarice Junges

Eliezer Rodrigues dos Santos

Erika Nara G. Hosaka Marquezini

Gloria Christina de Souza Cardozo

Flávia Fernandes de Carvalhaes

José Henrique Galheiro Silvério

Helder Barros e Souza

Laiz Gonçalves Parra Morandi

Patricia Marcusso Giangarelli

Colaboradores/as

Aline Chalegre de Souza

Ana Carolina de Paula Athayde

Beatriz Ferreira de Alencar

Cecilia Tiekko Osawa Fukagawa

Daniely Cristina Sarzi Sanches

Eduardo Diniz Ruglio

Edsonia Jadma Marcelino de Souza

Lidiane Sabatine Peralta

Marina Berttonccini de Andrade

Dra. Claudia Catafesta

Luciana Rubim Cazarim

Renan Felipe Nishioka

Sergio Ezequiel de Souza

Vânia Augusta Leite Brandão

**PARTICIPANTES DAS OFICINAS - CONSTRUÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS,
AÇÕES E PRAZOS REFERENTE A CADA EIXO DO SINASE**

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
Alexandra Durello Banachi	E. M. Arthur Thomas
Amanda B. Gonçalves	CREAS 2
Amauri P. Cardoso	E. M. Prof ^o Dr. Carlos C. Branco
Ana Maria do Nascimento	CREAS 2
Ana Paula Silva Sodré Rennó	E. M. Noêmia A. G. Malanga
Andressa Marchiore Melo de Lima	E. M. Atanázio Leonel
Bruna Aparecida Bavia	CREAS 2
Dalma Ieda Ferreira	SME
Deborah Flora B. dos Santos	SME
Eduardo Luiz Stulzer	E. M. Maria Shirley B. Lyra
Ellem R. Brassaroto Borges	CMEI Marina Saboia Nascimento
Elvira Andrade de Oliviera	CMEI Yolanda S. V. Lima
Emilia K. Kobayashi Scaliante	CMEI Clemilde de M. L. Santos
Erica de Freitas	E. M. Atanázio Leonel
Gisele Veiga	CMEI Mãe Rainha
Gloria Cristina de Souza Cardozo	SESU/DEASE/CENSE 2
Joselen Rodrigues Reina Amarins	E. M. Irene Aparecida da Silva
Luzimar S. R. Mazetto	SME
Marcelo Nogueira	NRE Londrina
Marcia Cristina Paglia Samapio	E. M. Elias Kauam
Marcia Maria da S. Francisco	E. M. Irene Aparecido da Silva
Maria Cristina da Rocha	E. M. Zumbi dos Palmares
Rosana Sakaguti Ferreira	E. M. Prof ^a Leonidas S. Porto
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS/DPSE
Simone Consolari	CMEI Mãe Rainha
Telcia Lamonica de Azevedo	SMAS
Valeria da Silva M. Assis Rubo	SME/EJA
Vera Lucia Pereira	CMEI Carolina B. dos Santos
Viviane B. Perez	SME

POLÍTICA DE SAÚDE	
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
Ana Carolina de P. Athayde	CREAS 2
Ana Maria do Nascimento	CREAS 2
Claudia Denise Garcia	AMS/DSCS
Daniela Carvalho Gomes	DAPS
Eliezer R. dos Santos	CREAS 2
Giselia Duarte Dias	DAPS/CAS
Karine Pinheiro Ferreira	Saúde Mental
Lidiane Sabatine Peralta	CREAS 2
Lilian Poli de Castro	DAPS
Nivia Maria Polezer	SMAS/DPSE
Priscila A. Colmiran	CAPS
Rafaela Teixeira de O. Silari	CAPS AD
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS/DPSE
Silvana Aparecida Valentin	CAPS Infantil
Tércia L. Azevedo	SMAS

POLÍTICA: TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
Beatriz Ferreira Alencar	CREAS 2
Celisse Yurika Otsuka	CREAS 2
Claudio Marcio Melo	Guarda Mirim
Joenes Veloso A. Junior	SMTER
Laiz G. Parra Morandi	CREAS 2
Marina Bertonccini de Andrade	CREAS 2
Nivia Maria Polezer	SMAS/DPSE
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS/DPSE
Silvia Helena Theodoro Silva	Núcleo Espírita Irmã Scheilla
Suelem Camila D. Guerreiro	SMTER
Tércia L. Azevedo	SMAS
Valéria da S. Bezerra Oliveira	SMTER

POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES	
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
Ana Maria do Nascimento	CREAS 2
Cristina Rossi	SMPM/CAM
Fernanda de Mello Nogueira	SMPH
Gisele Falcão da S. Wiezel	CAM
Jerusa Cristina C. Crespo Rosa	SMPM
Kamila Fernanda de Lima e Silva	SMPM
Lidiane Sabatine Peralta	CREAS 2
Lisnéia A. Rampazzo	CAM
Luciana Rubim Cazarim	CREAS 2
Lucimar R. S. Alves	SMPH
Mirtes Viviane Menezes	SMPH
Nívia Maria Polezer	SMAS/DPSE
Patricia Raboni	SMPM/CAM
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS/DPSE
Sueli Galhardi	SMPM

POLÍTICA DE CULTURA	
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
Ana Cristina Mischiati	Secretaria de Cultura
Ana Maria Ventura	Secretaria de Cultura
Dorival Aparecido de Santana	Secretaria de Cultura
Eloyr Pachego	Secretaria de Cultura
Marina Bertonccini de Andrade	CREAS 2
Pamela C. Salles da Silva	Secretaria de Cultura
Renan Felipe Nishioka	CREAS 2
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS
Sidney Antonio Bertho	Secretaria de Cultura
Solange Cristina Batigliana	Secretaria de Cultura
Sonia Regina Aparecida	Secretaria de Cultura
Télcia L. Azevedo	SMAS
Vanda de Moraes	Secretaria de Cultura

POLÍTICAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
1º Tenente Victor Ap. M. Da Rocha	Corpo de Bombeiros
1º Tenente Woll	4º CIPM
2º Tenente Vale	5º BPM
Aline N. Rampazzo	2ª VIJ
Claudia Catafesta	2ª VIJ
Coronel Rubens Guimarães	SMDS
Eliel Costa dos Santos	SMDS/GM
Eliezer Rodrigues dos Santos	CREAS 2
Elisabete Arruda	Defensoria
Fabiola Parreira Camelo	Defensoria
Flavia Fernandes de Carvalhaes	CREAS 2
Luciana Rubim Cazarim	CREAS 2
Marcelo Briso Machado	MPPR
Nerildo Augusto de Medeiros	SMDS/GM
Nivia Maria Polezer	SMAS
Priscila Buzatto	2ª VIJ
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS
Télcia L. Azevedo	SMAS
Viviane S. Morete	NAE
William Douglas Soares	Delegacia de Polícia do Adolescente

POLÍTICA DE ESPORTE	
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
Ana Maria do Nascimento	CREAS 2
Celita Klepa	FEL
Edgar Marandola	FEL
Elcio Leutini	FEL
José Henrique Galheiro Silvério	CREAS 2
Mauricio J. Rosa	FEL
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS/DPSE

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO
Ana Maria do Nascimento	CREAS
Cassia R. de M. Lima	Gerência Criança, Adolescente e Juventude
Clarice Junges	SMAS
Claudia Lanzoni	CRAS Leste
Cristina F. Watanai	CREAS 3
Edsonia J. Marcelino de Souza	SMAS
Elaine C. Costa	CREAS 3
Joelma Fernandes da Veiga	CRAS Norte A
Ligia Fukahori	CREAS 3
Livia Salvioni	CRAS Oeste B
Marilda Regina da Silva	CRAS Rural
Marisa Kiyota Stelmachur	CRAS Sul
Nivia Maria Polezer	SMAS
Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho	SMAS
Sara Elaine O. Alexius	CRAS Oeste A

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPM – Batalhão de Polícia Militar
CENSE – Centro de Socioeducação
CIPM – Quarta Companhia Independente de Polícia Militar
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
CMC – Conselho de Cultura
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME – Conselho Municipal de Educação
CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
DLT – Delegacia Regional do Trabalho
DPSE – Diretoria de Proteção Social Especial
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FEL – Fundação de Esporte de Londrina
FIA - Fundo para a Infância e Adolescência
GMC – Gerência de Média Complexidade
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
NAE – Núcleo de Apoio Especializado
MSE – Medidas Socioeducativa em Meio Aberto
NRE – núcleo Regional de Ensino
PENUD – Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
PIA – Plano Individual de Atendimento
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

SMDS/GM – Secretaria Municipal de Defesa Social/Guarda Municipal

SMC – Secretaria Municipal de Cultura

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SMRH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

SMTER - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

SMPM - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

VIJ – Vara da Infância e Juventude

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Esse Plano atende as prerrogativas da Lei 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução dessas medidas referenciadas numa ação educativa, levando-se em conta o adolescente como sujeito de direitos e pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e que necessita de referência, apoio e segurança da família, do Estado e da sociedade.

A Lei do Sinase trouxe novas perspectivas para a estruturação, qualificação e funcionamento do Sistema Socioeducativo, e o compromisso assumido é a constituição de uma Política de Socioeducação para o decênio 2015-2024 no Brasil.

No município de Londrina, esse Plano é resultado de um amplo processo de construção coletiva que se iniciou em 2014, quando foi formada a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, tendo como primeiro desafio a elaboração de um plano decenal participativo, com representantes das políticas setoriais, instituições não governamentais, trabalhadores/as do sistema socioeducativo, bem como dos demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos, considerando que o mesmo demanda uma política pública intersetorial, com ênfase para educação, saúde, assistência, trabalho/profissionalização, cultura, esporte e lazer.

A primeira estratégia adotada foi a qualificação do debate, considerando a importância e necessidade de que os/as integrantes da rede de proteção participassem de um processo de reflexão sobre os contextos que contribuem para a entrada e permanência de adolescentes no mundo do crime. No debate, priorizou-se a problematização das trajetórias de vida e riscos dos jovens atendidos na rede de serviços socioeducativos de Londrina. O enfoque da formação também visou à apresentação e análise do processo social, histórico e político que culminou na aprovação do Sistema Nacional Socioeducativo em nosso país.

Foram realizados diversos encontros formativos e de sensibilização com a rede de serviços, que culminaram também na construção coletiva de propostas de ações socioeducativas que deverão ser efetivadas nos próximos dez anos. O primeiro contato aconteceu no I Encontro Municipal sobre o SINASE, realizado em 30 de outubro de 2014, tendo como objetivo apresentar e debater o referido Sistema. Ressalta-se que o I Encontro Municipal do Sinase foi fundamental para articular e fortalecer a rede de serviços municipal que, diretamente e indiretamente, trabalha com adolescentes em conflito com a lei. Foram

diversas atividades, tais como mesas redondas, oficinas e plenárias, com a participação de profissionais das diferentes políticas públicas, adolescentes, trabalhadores/as do sistema socioeducativo e do Sistema de Justiça e Segurança.

Prosseguindo nessa perspectiva, a Comissão Intersetorial entendeu, ainda, que seria necessário o debate com os/as gestores, de forma setorial e intersetorial. Assim, logo após o I Encontro do Sinase, foram realizadas oficinas envolvendo cada política setorial, o Sistema de Justiça e Segurança e os/as adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo, sempre na perspectiva participativa e de garantir que as propostas pudessem ser aprimoradas e ampliadas.

Neste segundo momento, a metodologia adotada foi apresentar a sistematização das propostas apresentadas no I Encontro do Sinase, debatê-las, aprimorá-los e estabelecer conjuntamente os prazos para sua execução no decorrer de dez anos, tendo como parâmetro de tempo o Plano Plurianual, por ser o instrumento de planejamento estratégico das ações da Prefeitura.

Na construção desse processo adotou-se como princípio fundamental a incompletude institucional, considerando que as ações integradas e intersetoriais, envolvendo a rede de proteção e os órgãos de defesa de direitos permitirão, de forma efetiva, construir novos caminhos para promover a proteção social e a responsabilização dos/as adolescentes envolvidos com a prática do ato infracional.

Com a formulação desse Plano, o município de Londrina assume o compromisso desafiador, coletivo e pactuado para buscar o aprimoramento das políticas públicas enquanto responsabilidade e compromisso de uma política de Estado democrática e efetiva.

CARTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina (CMDCA), compete as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88, do ECA e art. 5º, §2º, da Lei nº 12.594/2012, com vistas às garantias da promoção, da defesa, da orientação e à proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei.

Destaca-se quatro importantes atribuições do CMDCA definidas no Sinase, que compreendem o papel de controlador desse Conselho: deliberar e aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024); registrar as entidades e programas de atendimento de adolescentes (LA e PSC); inspecionar a execução das políticas em seus aspectos pedagógicos, técnicos, administrativos e financeiros, participar do planejamento orçamentário, definindo prioridades, e examinar as contas públicas, sendo que na área de financiamento das ações o papel dos Conselhos dos Direitos é de fiscalizador da execução orçamentária.

Nesse campo de atribuições, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo integra o Sistema de Garantia de Direitos, e apresenta um conjunto articulado de ações e metas intersetoriais e interinstitucionais para assegurar a proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei, além de chamar a atenção do estado para a necessidade de construção de políticas preventivas de proteção à infância e adolescência.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será pauta permanente das Conferências do Conselho de Direitos, espaço de deliberação e aprovação de diretrizes e propostas para a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, reafirmando princípios da proteção integral, da condição de sujeito de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

CARTA DO MUNICÍPIO

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE tem por objetivo a efetiva implementação de uma política pública destinada à inclusão social dos/as adolescentes que praticam atos infracionais, o que demanda compromisso dos diferentes campos das políticas públicas e sociais, através de apoio político, técnico e financeiro.

Compete ao Município de Londrina, conforme a Lei Federal 12.594/2012, formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo segundo as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado do Paraná, bem como criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e cadastrar-se no SINASE, adotando os seus princípios e diretrizes.

Entre os princípios que caracterizam o SINASE, destaca-se a premissa da adolescência como um momento crucial do desenvolvimento humano, constituído nas relações sociais. Deste modo, pode-se destacar a importância de consolidar políticas e programas públicos eficientes voltados a adolescentes, com o objetivo de viabilizar condições sociais adequadas para a garantia plena dos direitos da juventude.

O fato de o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo estar inserido no campo da garantia de direitos, implica na qualificação do atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais e sobretudo possibilitar ações e programas preventivos, com o objetivo de minimizar as condições que contribuem para a produção de criminalidade juvenil. Por tudo isso o Município de Londrina está comprometido com essa política, e não medirá esforços para a sua consolidação e execução.

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	23
2. O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	26
2.1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	26
3. OBJETIVOS	30
3.1 OBJETIVO GERAL	30
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	30
4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM LONDRINA	32
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	32
4.1.1 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	34
4.1.1.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
4.1.2 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO FECHADO	36
4.1.2.1 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO LONDRINA – CENSE I	37
4.1.2.2 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO LONDRINA – CENSE II	38
4.1.2.3 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SEMIABERTO	39
5. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	41
5.1 O MUNICÍPIO DE LONDRINA	42
5.1.1 LOCALIZAÇÃO, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E BREVE HISTÓRIA	42
5.1.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	43
5.1.2.1 UM QUADRO NUMÉRICO E TERRITORIAL DA POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL, EM ESPECIAL DO GRUPO ENTRE 12 A 21 ANOS	46
5.1.2.2 ATENDIMENTOS DESTE GRUPO PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49
5.1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: O PROGRESSO E AS MARGENS	51
5.1.3.1 IDHM – EDUCAÇÃO	53
5.1.3.2 IDHM – LOGENVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE	54

5.1.3.3 IDHM – RENDA	55
5.1.4 A VULNERABILIDADE JUVENIL E A VIOLÊNCIA	58
5.2 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	61
5.2.1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	61
5.2.2 RENDA FAMILIAR	62
5.2.3 RELAÇÃO COM O MERCADO DE TRABALHO	63
5.2.4 FREQUÊNCIA ESCOLAR	65
5.2.5 TERRITÓRIO DE MORADIA	66
5.2.6 SEXO	68
5.2.7 FAIXA ETÁRIA	69
5.2.8 ATO INFRACIONAL	70
6. EIXOS OPERATIVOS: INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	72
6.1 EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA.....	73
6.2 EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO	79
6.3 EIXO 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES	110
6.4 EIXO 4: FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.....	113
7. FINANCIAMENTO	117
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	120

1. JUSTIFICATIVA

Historicamente, os discursos relacionados a adolescentes em conflito com a lei, geralmente, são marcados por leituras individualizadoras, que negam as condições sociais e programáticas que também contribuem para a produção da criminalidade juvenil, legitimando propostas como a redução da maioridade penal, medicalização, extermínios, dentre outras práticas de confinamento e exclusão.

Em relação aos efeitos dessa prerrogativa no campo das legislações, cabe destacar que o período anterior à criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8069/90, as questões relacionadas a adolescentes envolvidos em práticas ilícitas eram organizadas de acordo com os pressupostos estabelecidos na **Doutrina da Situação Irregular**, pautada no Código de Menores. Essa considerava a sociedade sob uma perspectiva funcionalista, em que cada indivíduo ou instituição tem seu papel a desempenhar para assegurar a harmonia social, sendo as práticas e condições irregulares consideradas resultado das ações de indivíduos desviantes.

Contudo, gradativamente, o atendimento à criança e ao adolescente foi se estruturando em conformidade com novos paradigmas, que buscam desconstruir os pressupostos da Doutrina da Situação Irregular através da consolidação da **Doutrina de Proteção Integral**, inspirada no **Estatuto da Criança e Adolescente**. O ECA contribui para complexificar o entendimento das múltiplas condições que contribuem para a produção da criminalidade, convocando o Estado, a sociedade e a família para a construção de estratégias de enfrentamento dessa realidade.

Nos diversos contextos urbanos, o desemprego, a pobreza, o individualismo exacerbado, o aumento e organização do tráfico de drogas, as normativas de gênero, as desigualdades socioeconômicas, o enfraquecimento dos laços familiares e comunitários, dentre outros fatores, interferem simultaneamente para a inserção e permanência de adolescentes no contexto da criminalidade. Tal viés permite abandonar a lógica dual de “culpados” ou “vítimas” quando se fala de pessoas inseridas no “mundo do crime” e trabalha com a perspectiva de que são coletivos imersos em complexidades socioculturais, que exige do Estado e da sociedade entendimentos e propostas de intervenção mais amplas e eficazes.

Em consonância a essa perspectiva, o ECA destaca, mais especificamente no artigo 4º, os direitos de crianças e adolescentes à liberdade, à dignidade e à integridade física, psíquica e moral, sendo tais direitos materializados por meio do acesso a políticas públicas eficientes, como a educação, a saúde, a proteção no trabalho, a assistência social, a cultura, o

lazer e a habitação. Neste sentido, o paradigma que sustenta o ECA é aquele que representa a criança e o adolescente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, destinatários de proteção integral e merecedores de prioridade absoluta nos atendimentos a seus direitos.

Essa mudança de olhar implica necessariamente na revisão das perspectivas metodológicas de atendimento a essa população, priorizando o enfoque socioeducativo, que incentiva a criança e o adolescente a desenvolver suas potencialidades, criatividade, habilidades, protagonismo social, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesta perspectiva, no que se refere especificamente à criminalidade juvenil, as medidas socioeducativas se configuram como responsabilidade do Estado, em resposta aos atos infracionais praticados por adolescentes. Logo, a rede de serviços e políticas públicas, em parceria com a sociedade e com as famílias destes jovens, trabalha com o objetivo de reduzir o quadro de vulnerabilidades que, cotidianamente, permeiam a trajetória de vida deles e interferem na entrada e permanência no contexto da criminalidade.

Nesse sentido, para promover a garantia dos direitos estabelecidos por esse novo paradigma conceitual e metodológico, em 2006, mediante aprovação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, foi criado o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, regulamentado pela Lei 12.594/2012. O SINASE foi pensado com o objetivo de fortalecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, consolidando diretrizes específicas para a execução das medidas socioeducativas, do ponto de vista institucional e profissional, orientando a operacionalização das medidas socioeducativas.

Salientamos que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (**SINASE**) é um subsistema dentro do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), sendo que este rege a política de proteção especial e de justiça, compreendendo aqui o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, desde o processo de apuração até a aplicação e a execução da medida socioeducativa.

De acordo com o SINASE, as “medidas socioeducativas possuem, em sua concepção básica, uma natureza sancionatória, uma vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes em conflito com a lei, estabelecendo a eles restrições legais. Outra questão fundamental é a natureza sociopedagógica das medidas socioeducativas, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação e garantia da cidadania.

Este sistema, portanto, enfatiza que as ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida dos adolescentes atendidos, considerando os aspectos culturais,

étnico-raciais e de gênero que atravessam suas trajetórias, de modo a favorecer a elaboração de propostas de vida alternativas a criminalidade. Ressalta-se, ainda, a importância de que os adolescentes participem ativamente desta construção, assumindo posição de protagonismo neste processo.

O SINASE, portanto, estabelece diretrizes para a consolidação de uma política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil, sendo que para alcançar tal objetivo, o SINASE prevê a elaboração de Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo nos âmbitos municipais, estaduais e Federal. O processo de construção destes planos se sustenta na premissa da incompletude institucional, ou seja, de que as ações e orçamentos devem alcançar dimensões intersetoriais, em especial, entre as políticas da assistência social, educação, saúde, segurança pública, esporte, lazer, cultura e profissionalização.

Diante da perspectiva de incompletude institucional, salienta-se que o Plano Municipal Decenal de Londrina foi construído conjuntamente, por meio do diálogo e interlocução com as políticas públicas de educação, de saúde, de esporte, da mulher, de segurança pública, de cultura e de trabalho e profissionalização. Esta produção coletiva buscou também manter linearidade com as diretrizes consolidadas nos Planos Decenais Estaduais e Federal, com o intuito de fortalecer uma política Nacional de atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

O Plano Municipal Decenal do SINASE, portanto, é um importante passo para a efetivação de uma gestão pública em Londrina de atendimento que seja eficiente e eficaz e que atenda às demandas, interesses e expectativas dos seus beneficiários. Ao propor um planejamento intersetorial de longo prazo (dez anos), pretende-se que a política municipal de atendimento a adolescentes em conflito com a lei transcenda gestões e planos de governo, e consolide uma verdadeira política de estado.

2. O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

2.1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Este plano municipal está fundamentado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que se orienta pelas normativas nacionais, Constituição federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as internacionais das quais o Brasil é signatário, Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

O seu processo de elaboração foi referenciado nos princípios e diretrizes da Política Nacional do Sinase, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012.

Princípios

1. Respeito aos direitos humanos: Liberdade, solidariedade, justiça social, honestidade, paz, responsabilidade e respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e orientação sexual são os valores norteadores da construção coletiva dos direitos e responsabilidades;

2. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA: o direito à vida e à saúde, o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; o direito à convivência familiar e comunitária; o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e o direito à profissionalização e proteção no trabalho devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.

3. Prioridade absoluta para a criança e o adolescente – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;

4. Legalidade: Quanto à aplicação, execução e atendimento das medidas socioeducativas, é imprescindível a observância desse princípio previsto no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

5. Respeito ao devido processo legal – artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais;

6. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

7. Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA);

8. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA;

9. Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – artigo 86 do ECA;

10. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência – artigo 227, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;

11. Municipalização do atendimento – artigo 88, inciso I do ECA: o significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo é que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos;

12. Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos – artigos 204, inc. I, da Constituição Federal e 88, inc. II, do ECA: diz respeito à distribuição de competências de formulação de políticas entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e ressalvas. A Constituição Federal determina que a competência da União se restrinja à coordenação nacional e à formulação de regras gerais do atendimento, enquanto os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão gerenciar e coordenar e executar programas de atendimento no âmbito de suas competências.

14. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis: o novo direito da criança e do adolescente exige que as instituições voltadas para o atendimento possuam transparência e gestão participativa, com um contato permanente com os Conselhos dos Direitos e Tutelares, com a comunidade e com a sociedade civil organizada.

15. Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas. A Constituição Federal e o ECA definem o princípio da prioridade absoluta às crianças e adolescentes (artigo 227 da CF e 4º do ECA), ou seja, está determinada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. A responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município).

16. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade: a discussão aprofundada e contínua com a população, favorecerá a construção de uma sociedade mais tolerante e inclusiva, tendo em vista que sobre esses adolescentes recai grande parte da hostilidade e do clamor por maior repressão, o que tem gerado campanhas de incitação de desrespeito a princípios e direitos constitucionais atribuídos a esse público.

17. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.

18. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.

19. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes

a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.

b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.

c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.

d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.

e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.

f) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.

g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.

h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.

i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.

j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.

k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

l) Garantir o acesso à programas de saúde integral.

m) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

n) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.

o) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).

p) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.

q) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

r) Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.

s) Garantir ao adolescente de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Instituir uma Política Pública Intersetorial de Socioeducação no município de Londrina, para o decênio 2015-2024, que contemple a proteção social dos/as adolescentes em conflito com a lei, e de suas famílias, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE), no sentido de proporcionar um atendimento de qualidade.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Criar mecanismos que promovam maior articulação na gestão e atuação das políticas intersetoriais, para a efetiva execução das medidas socioeducativas;
- Qualificar o atendimento do/a adolescente e sua família nos serviços responsáveis por seu atendimento;
- Criar mecanismos de participação dos/as adolescentes do sistema municipal socioeducativo, na gestão e avaliação do sistema;
- Instituir a política de avaliação do sistema socioeducativo municipal visando sua qualificação e o respeito aos objetivos, metas e prazos estabelecidos nesse plano;
- Promover ações de prevenção da violência contra os/as adolescentes em suas diversas manifestações;
- Garantir formação aos profissionais que atuam no sistema socioeducativo, nas políticas setoriais e no Sistema de Justiça e Segurança, por meio da inclusão das temáticas relacionadas à adolescência, vulnerabilidade e risco social;
- Elaborar mecanismos que permitam maior articulação da rede de proteção e os demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Instituir mecanismos de controle social na gestão e avaliação do sistema socioeducativo municipal;
- Implementar a política de financiamento das ações de atenção aos adolescentes e jovem em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Adotar os parâmetros do Sinase e de outras normatizações que tratam da qualificação do atendimento socioeducativo, visando garantir o aparelhamento dos serviços com estrutura adequada, tendo como base a extensão territorial e demográfica do atendimento.

- Promover a publicidade desse plano, com vistas a informação e sensibilização da sociedade, desconstruindo mitos e preconceitos em relação ao adolescente envolvido com a prática do ato infracional
- Aprimorar o Sistema Municipal de Informações, visando qualificar os mecanismos de registro e geração de dados;
- Fortalecer a articulação entre os Programas que executam as medidas socioeducativas.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Lei 8.069/90, estabeleceu em seu capítulo IV, artigo 112, que verificada a prática de ato infracional por adolescente, a autoridade competente poderá aplicar as seguintes medidas socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional.

O Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), aprovado em 2012, vem regulamentar a execução dessas medidas, sendo sua coordenação realizada pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais, responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa. À união compete a formulação e coordenação da execução da política nacional de atendimento socioeducativo, bem como prestar assistência técnica e financeira ao Distrito Federal, Estados e Municípios. Aos estados da federação compete, entre outras responsabilidades, criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. E os municípios tem a competência de criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Por medidas socioeducativas em meio fechado, entende-se a restritiva de liberdade (semiliberdade) e a privativa de liberdade (internação). As medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) são de responsabilidade dos municípios, e garantem a convivência familiar e comunitária ao adolescente. As medidas de advertência e reparação do dano ficam sob a gestão do Poder Judiciário.

No âmbito do município, as medidas em meio aberto estão alocadas na Política de Assistência Social, que tem os seus serviços regulamentados pelo Sistema Único de Assistência Social.

No Brasil, a assistência social foi instituída como política pública, direito do cidadão e dever do Estado pela Constituição Federal de 1988. Os artigos 203 e 204 dessa Constituição foram regulamentados por meio da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Esta Lei estabelece os objetivos, princípios e

diretrizes da política de assistência social, trata da organização e gestão da política e de seus benefícios, serviços, programas e projetos e do financiamento da política.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), coordenada pelo Ministério de Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, está estruturada em um sistema nacional denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS cuja criação foi deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em dezembro de 2003. A proteção social da assistência social foi estruturada por níveis de complexidade, sendo de natureza básica ou especial, e prestada em unidades de atendimento.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é uma unidade pública estatal, prevista nesse sistema, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

Conforme regulamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), integra a proteção social especial de média complexidade, e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, devendo contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. No município de Londrina este Serviço está alocado no CREAS2.

O SUAS também prevê a proteção social básica às famílias e aos adolescentes atendidos, realizando medidas preventivas através dos Centros de Referência de Assistência Social. Tratam-se unidades de proteção, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Conforme demonstrado, o SINASE e o SUAS são dois sistemas que possuem princípios e diretrizes próprias, mas que se complementam. Destaca-se que os dois sistemas buscam responsabilizar o Estado, a sociedade e a família pela garantia de direitos das crianças

e adolescentes, conforme preconizado pelo ECA, bem como promovem a intersetorialidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a municipalização e descentralização do atendimento e o conﬁnanciamento das políticas públicas.

4.1.1 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

4.1.1.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No município de Londrina, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS 2) é uma unidade da Proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculada à Política de Assistência Social, que oferta o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A execução das medidas socioeducativas são regulamentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo SINASE, conforme segue:

- a) Prestação de Serviços à Comunidade: Dispõe o artigo 117 do ECA: Art. 117 – ECA –

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

- b) Liberdade Assistida

Em seu artigo 118, o ECA versa sobre a Liberdade Assistida: Art. 118 – ECA

A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Segundo definido no artigo 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, às atribuições do orientador do são:

– Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

O trabalho social com os/as adolescentes e suas famílias têm como objetivos promover a proteção social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o protagonismo e participação social, (re) significação de vida e perspectivas de futuro na garantia dos direitos, com ênfase no aspecto pedagógico, conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e o Sistema Único de Assistência Social.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

O CREAS 2, no processo de acompanhamento do/a adolescente, realiza o acompanhamento familiar e busca a integração com a rede de proteção, em especial, com as políticas de saúde, educação, esporte, profissionalização e trabalho, visando a inserção social do adolescente.

Ressalta-se que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, define que este serviço tem por finalidade prover atenção psicossocial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, devendo contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal, familiar e social, contribuindo para o rompimento da prática do ato infracional.

4.1.2 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO

De acordo com o SINASE (Lei 12.594/2012) em seu artigo 4º a execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade são de competência dos estados da federação. No estado do Paraná, a gestão dos programas de atendimento de semiliberdade e internação, bem como a medida cautelar de internação provisória até o ano de 2014 estiveram vinculados a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, sendo que no ano de 2015 iniciou-se um processo de transição para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, estando as respectivas medidas socioeducativas vinculadas ao Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE.

No município de Londrina são ofertados os seguintes serviços:

CENSE I: responsável pelo atendimento de adolescentes do sexo masculino e feminino encaminhados para cumprimento da medida cautelar de internação provisória (45 dias);

Semiliberdade: atendimento de adolescentes do sexo masculino, sentenciados com a medida socioeducativa de semiliberdade; e

CENSE II: atendimento à adolescentes do sexo masculino sentenciados com a medida socioeducativa de internação.

Apresentaremos abaixo a descrição dos serviços aqui citados.

4.1.2.1 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO LONDRINA I - CENSE I - LDA

O CENSE I destina-se, ao atendimento de adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional, em fase de execução de medida cautelar de Internação Provisória, período em que se apura a responsabilidade em processo judicial, em período máximo de 45 dias (adolescentes de 12 a 17 anos e jovens até 21 anos).

Caracteriza-se como porta de entrada para variadas situações de apreensões de adolescentes, havendo assim grande fluxo de atendimento, rotatividade, imprevisibilidade de período de permanência, de demandas e de intervenções emergenciais.

O trabalho realizado no CENSE I tem por objetivo:

- Realizar o levantamento de informações sociofamiliares, escolares, comunitária, de saúde, entre outros, que identifiquem a trajetória de vida do adolescente, condições de vulnerabilidade e risco e perspectivas de encaminhamento, e registrar informações sobre o acompanhamento realizado ao poder judiciário.

- Promover espaço para reflexão e conscientização dos adolescentes sobre seu comportamento, situações de risco e trajetória de vida;

- Orientar os adolescentes e as famílias para o cumprimento da medida socioeducativa a ser definida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude, buscando a garantia do acompanhamento familiar e socioeducativo do adolescente, conforme articulação da rede de serviços.

- Propor às autoridades judiciais encaminhamentos conforme demandas apresentadas pelo adolescente e sua família.

Devido à falta de vagas nos CENSE's que atendem especificamente adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas de internação e internação sanção, este CENSE I acompanha por um período provisório os adolescentes que aguardam vaga de transferência para estas unidades. Este CENSE I acompanha também, por um período provisório, adolescentes que aguardam vaga em unidades de semiliberdade e comunidades terapêuticas. Durante o período de internação provisória são desenvolvidas diversas ações de rotina e programadas, como as entrevistas, atendimentos, aulas e oficinas e consultas médicas. São promovidas atividades escolares, artísticas, culturais, esportivas, oficinas pedagógicas e de orientação profissional, atividades de lazer e orientação religiosa (ofertada por voluntários).

Sua capacidade de atendimento atual é de 82 adolescentes, sendo 76 vagas masculinas e 06 femininas, distribuídas entre vagas de recepção e internamento provisório.

Conta com quadro funcional de 68 servidores nesta data, distribuídos nas seguintes funções: diretor, administrador, técnico administrativo, assistente social, pedagogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, médico clínico geral e psiquiatra, dentista, auxiliar de manutenção, motorista, educador social e professores.

4.1.2.2 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO LONDRINA II - CENSE II – LDA

O Centro de Socioeducação Londrina II é uma unidade oficial atualmente vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU. Esta instituição destina-se à execução da medida socioeducativa de internação aplicada a adolescentes do sexo masculino autor de ato (s) infracional (is), conforme previsto pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 122:

A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Trata-se de uma medida privativa de liberdade que, uma vez aplicada, tem duração mínima de 6 meses e máxima de 3 anos devendo se guiar pelos princípios da brevidade, excepcionalidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de seus sujeitos. De acordo com o ECA esta medida não comporta prazo determinado, devendo ser reavaliada no intervalo máximo de 6 meses mediante decisão fundamentada do Poder Judiciário, a partir da análise do parecer técnico elaborado pela equipe da unidade de execução da medida.

Inaugurada em 01 de julho de 2004 a instituição foi denominada inicialmente como Unidade Social Oficial de Internação de Londrina – USOIL, todavia, ficou conhecida popularmente como “Educandário”. À época, justificava-se sua implantação neste município para melhoria do atendimento socioeducativo voltado às medidas de privação de liberdade, uma vez que o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) não comportava mais a demanda e apresentava problemas com superlotação (GALÃO, 2004).

Situada à Rodovia João Alves da Rocha Loures, 5930, Gleba Três Bocas, na zona rural da cidade. É vizinha de duas instituições penitenciárias: o CDR (Centro de Detenção e Ressocialização) e CCL (Casa de Custódia de Londrina). A obra foi executada de setembro

de 2002 a julho de 2004 numa área de 1.717,81 metros quadrados. Inicialmente com capacidade para 80 adolescentes (GALÃO, 2004).

A implantação do programa de atendimento neste município foi acompanhada pela ocorrência de situações-limite que indicavam importantes fragilidades na constituição da política pública voltada ao atendimento do adolescente a quem se atribui a autoria de ato (s) infracional (is) e à execução de medidas socioeducativas. Situações que culminaram em ocorrências disciplinares graves envolvendo significativo comprometimento da estrutura física institucional frente à qual seu atendimento foi restringido, sendo os adolescentes redistribuídos à outras unidades a fim de dar continuidade ao cumprimento da medida socioeducativa imposta.

Este intervalo temporal destinado ao trabalho de reconstrução das instalações físicas do programa também foi aproveitado para a realização de intervenções na perspectiva da formação dos profissionais para o desenvolvimento da execução das medidas socioeducativas, contemplando os tanto os fundamentos teórico-metodológicos da Socioeducação quanto procedimentos de segurança e gerenciamento de crise.

Em consonância com as reformulações propostas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, das normativas internacionais e ainda por meio do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o Estado do Paraná passou a adequar progressivamente a proposta de atendimento dos estabelecimentos destinados à privação de liberdade dos (as) adolescentes autores de ato infracional a estas normativas.

O Centro de Socioeducação Londrina II tem na atualidade capacidade instalada para o atendimento de 60 adolescentes de sexo masculino.

4.1.2.3 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO SEMIABERTO

O Programa Semiliberdade de Londrina foi inaugurado em 2000, com capacidade para nove adolescentes. Uma segunda casa (anexa à primeira) foi inaugurada em setembro de 2008, com o objetivo de ampliar o número de adolescentes atendidos. Funciona em regime de moradia e caracteriza-se pela permanência dos adolescentes, em regime de tempo integral, em duas casas anexas ao prédio principal do Centro de Sócioeducação de Londrina I (CENSE I), com capacidade de atendimento para nove adolescentes cada casa, pelo período máximo de 03 anos.

Executa a medida socioeducativa, preconizada no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, no artigo 112, inciso V, e artigo 120,

que fala sobre a inserção em regime de Semiliberdade e pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, não comportando prazo determinado e possibilitando a realização de atividades externas, independentes de autorização judicial.

A medida visa aproximar o adolescente da vivência social e comunitária, garantindo-lhe o acesso, principalmente à escolarização. Sendo assim, o tratamento dispensado ao adolescente em conflito com a lei deve ser diferenciado. Os jovens são matriculados em escola e cursos de iniciação profissional; participam de atividades de esporte, cultura e lazer, entre outras e, quando possível, são inseridos no mercado de trabalho. Todas essas inserções ocorrem na comunidade. O monitoramento do desempenho ocorre externa e internamente. Todo trabalho é pautado no restabelecimento do vínculo do adolescente com sua família e do apoio e responsabilidade que a mesma pratica neste processo. Manter ou recompor vínculos familiares age no sentido de prepará-lo para reintegração social plena.

Conta com um coordenador geral e dois técnicos: Psicóloga e Assistente Social e 16 Educadores Sociais, estes em regime de plantão de 24:00 horas, revezando-se numa escala de 12x36 horas, sendo que sempre permanece um ou mais educadores em plantão em cada casa.

5. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Aqui se apresentará um breve perfil do município de Londrina, com ênfase em indicadores socioeconômicos, demográficos e de vulnerabilidade e risco do público adolescente e juvenil. Ainda, com o objetivo de apresentar o perfil dos adolescentes inseridos no Sistema de Atendimento Socioeducativo existente no município de Londrina, foram reunidos indicadores comuns aos três serviços que executam o cumprimento das medidas socioeducativas no município, tanto em meio aberto quanto em meio fechado, conforme exposto acima, os quais pudessem favorecer a caracterização dos adolescentes encaminhados pelo Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa. Cabe informar que nesta caracterização não estão contempladas as medidas socioeducativas de advertência e obrigação de reparar o dano, que são executadas diretamente pelo Poder Judiciário.

O universo para levantamento e análise dos indicadores são referentes aos adolescentes inseridos no sistema no ano de 2013. Neste ano foram encaminhados 712 adolescentes para cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade no CREAS 2; 562 para medida cautelar de internação provisória no CENSE I; 46 adolescentes para a medida socioeducativa de semiliberdade e 59 adolescentes de Londrina para a medida socioeducativa de internação. Cabe destacar que, no caso da medida socioeducativa de internação foram contabilizados somente os adolescentes atendidos pelos respectivos serviços e residentes no município de Londrina. Já o programa de semiliberdade contabilizou todos os adolescentes que estiveram pelo serviço no ano correspondente, inclusive os residentes em outros municípios.

Os números apresentados nos permitem visualizar que no município de Londrina há uma predominância de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, acompanhando uma tendência nacional, na qual pode ser evidenciado que a maior parte dos atos infracionais cometidos por adolescentes são de baixa gravidade.

Está previsto no ECA que a operacionalização das Medidas Socioeducativas deve ser referenciada numa ação educativa, levando-se em conta o adolescente como sujeito de direitos e pessoa em situação peculiar de desenvolvimento que necessita de referência, apoio e segurança.

De acordo com as normativas pactuado e aprovado no SUAS, o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC se constitui como modelo estatal, de ação continuada, a ser executado diretamente no CREAS, de forma não conveniada.

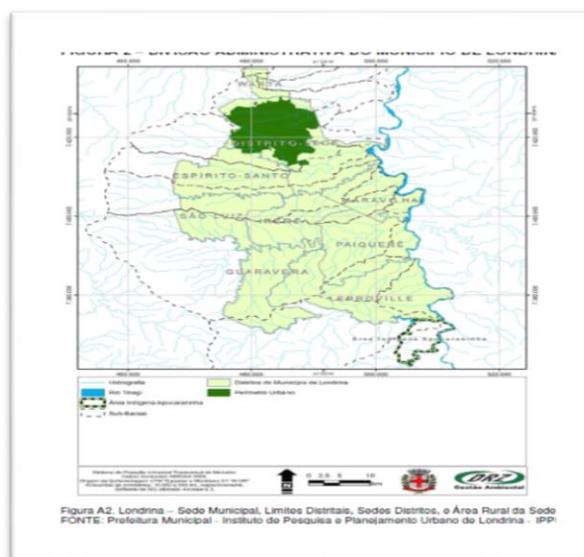
A execução das medidas socioeducativas em meio aberto, no CREAS, atende às diretrizes do SINASE (Lei N° 12.594/12) relativa à incompletude institucional, municipalização do atendimento e garantia dos direitos fundamentais do adolescente, previstos no ECA.

5.1 O MUNICÍPIO DE LONDRINA

*E dava uma saudade
Uma tristeza estranha
Uma vontade de chorar
E a noite descia tranquila*
(Trecho da canção Londrina, de Arrigo Barnabé)

5.1.1 LOCALIZAÇÃO, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E BREVE HISTÓRIA

O Município está situado a 381 km de Curitiba, na Mesorregião Norte Central Paranaense (figura 1). Possui área de 1.650,809 km², uma população de 506.701 habitantes (Censo 2010), e densidade populacional de 311,30 hab/km² (LONDRINA, 2013, p. 25). Constitui-se pelo Distrito Sede e pelos Distritos do Espírito Santo, Guaravera, Irerê, Lerroville, Maravilha, Paiquerê, São Luiz e Warta (LONDRINA, 2013, p. 26-28).



Londrina surgiu em 1929, como primeiro posto avançado do projeto de colonização implantado na região pela Companhia de Terras Norte do Paraná, subsidiária da firma inglesa *Paraná Plantations Ltd.* O nome da cidade foi uma homenagem prestada a Londres – “pequena Londres”. A criação do Município ocorreu cinco anos mais tarde, através do Decreto Estadual n.º 2.519, assinado pelo interventor Manoel Ribas, em 3 de dezembro de

1934. Sua instalação foi em 10 de dezembro do mesmo ano, data em que se comemora o aniversário da cidade (LONDRINA, 2013, p. 15).

5.1.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Atualmente vivem em Londrina 543.003 pessoas (IBGE, 2014). Entre os Censos de 2000 e 2010 a população londrinense cresceu 1,27% ao ano, passando de 446.822 para 506.701 habitantes, crescimento superior ao do Estado (0,89% ao ano), e da Região Sul (0,88%). É o 2º maior município do Paraná, e ocupa o 4º lugar no *ranking* da Região Sul do país (BRASIL, 2015, p. 1; WIKIPIDIA, 2015; IBGE, 2015).

A taxa de urbanização também aumentou; a população urbana em 2000 representava 96,96% e em 2010 passou a representar 97,40% do total. A população urbana total somava, em 2010, 493.520 habitantes, sendo que 98,2% dela residiam no distrito sede. No perímetro urbano dos demais distritos viviam 9.064 pessoas, o que representava 1,8% de toda população urbana municipal. Já na zona rural viviam em 2010 13.181 pessoas (2,6% da população total), assim distribuídas entre o distrito sede e os demais distritos: 5.089 pessoas no distrito sede (38,6%) e 8.092 (61,4%) nos demais distritos. Esta concentração de população rural nesses distritos justifica serem comumente chamados de “distritos rurais”.

Em relação à distribuição por sexo, em 2010 52% do montante total da população londrinense eram do sexo feminino (263.642 habitantes) e 48% do masculino (243.059). Há variações expressivas na distribuição por sexo quando consideramos as faixas etárias: Nas menores idades (até os 14 anos), com pequenas oscilações segundo as faixas etárias, os homens são maioria. Depois dos 15 anos o número de mulheres passa a ser permanentemente majoritário. Entre as razões desta inversão estão as mortes por causas externas, mais frequentes entre a população masculina, aí incluídos os altos índices de assassinatos entre a população jovem, como veremos adiante.

A média geral de moradores por domicílio no município, com base nos dados censitários de 2010, é de 3,06%, sendo menor na zona urbana (3,05%) e maior na zona rural (3,25) (LONDRINA, 2014, 81).

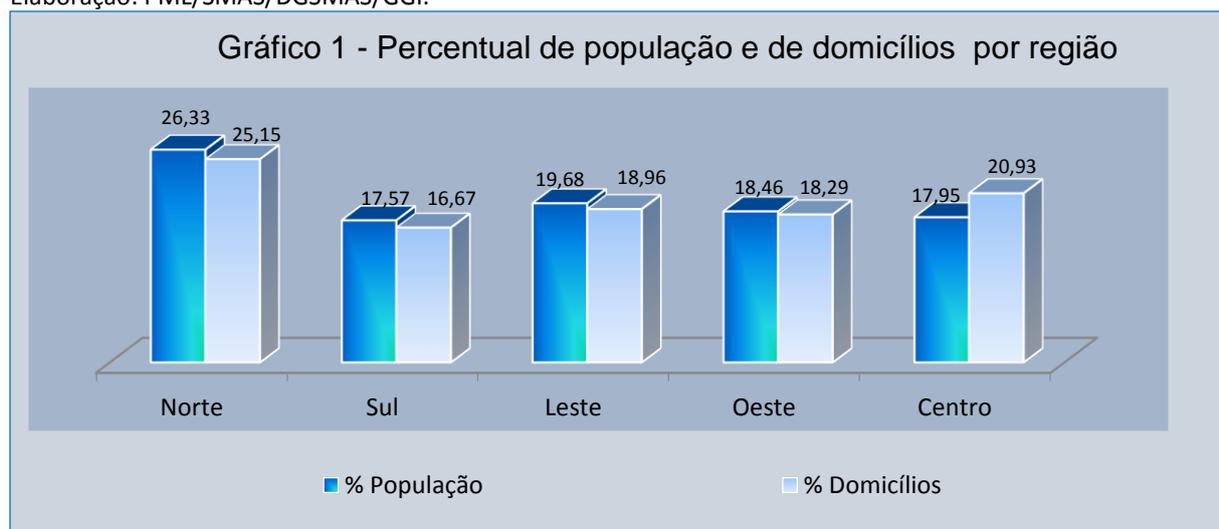
Há variações expressivas dessa proporção segundo a localização geográfica dentro da cidade, sendo maior a concentração de pessoas nas regiões periféricas, em especial

nas zonas norte e leste, como pode ser verificado na tabela e no gráfico abaixo, que tem por base o ordenamento territorial oficial do Município, por regiões¹.

Tabela 1 – População e Número de Domicílios por Região, 2010

REGIÕES	POPULAÇÃO	% DA POP. TOTAL	Nº DE BAIRROS	% BAIRRO	Nº DOMICÍLIOS	% DOMICÍLIOS
Norte	126.304	26,33	10	18,18	39.460	25,15
Sul	84.308	17,57	10	18,18	26.152	16,67
Leste	94.407	19,68	13	23,64	29.750	18,96
Oeste	88.578	18,46	12	21,82	28.698	18,29
Centro	86.114	17,95	10	18,18	32.834	20,93
TOTAL	479.711	100,00	55	100,00	156894	100,00

Fonte: (Tabela acima e Gráfico abaixo): IBGE (Censo 2010). Organização dos dados: PML/IPPUL.
Elaboração: PML/SMAS/DGSMAS/GGI.

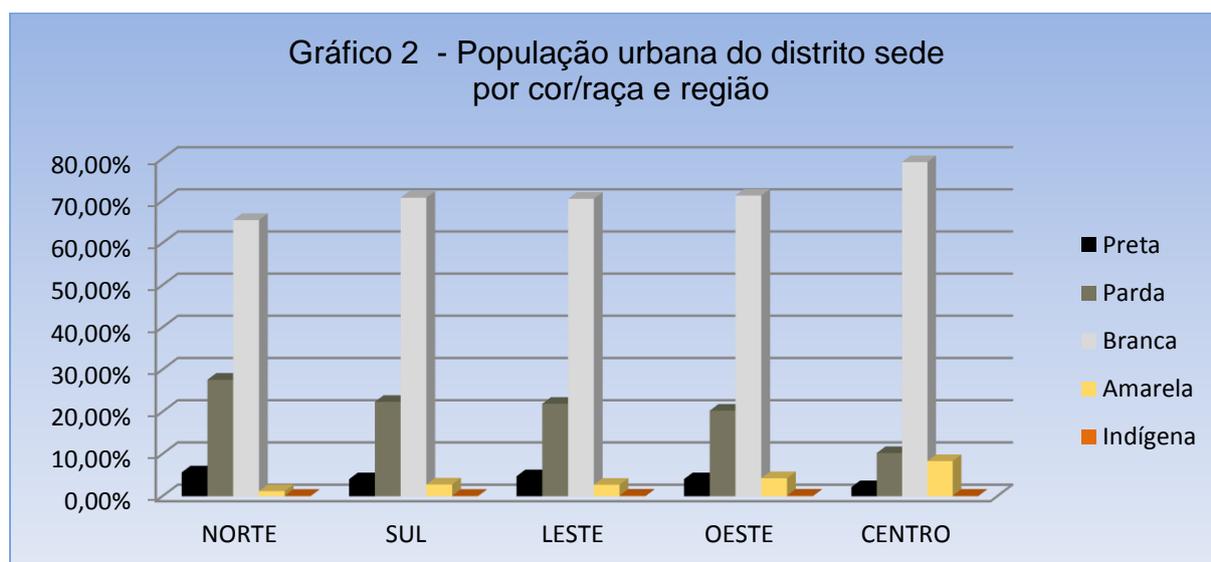


A única região que possui, proporcionalmente, mais domicílios do que população, indicando uma média menor de moradores por domicílio, é a central, com uma diferença expressiva de 2,98 pontos percentuais. No polo oposto, a região com maior número

¹ É importante observar que o Conjunto Residencial Vista Bela, localizado no território Norte A, onde residiam em 2012 aproximadamente 2.699 famílias/8.395 pessoas (COHAB, 2012a) não compõe estes dados, uma vez que foi implantado posteriormente ao Censo 2010 (em 2011), com famílias procedentes de ocupações irregulares das várias regiões da cidade (sobretudo das regiões Leste, Norte A e Centro B), o que provocou alteração neste quadro de população, aumentando ainda mais a concentração na região norte, que já era a mais populosa, em especial (tomando-se por base a territorialidade adotada pela política de Assistência Social) o território Norte A). Os dados fornecidos pela COHAB-Ld, de dezembro/2012, indicavam a existência de grande concentração de crianças, adolescentes e jovens: nele crianças e adolescentes (0 a 17 anos) representam 48,7% da população total (4.087 dos 8.395 moradores), enquanto o percentual médio do município é de 25,62%. Ainda viviam ali, em 2012, 850 jovens de 18 a 24 anos (10,12% da população total do Conjunto).

de pessoas por domicílio é a norte, seguida das regiões leste, oeste e sul.

Outro aspecto demográfico relevante é a distribuição territorial por raça/cor da população. Segundo a classificação racial adotada pelo IBGE, e tomando-se por base o distrito sede, nota-se maior proporção de pessoas pretas (da raça negra) e pardas (mestiças) nas regiões periféricas, e de brancas e amarelas (orientais) na região central da cidade, como pode ser verificado no gráfico a seguir.



Fonte: IBGE (Censo 2010). Elaboração: PML/SMAS/DGSMAS/GGI.

Os mapas abaixo ilustram o que foi dito, mostrando o contraste entre os dois grupos que representam os extremos opostos dessa segregação socioespacial baseada em características raciais. Quanto mais forte a cor verde nos mapas, maior concentração das pessoas da respectiva raça/cor.

Figura 3 – Localização espacial da população negra

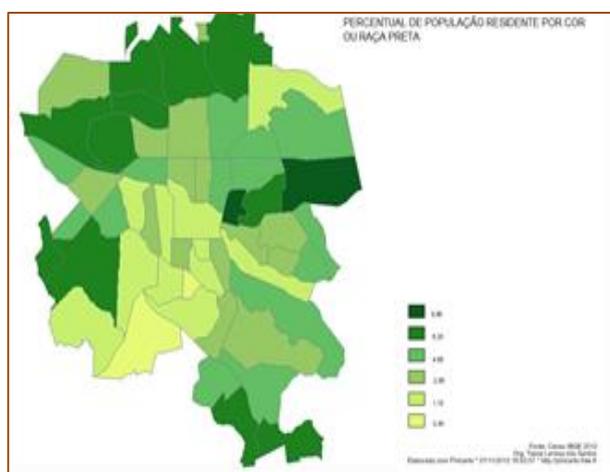
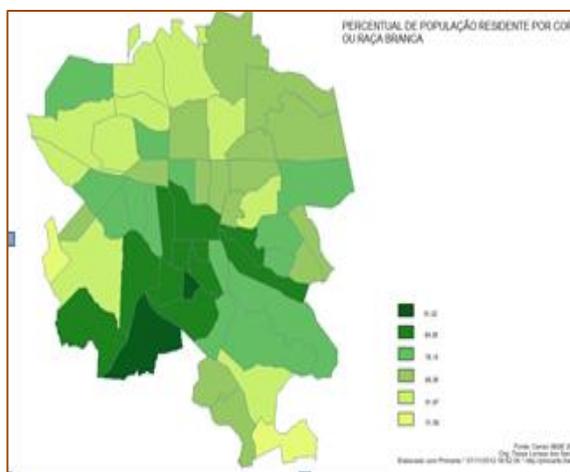


Figura 4 – Localização espacial da população branca



A estrutura demográfica também apresentou mudanças significativas no município entre 2000 e 2010, com expressiva ampliação da população idosa e redução da infantojuvenil, uma vez que as pessoas estão vivendo mais tempo (aumento da longevidade) e as famílias têm tido menos filhos (queda nas taxas de fecundidade e natalidade). A população idosa cresceu em média 4,5% ao ano (em 2000, este grupo representava 9,3% da população, já em 2010 detinha 12,7% do total da população municipal), enquanto no outro extremo, o segmento etário de 0 a 14 anos registrou queda de crescimento (crescimento negativo de 1,0% ao ano). Este grupo representava 26,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 116.267 habitantes, e em 2010 sua participação caiu para 20,8% da população, totalizando 105.275 habitantes. Mantendo-se este ritmo de decréscimo, segundo projeção feita pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Londrina, em 2020 este grupo terá 96.286 integrantes.

Apresentamos abaixo os dados censitários (de 2010, portanto) que permitem traçar um quadro da quantidade e localização espacial da população infantojuvenil, em especial da faixa etária atendida pelo SINASE (12 a 21 anos)

5.1.2.1 UM QUADRO NUMÉRICO E TERRITORIAL DA POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL, EM ESPECIAL DO GRUPO ENTRE 12 A 21 ANOS

De acordo com os dados censitários, Londrina tinha, em 2010, um contingente de 81.475 crianças (0 a 11 anos), que representavam 16,08% da população total, e 48.333 adolescentes (12 a 17 anos), que equivaliam a 9,54% do total. Assim, 25,62% da população era composta por crianças e adolescentes, um contingente populacional de 129.808 pessoas que, por força da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é merecedor de prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas municipais.

Agregando-se os jovens entre 18 a 21 anos (41.892), chega-se a um universo de 171.700 pessoas com idades entre 0 e 21 anos no ano de 2010. Considerando a tendência de retração, em 2020, segundo a projeção acima citada, serão 72.868 crianças, 47.547 adolescentes (120.415 crianças e adolescentes), e 35.124 jovens entre 18 e 21 anos, totalizando 154.356 pessoas entre 0 e 21 anos.

Para orientar a formulação de políticas públicas voltadas a este público, seria ideal conhecê-lo em detalhes tanto no momento atual como nas suas projeções futuras, saber

sua localização territorial e suas características gerais: escolaridade, renda familiar, rede de serviços disponíveis, ou não, para a sua atenção. Neste sentido temos sérias limitações.

Considerando, então, que os dados disponíveis que nos permitem chegar mais perto dessa descrição detalhada e territorializada são os censitários, é a eles que se recorrerá para fazer um primeiro retrato do grupo em questão.

Passando a explorar apenas o grupo entre 12 e 21 anos, composto por 99.704 adolescentes e jovens, desmembrado em faixas menores, a tabela 3, abaixo, traz as quantidades de adolescentes e jovens por territórios, tomando-se por base não mais o ordenamento territorial oficial do Município, mas a subdivisão adotada no âmbito da Política Municipal de Assistência Social².

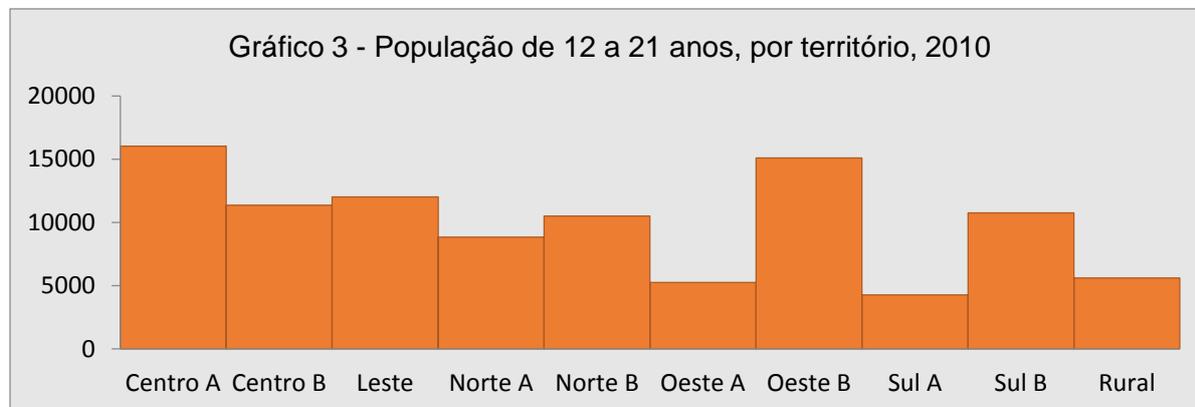
Tabela 3 – População de 12 a 21 anos, por território e grau de concentração, 2010

TERRITÓRIO	FAIXAS ETÁRIAS E POSIÇÃO NO RANKING							POSIÇÃO MÉDIA
	12 a 14	POSIÇÃO	15 a 17	POSIÇÃO	18 a 21	POSIÇÃO	TOTAL	
Centro A	3.857	2ª	4.483	1ª	7.690	1ª	16.030	1ª
Centro B	3.231	4ª	3.234	4ª	4.888	3ª	11.353	4ª
Leste	3.633	3ª	3.552	3ª	4.840	4ª	12.025	3ª
Norte A	2.714	7ª	2.696	7ª	3.422	7ª	8.832	7ª
Norte B	3.186	5ª	3.215	5ª	4.097	6ª	10.498	6ª
Oeste A	1.391	10ª	1.454	9ª	2.417	8ª	5.262	9ª
Oeste B	4.250	1ª	4.410	2ª	6.427	2ª	15.087	2ª
Sul A	1.334	9ª	1.334	10ª	1.589	10ª	4.257	10ª
Sul B	3.180	6ª	3.198	6ª	4.375	5ª	10.753	5ª
Subtotal	26.776	-	27.576	-	39.745	-	94.097	-
Rural	1.721	8ª	1.739	8ª	2.147	9ª	5.607	8ª
TOTAL	28.497	-	29.315	-	41.892	-	99.704	-

Fonte: IBGE (Censo 2010). Elaboração: PML/SMAS/DGSMAS/GGI.

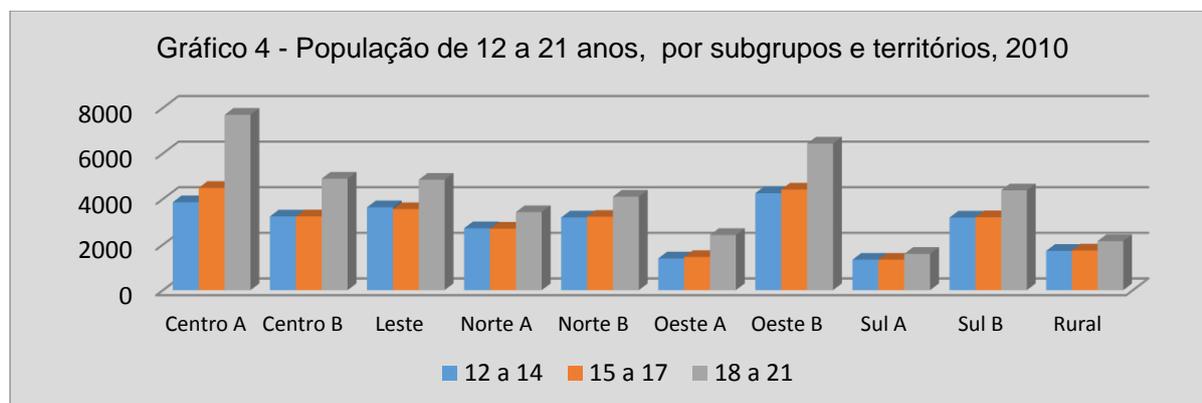
² Esta subdivisão territorial adotada pela Política Municipal de Assistência Social tem sua especificidade, não coincidindo integralmente com o ordenamento oficial, de tal modo que o que é chamado de Centro A e B, ou Norte A e B, etc. não corresponde aos mesmos limites regionais, podendo (por exemplo) o território Centro (A ou B) abarcar parte da região norte, e vice-versa. Contudo, é nestes territórios que se atende à população exposta às maiores vulnerabilidades e riscos sociais (Cf. SANTOS; ROESCH; CRUZ, 2015), aquela que mais demanda os serviços socioassistenciais, cuja oferta, por sua vez, implica na realização de trabalho intersetorial com as demais políticas públicas municipais, motivo pelo qual esta divisão vem sendo adotada por aquelas que possuem com a Assistência relação de maior proximidade/parceria.

A faixa de 12 a 14 concentrava 28.497 adolescentes (28,6% do total). 29.315 (29,4%) estavam entre 15 e 17 anos. Juntas estas duas faixas somavam 58% deste universo. Entre 18 e 21 anos havia 41.982 indivíduos (42% do total).



Fonte: IBGE (Censo 2010). Elaboração: PML/SMAS/DGSMAS/GGI.

Quanto à localização espacial, olhando para o universo total (12 a 21), nota-se maior concentração territorial do público adolescente e juvenil no território do CRAS Centro A, seguido por Oeste B, Leste, Centro B, Sul B, Norte B, Norte A, Rural, Oeste B e Sul A (Gráfico 3), sempre lembrando, porém, que é preciso agregar ao território Norte A a população infantojuvenil do Conjunto Vista Bela.



Fonte: IBGE (Censo 2010). Elaboração: PML/SMAS/DGSMAS/GGI.

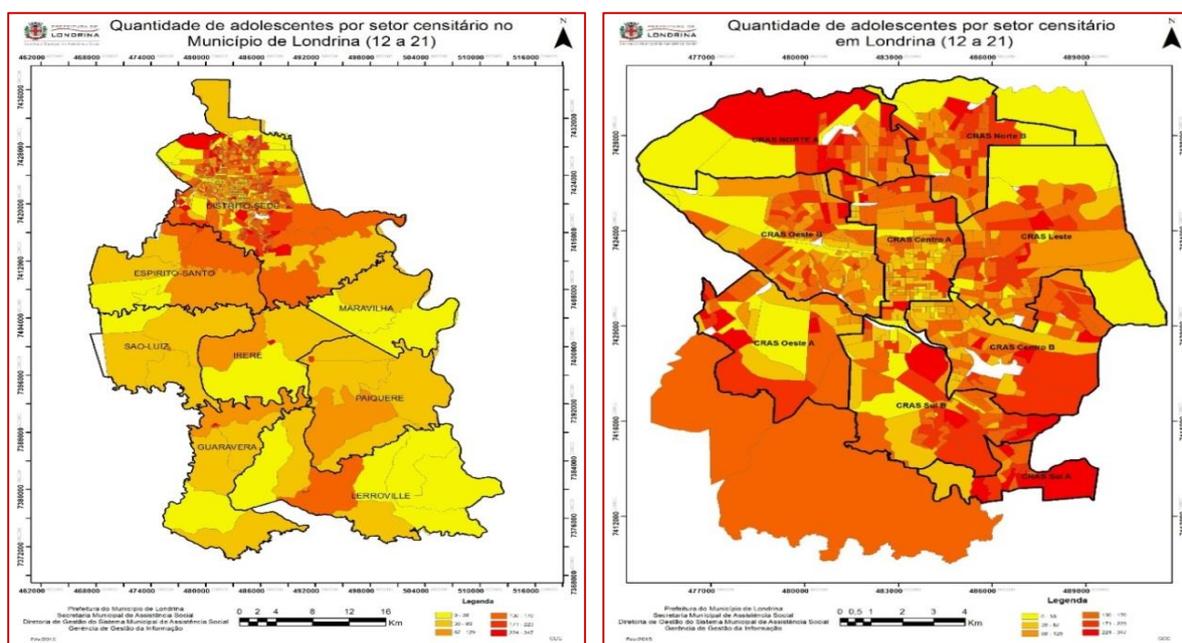
Contudo, ocorrem variações nesta ordem de concentração quando olhamos para as respectivas faixas de idade...

↳ No topo do *ranking* da faixa dos 12 aos 14 está o território do CRAS Oeste B, seguido do Centro A, Leste, Centro B, Norte B, Sul B, Norte A, Rural, Sul A e Oeste A;

↪ Entre os 15 e 17 anos o território Centro A tem maior concentração, seguido por Oeste B, Leste, Centro B, Norte B, Sul B, Norte A, Rural, Oeste A e Sul A;

↪ A faixa dos 18 aos 21 anos também está mais concentrada nos territórios Centro A e Oeste B, vindo em seguida o Leste, Sul B, Nortes B e A, Oeste A, Rural e Sul.

A título de ilustração dessa distribuição territorial, e apenas para a faixa etária total (12 a 21 anos) os mapas abaixo traduzem em imagens os dados acima apresentados. À esquerda o mapa do Município todo, incluindo a zona rural, e à direita apenas o distrito sede.



Fonte: IBGE – Censo 2010. Elaboração: SMAS/DGSMAS/GGI

5.1.2.2 ATENDIMENTOS DESTE GRUPO PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

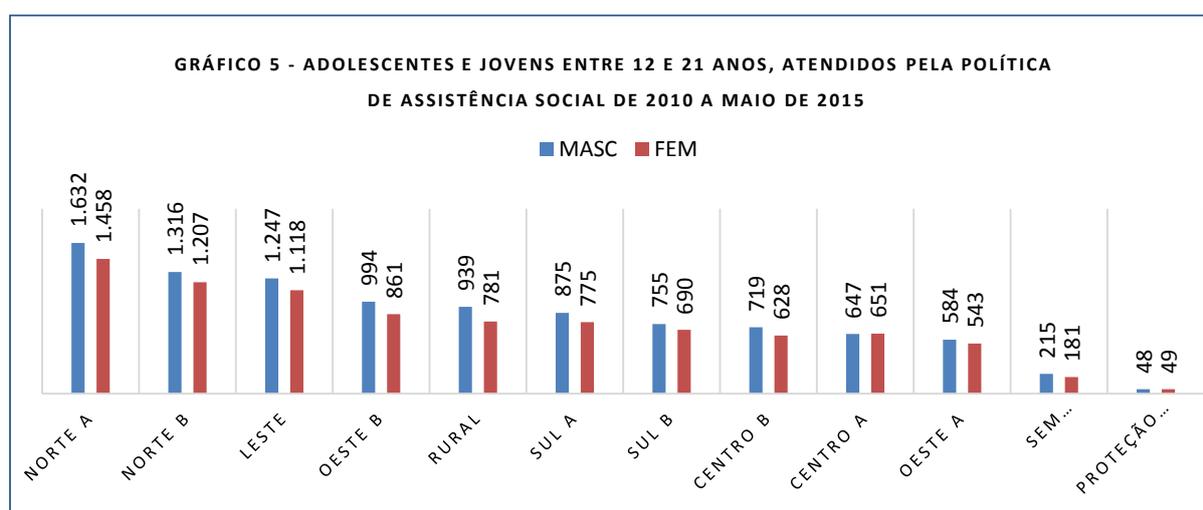
Levantamento de dados feito no IRSAS – Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais, o sistema de dados da Política Municipal de Assistência Social (Tabela 4, na página seguinte), revela que quando o foco da análise é colocado nos/as adolescentes e jovens atendidos/as por esta política é claramente maior a concentração nos territórios Norte e Leste, seguidos do Oeste B, Rural, Sul A e B, Centro B e A, e finalmente Oeste A. São filhos/as das famílias com as menores rendas, concentradas nos territórios mais vulneráveis, sujeitas a todo tipo de violação de direitos, como a falta de emprego, de infraestrutura urbana adequada (habitação, esgoto, iluminação), a insuficiência de vagas em creches e escolas e de estruturas para prática de esportes, etc.

Vejamos os dados: De 2010 para cá (até 18/05/2015) 18.913 adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos (19% do total deste grupo de idade) receberam algum tipo de atendimento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, sendo 8.942 do sexo feminino, e 9.971 do sexo masculino. Quanto à sua localização espacial, temos a seguinte situação:

Tabela 4 – Adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos, atendidos pela política de assistência social de 2010 a maio de 2015

TERRITÓRIO	MASC	FEM	TOTAL
Norte A	1.632	1.458	3.090
Norte B	1.316	1.207	2.523
Leste	1.247	1.118	2.365
Oeste B	994	861	1.855
Rural	939	781	1.720
Sul A	875	775	1.650
Sul B	755	690	1.445
Centro B	719	628	1.347
Centro A	647	651	1.298
Oeste A	584	543	1.127
Sem território definido	215	181	396
Proteção Social Especial	48	49	97
TOTAL	9.971	8.942	18.913

Fonte: SMAS/IRSAS. Elaboração: PML/SMAS/DGSMAS/GGI.



Fonte: SMAS/IRSAS. Elaboração: PML/SMAS/DGSMAS/GGI

Abaixo se fará uma breve descrição de indicadores municipais capazes de mostrar, ao mesmo tempo, o desenvolvimento municipal nas últimas décadas (o progresso) e

as suas margens, margens nas quais se encontra a maioria dos meninos e meninas que são público alvo do SINASE, como veremos em detalhes no diagnóstico específico dos serviços que lhes prestam atendimento, seja em meio fechado ou aberto.

5.1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: O PROGRESSO E AS MARGENS

*Do rio que tudo arrasta, se diz que é violento.
Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem.*
(Bertolt Brecht)

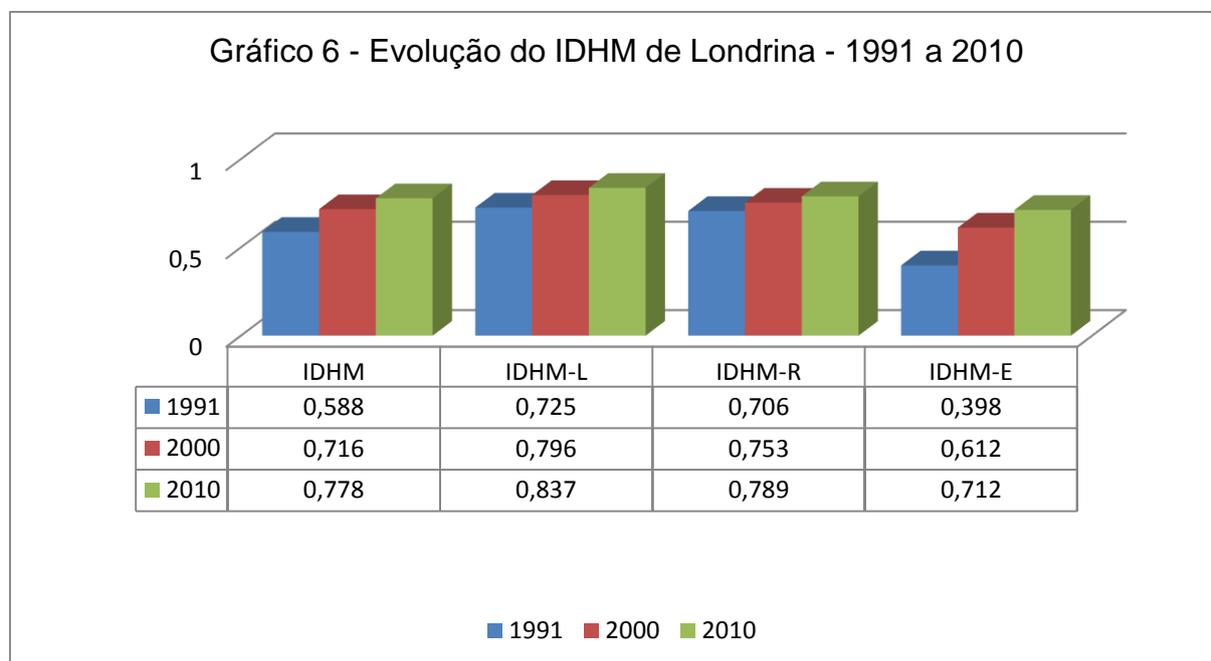
Atualmente Londrina é uma cidade de grande porte, sede da Região Metropolitana de Londrina, um importante polo de desenvolvimento regional e nacional. Exerce grande influência sobre o norte do Paraná e é uma das cinco cidades mais importantes da região Sul, juntamente com Curitiba, Porto Alegre, Joinville e Caxias do Sul (é a quarta cidade mais populosa da região Sul do Brasil). Possui expressivo parque tecnológico, reúne um grande número de instituições de ensino superior, destaca-se no setor de serviços, e apresenta altos índices de desenvolvimento socioeconômico.

Da década de 1990 para cá o desempenho de Londrina no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)³ apresentou contínuo crescimento, como mostra o gráfico da página seguinte. Foi maior entre 1991 e 2000, período em que passou de 0,588 para 0,716, uma taxa de crescimento de 21,77%. Entre 2000 e 2010 a taxa de crescimento foi menor (8,66%) passando de 0,716 para 0,778. Na média geral, nas duas últimas décadas Londrina teve um incremento no seu IDHM de 32,31%, aumento importante, porém inferior às médias de crescimento nacional (47,46%) e estadual (47,73%). Em 2010 passou à 145ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros, sendo que 144 (2,59%) deles estão em situação melhor e 5.421 (97,41%) em situação igual ou pior. Em relação aos 399 outros municípios do Paraná, Londrina ocupa a 6ª posição, sendo que 5 (1,25%) municípios estão em situação melhor e 394 (98,75%) municípios estão em situação pior ou igual (LONDRINA, 2013, p. 262; PNUD, 2013, p. 2 e 3).

Como pode ser verificado no gráfico da página seguinte, a dimensão que apresentou melhor desempenho na última década foi *Longevidade, Mortalidade e*

³ Uma das principais ferramentas para medir o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida nos vários municípios brasileiros é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), produzido pelo Programa das Nações Unidas em parceria com o Ipea e a Fundação João Pinheiro. Ele é um Indicador composto (que reúne várias dimensões da realidade) calculado com base nos dados dos censos demográficos, e obtido pela média geométrica de três subíndices, referentes às dimensões Longevidade (IDH-L), Educação (IDH-E) e Renda (IDH-R). Seu valor varia de 0 a 1 (quanto mais próximo do 1 melhor o desempenho), sendo considerado alto entre 0,700 a 0,799, e muito alto a partir de 0,800.

Fecundidade, com índice 0,837, seguida de *Renda*, com índice de 0,789, e da *Educação*, com o pior desempenho: 0,712. Ainda assim a Educação foi a dimensão que mais cresceu em relação à década anterior (crescimento de 0,100), seguida por Longevidade e por Renda.



Fonte: PNUD; IPEA; FJP, 2013, p. 2).

Para que possamos ter uma compreensão mais completa do nosso desenvolvimento, e muito especialmente dos aspectos nos quais temos ainda muito que melhorar (*as margens*), na página seguinte será apresentada a relação completa dos componentes do IDHM e seus respectivos desempenhos no período em análise (1991 a 2010). Não será possível esgotar aqui a análise desse material, apenas apontar para questões que são dignas de preocupação, que têm relevância no contexto da elaboração do Plano do SINASE, ainda que tenha havido melhora no desempenho da maioria dos indicadores aí relacionados se comparadas as três décadas... se bem que **houve também piora**, sobretudo na área da educação!

Os relatórios oficiais privilegiam o lado positivo dos números, porém se estamos verdadeiramente comprometidos com os excluídos⁴, é preciso ter em mente, sempre, que por trás dos percentuais negativos, ainda que pequenos, existem grandes quantidades de pessoas, neste caso pessoas marginalizadas (no sentido de estarem às margens do acesso à riqueza socialmente produzida e às políticas públicas).

⁴ Paulo Freire nos lembra que numa sociedade desigual e dividida como a nossa, é preciso saber de que lado estamos, se do opressor ou do oprimido. (Cf. http://www.projetomemoria.art.br/PauloFreire/pensamento/02_pensamento_pedagogia_do_oprimido.html).

Tabela 5 – IDHM e seus componentes, 1991 a 2010

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,398	0,612	0,712
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	40,66	53,09	64,87
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	31,42	71,67	89,05
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	67,13	82,74	89,62
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	35,92	65,21	65,76
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	22,92	43,02	53,96
Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Londrina - PR			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,5	72,8	75,2
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	28,8	13,4	11,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	33,1	15,5	13,8
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,4	1,9	1,7
Renda, Pobreza e Desigualdade - Londrina - PR			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	647,74	868,80	1.083,35
% de extremamente pobres	3,12	2,14	0,74
% de pobres	14,81	9,58	3,27
Índice de Gini	0,56	0,57	0,51
Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Londrina - PR			
	1991	2000	2010
20% mais pobres	3,36	3,12	4,14
40% mais pobres	10,11	9,61	12,15
60% mais pobres	20,68	19,91	23,94
80% mais pobres	38,61	37,98	42,77
20% mais ricos	61,39	62,02	57,23

Fonte: PNUD; IPEA; FJP, 2013, pp. 2, 7, 12).

Passemos, pois, às observações dos aspectos relevantes para o plano em construção em cada grupo de indicadores, cada dimensão do IDHM.

5.1.3.1 IDHM - EDUCAÇÃO

↳ Em 2010, 2,66% das crianças de 6 a 14 anos **não frequentavam a escola**, percentual que, **entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 16,42%**.

↳ Em 2010, 69,48% dos alunos entre 6 e 14 anos de Londrina estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. **Em 2000 eram 76,08%** e, em 1991, 55,08%.

↳ Entre os jovens de 15 a 17 anos, [apenas] 39,98% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 37,32% e, em 1991, 19,92%.

↳ Entre os alunos de 18 a 24 anos, 25,86% estavam cursando o ensino superior em 2010, 15,48% em 2000 e 8,72% em 1991.

Se pegarmos do quadro demográfico anteriormente traçado, a título de exemplo, a quantidade total de adolescentes entre 15 e 17 anos (29.315 pessoas), e aplicarmos o percentual acima, chegamos a um número de *11.720 cursando o ensino médio regular sem atraso* (39,98%), e **17.595 em atraso** (60,02%). Outros 4.825 (16,42%) sequer frequentavam a escola. E sabemos que é nas regiões periféricas e mais desprovidas de infraestrutura urbana que se encontram as piores remunerações, a maioria negra da população, e também os mais baixos níveis de educação e de acesso ao conjunto das demais políticas públicas.

5.1.3.2 IDHM - LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano Municipal, a **esperança de vida ao nascer** é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM (PNUD; IPEA; FJP, 2013, p.7). Ela estima o número médio de anos que as pessoas viverão, mantidos os mesmos padrões de mortalidade observados no ano de referência. Faz uma “síntese da mortalidade ao longo de todo o ciclo de vida dos indivíduos”, uma vez que o seu cálculo leva em consideração “não apenas os riscos de morte na primeira idade – mortalidade infantil -, mas para todo o histórico de mortalidade de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos” (PNUD, 2015). E neste sentido, o documento destaca o número crescente de mortes violentas de jovens como um fator que vem impactando negativamente, impedindo um progresso maior nesta dimensão do desenvolvimento.

Apesar de apresentar aumentos constantes ao longo do tempo, os ganhos alcançados em termos de esperança de vida ao nascer poderiam ser ainda mais significativos não fossem as elevadas taxas de mortalidade por causas violentas observadas entre jovens adultos, principalmente do sexo masculino, e também pelo ainda alto patamar de mortalidade infantil (PNUD, 2005).

Assim, se a *média* de vida hoje em Londrina é de 75,2 anos, para um número crescente de jovens ela não chega aos 20 ou 25 anos, como veremos mais adiante nesta descrição da realidade municipal, onde se fará uma reflexão específica sobre a vulnerabilidade e os riscos a que está exposta hoje a juventude londrinense, em especial a juventude negra e pobre, por ser ela a mais vulnerável e, portanto, violentada nos seus direitos de cidadania. Violenta também, muitas vezes, mas, sem dúvida alguma, muito mais violentada, desde a primeira infância, quando lhe são retiradas, pela ausência crescente de atenção no âmbito das políticas públicas, as perspectivas de uma vida digna (Cf. POLETTTO, 2012; UNICEF, 2015).

Finalizando a análise desta dimensão do nosso (sub) desenvolvimento, dando uma passada pelos indicadores deste eixo, verificamos que... (PNUD; IPEA; FJP, 2013, p.7)

↳ Em Londrina a esperança de vida aumentou 6,7 anos nas últimas duas décadas, passando de 68,5 anos em 1991 para 72,8 anos em 2000, e para 75,2 anos em 2010. No estado é de 74,8 anos, e no país é de 73,9 anos;

↳ A taxa de fecundidade (filhos por mulher) de 2,4 em 1991 para 1,7 em 2010. Trata-se da taxa média. É sabido, contudo, que o número de filhos continua sendo maior entre as famílias mais pobres e com menos acesso à educação;

↳ A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Londrina reduziu 12%, passando de 13,4 por mil nascidos vivos em 2000 para 11,7 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 13,1 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

A longevidade tem íntima relação com a **saúde**, e neste sentido outro aspecto que merece destaque por se constituir em problema de difícil solução no nosso país, e na nossa cidade, ainda que não apareça entre os indicadores do Atlas (nem mesmo os de Vulnerabilidade Social, dos quais se falará logo mais), é o uso de entorpecentes, sejam eles lícitos ou ilícitos. Trata-se da necessidade de maiores investimentos na **saúde mental**, sempre reivindicada por quem atua junto à população mais vulnerabilizada, mas ainda distante de ser plenamente contemplada, como, por exemplo, CAPS Ad 24 horas para o atendimento da população, muito especialmente o público infantojuvenil.

E investir em saúde mental, segundo discussão realizada há poucos dias na nossa Conferência dos Direitos de Crianças e Adolescentes, é também promover a saúde integral da população em idade escolar, investir em trabalho interdisciplinar e intersetorial entre as políticas de saúde e de educação, visando o aumento da qualidade do cuidado hoje oferecido às crianças e adolescentes, invertendo a lógica, ainda em ascensão, do controle medicamentoso das suas demandas por atenção.

5.1.3.3 IDHM - RENDA

Neste componente, o Relatório em questão (PNUD; IPEA; FJP, 2013, p.12) destaca os seguintes aspectos:

↳ A renda per capita média de Londrina cresceu 67,25% nas últimas duas décadas, passando de R\$647,74 em 1991 para R\$868,80 em 2000 e R\$1.083,35 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 34,13% no primeiro período e 24,69% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 3,12% em 1991 para 2,14% em 2000 e para 0,74% em 2010;

↪ A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,56 em 1991 para 0,57 em 2000 e para 0,51 em 2010⁵.

Como já foi dito, Londrina, com um IDHM de 0,778, tem o 6º melhor desempenho entre os 399 municípios paranaenses, e ocupa o 145º lugar entre os 5.565 municípios brasileiros. Porém, quando olhamos especificamente para a concentração de renda, medida pelo Índice de Gini, passa ao 325º lugar no *ranking* estadual, e à 3.459ª posição no nacional. Temos, portanto, uma desigualdade brutal! E a desigualdade, tod@s sabemos, é a raiz (ou “a mãe”) de muitos outros problemas sociais.

Como foi mostrado na Tabela 5, e é também apontado pelo Relatório Dinâmico dos Objetivos do Milênio (PNUD, 2015), a participação dos 20% mais pobres da população na renda, isto é, o percentual da riqueza produzida no município com que ficam os 20% mais pobres, passou de 3,4%, em 1.991, para 4,1%, em 2.010. No extremo oposto, a participação dos 20% mais ricos passou de 62,02% em 2000 para 57,2%. Apesar de ter havido redução na desigualdade, em 2010 a renda dos 20% mais ricos era **13,8 vezes superior à dos 20% mais pobres**. Segundo o economista José Luis Oreiro, concentração acima de 10 vezes a mais para os ricos significa (como é o caso do Brasil, e de Londrina) uma sociedade “potencialmente explosiva”. Ele sugere reduzir essa diferença para o padrão dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) que varia de 4 a 5 vezes (NOTÍCIAS..., 2015).

Comparando-se a desigualdade de Londrina à da capital do estado e a alguns outros municípios paranaenses, e também a Joinville (SC), município com o qual estamos sempre comparando o nosso crescimento numérico, temos a seguinte situação, lembrando que quanto menor o GINI, menor a desigualdade.

Tabela 6 – Comparação do IDHM e Índice de Gini, e posição estadual e nacional

<i>MUNICÍPIO</i>	<i>IDHM</i>	<i>GINI</i>	<i>POSIÇÃO ESTADUAL</i>	<i>POSIÇÃO NACIONAL</i>
<i>Londrina</i>	0,778	0,523	325	3.459
<i>Curitiba</i>	0,823	0,565	375	4.644
<i>Cascavel</i>	0,782	0,521	322	3.383
<i>Foz do Iguaçu</i>	0,751	0,545	351	4.140

[continua]

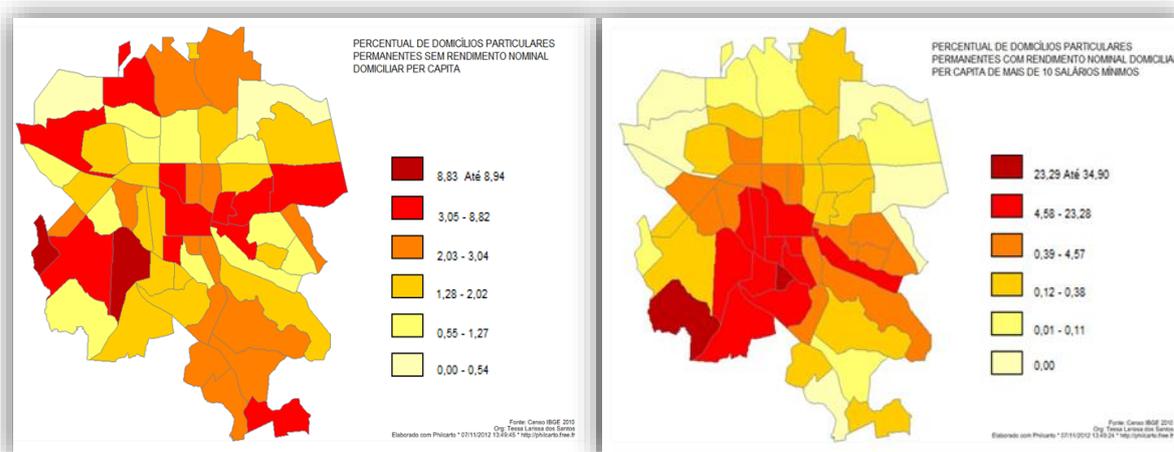
<i>MUNICÍPIO</i>	<i>IDHM</i>	<i>GINI</i>	<i>POSIÇÃO</i>	<i>POSIÇÃO</i>
------------------	-------------	-------------	----------------	----------------

⁵ O **Índice de Gini** é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, o grau máximo de concentração e desigualdade.

			ESTADUAL	NACIONAL
Maringá	0,808	0,494	261	2.476
Cambé	0,734	0,429	79	611
Ibiporã	0,726	0,478	210	1.955
Ortigueira	0,609	0,512	306	3.095
Tamarana	0,621	0,485	231	2.176
Joinville (SC)	0,809	0,492	233 (de 293)	2.402

Fonte: PNUD – Relatórios dinâmicos ODM.

Os mapas abaixo, elaborados a partir dos dados censitários de renda, mostram a localização espacial dos dois extremos: de um lado a população sem nenhum rendimento, e do outro, aquela com rendimento (*per capita*) superior a 10 salários mínimos.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010. Elaboração: SMAS/DGSMAS/GG

Chama atenção, nos debates recentes sobre as intervenções do Estado brasileiro em prol da distribuição de renda e da suposta promoção da igualdade social, a conclusão de que “um terço da **desigualdade** social no Brasil é reflexo direto da ação do governo”. É tão inusitada esta conclusão, que exige uma explicação:

O que ocorre no interior da máquina pública é uma espécie de cabo de guerra entre elementos concentradores e distribuidores de renda. Os tributos diretos, como o imposto de renda, que não incidem sobre os mais pobres, e a assistência social, que subsidia os humildes, amenizam as diferenças de renda. Mas seus efeitos são anulados pelas benesses que engordam os ganhos do setor público. A redução da desigualdade seria maior se o brasileiro tivesse educação de qualidade para disputar postos com melhores salários. “A assistência social é uma boa política de curto prazo”, diz Michael Norton, da Universidade Harvard, dos Estados Unidos. “Mas são os projetos ligados à educação que melhor distribuem a riqueza no longo prazo. (MAIA JUNIOR, 2013).

Muito ainda se poderia dizer acerca desta temática, que é merecedora de incontáveis análises de diversas áreas do conhecimento, sobretudo da Economia, da Sociologia e do Serviço Social. Contudo, dados os limites das nossas possibilidades, resta registrar que embora as taxas de extrema pobreza e pobreza⁶ tenham sofrido quedas expressivas, como foi mostrado na Tabela 5, em março de 2015 estavam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal⁷ 46.264 famílias londrinenses (ou 131.992 pessoas), assim classificadas segundo as faixas de renda:

- 13.336 famílias (38.636 pessoas) com renda *per capita* familiar de até R\$77,00 [extremamente pobres];
- 6.719 famílias (24.648 pessoas) com renda *per capita* familiar entre R\$77,00 e R\$ 154,00 [pobres];
- 15.326 famílias (48.038 pessoas) com renda *per capita* familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo;
- 10.883 famílias (20.270 pessoas) com renda *per capita* acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF), programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único, beneficiou, no mês de maio de 2015, **12.691 famílias (aproximadamente 42.500 pessoas), as quais** recebem benefícios com valor médio de R\$ 163,68 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 2.077.303,00 no mês (BRASIL/MDS, 2015 a).

Neste contexto socioeconômico, os números mostram que os adolescentes brasileiros mais estão sofrendo violência do que praticando, como veremos a seguir.

5.1.4. A VULNERABILIDADE JUVENIL À VIOLÊNCIA

Dados do UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, de março de 2015 mostram que contrariamente à noção que vem sendo amplamente disseminada na sociedade brasileira, os adolescentes não são os principais responsáveis pela violência em nosso país.

⁶ Em situação de **extrema pobreza** estavam, em 2010, as pessoas com renda de até R\$ 70,00 (setenta reais), e **pobres** eram aquelas com renda (per capita) de R\$ 70,01 a R\$ 140,00 (PNUD, 2015, p. 3). A partir de 01/06/14 os valores foram reajustados para R\$ 77,00 e R\$ 154,00 respectivamente (BRASIL/MDS, 2014).

⁷ O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários mínimos (BRASIL/MDS, 2015).

No Brasil, os adolescentes são hoje mais vítimas do que autores de atos de violência. Dos 21 milhões de adolescentes brasileiros, apenas 0,013% cometeu atos contra a vida. Na verdade, são eles, os adolescentes, que estão sendo assassinados sistematicamente. O Brasil é o segundo país no mundo em número absoluto de homicídios de adolescentes, atrás da Nigéria. Hoje, os homicídios já representam 36,5% das causas de morte, por fatores externos, de adolescentes no País, enquanto para a população total correspondem a 4,8%. Mais de 33 mil brasileiros entre 12 e 18 anos foram assassinados entre 2006 e 2012. Se as condições atuais prevalecerem, outros 42 mil adolescentes poderão ser vítimas de homicídio entre 2013 e 2019. As vítimas têm cor, classe social e endereço. Em sua grande maioria, são meninos negros, pobres, que vivem nas periferias das grandes cidades (STAHN, 2015).

Também o recém-lançado Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, calculado nos 288 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, e tendo como foco as mortes violentas entre adolescentes e jovens entre 12 e 29 anos, aponta para

[...] altas taxas de violência observadas no país contra adolescentes e jovens entre 12 e 29 anos de idade, em especial jovens negros, que, em 2013, foram 18,4% mais encarcerados e 30,5% mais vítimas de homicídios dos que os jovens brancos, segundo dados da 8ª Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA-GERAL, 2015, p. 11).

Em 2014 (Ano-base 2012) Londrina ocupava a 127ª posição entre os 288 municípios considerados, com um IVJ de 0,406 (numa escala de 0 a 1). Trata-se de uma vulnerabilidade média, mas que vem crescendo. Em 2010 (Ano-base 2007) o município ocupava a 162ª posição, com um índice de 0,353 (PRESIDÊNCIA..., 2015, p. 81).

Outro Índice importante nesta área é o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), levado inclusive em consideração para compor o IVJ.

O *IHA* expressa, para cada grupo de mil pessoas com idade de 12 anos, o número das que serão vítimas de homicídio antes de completarem 19 anos. Faz parte do Programa de Redução da Violência Letal (PRVL), criado em 2007 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e o Observatório de Favelas, em parceria com o Laboratório de Análise da Violência (LAV-Uerj). A expectativa do trabalho é contribuir para o monitoramento do fenômeno e a avaliação de políticas públicas. (IHA 2009-2010, p. 11).

Londrina teve, em 2009, um IHA de 3,27, indicando uma projeção de 190 mortes entre 12 e 18 anos. Em 2010 o índice caiu para 2,64, o que representou um número total estimado de 150 mortes nessa faixa etária. Para termos parâmetros de comparação, vejamos os índices de algumas outras cidades: Curitiba apresentou índices de 3,38 e 4,12. Maringá teve índice de 0,93 e 0,52. E Joinville (SC): 0,91 e 0,69. (IHA 2009-2010, p. 84 e 96).

A versão mais recente do estudo traz os índices dos anos de 2011 e 2012: Em 2011 foi de 2,83 (projeção de 171 mortes), e em 2012 subiu para 4,08 (243 mortes potenciais) (IHA 2012, p. 80).

A cifra é bastante elevada, considerando que “*uma sociedade não violenta deveria apresentar valores próximos de 0*” (IHA, 2009, p. 7).

Se, como dissemos anteriormente (fazendo menção a uma recomendação de Paulo Freire), precisamos saber de que lado estamos: se do opressor ou do oprimido, não restam dúvidas de que, levando-se em conta o contexto socioeconômico aqui brevemente descrito, os adolescentes e jovens contemplados no Plano Sinase, sujeitos da nossa ação, são os oprimidos a quem devemos dedicar todo cuidado e proteção, porque, assim como os “meninos de rua” de algumas décadas atrás, temos com eles uma dívida histórica, dívida essa descrita num passado não muito distante pelo pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos principais colaboradores e defensores do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), falecido em fevereiro de 2011⁸

O chamado menino de rua é uma ilha cercada de omissões por todos os lados. Todas as políticas públicas falharam em relação a ele. A política de emprego e salário justo falhou em relação aos seus pais. As políticas de habitação, saneamento básico e urbanização já falharam em relação à sua família. Igualmente a educação e a saúde passaram ao largo de sua existência. A única política a dar a esse menino a atenção continuada e sistemática é a política de segurança pública. (Costa, 1989, p.74-75 apud JUNGES & EUGENIO, 2001, p. 202).

O Estado do Paraná implantou, em 2010, o *Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)*. Além do público diretamente ameaçado, o PPCAAM tem por objetivo atender às famílias dos/as adolescentes ameaçados/as. Dados fornecidos pelo Programa em 26 de abril de 2013, indicavam: a) Total de solicitações/atendimento de avaliação de casos: 44 casos; b) Total de Inclusões no PPCAAM: 16 casos (1 de Tamarana/PR, porém, encaminhado pelo MP de Londrina); c) Crianças/adolescentes em proteção: 10; d) Crianças e/ou adolescentes já protegidos: 29; e) Adultos já protegidos: 17; e) Adultos em proteção: 8. No atual momento o Programa passa por reordenamento, uma vez que carece de melhor estruturação para oferecer o suporte necessário ao atendimento prestado pela esfera municipal.

⁸ Cf. Morre Antonio Carlos Gomes da Costa, um dos redatores do ECA. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/2011/marco/morre-antonio-carlos-gomes-da-costa-um-dos-redatores-do-eca>>. Acesso em: 25 mai. 2015.

Para finalizar esta parte do estudo diagnóstico, relacionamos algumas propostas para solucionar os problemas aqui apontados e para garantir, verdadeiramente (como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em 10 de julho fará 25 anos) a proteção integral e, conseqüentemente, uma vida digna às nossas crianças, adolescentes e jovens:

Negligenciados em seus direitos desde a infância, adolescentes encontram visibilidade social ao cometerem crimes. (...) invisíveis durante toda trajetória de vida ao terem seus direitos à saúde, escola, lazer, cultura e qualificação profissional negligenciados, os adolescentes em conflito com a lei são invisíveis também na morte. (PELEGRINO, 2013, p. 4).

Hoje, muitos menores estão nas ruas perambulando, sem lazer, trabalho, ou acompanhamento da família. E a polícia, que deveria ser o último recurso, está sendo o primeiro. Há falha da sociedade, do Estado, da família, aí chega ao ponto de a polícia ter de agir. Nesta situação, é fácil dizer que a polícia mata, mas onde estão os outros órgãos que deveriam atender este menor antes de chegar ao crime? (Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar (BPM) apud PELEGRINO, 2015).

Quando se fala em direitos humanos, ou seja, os direitos fundamentais da pessoa humana, seu desrespeito ou violação acarretará na negação do preceito da dignidade, pois se não estão sendo respeitados os direitos fundamentais (como saúde, educação, liberdade, dentre outros), a existência da criança ou do adolescente não será digna, no âmbito jurídico. Assim sendo, pode-se afirmar que o direito à dignidade só será garantido se todos aqueles direitos forem respeitados. (LEITE, 2001 apud POLETTTO, 2012, p. 10).

5.2 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

5.2.1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

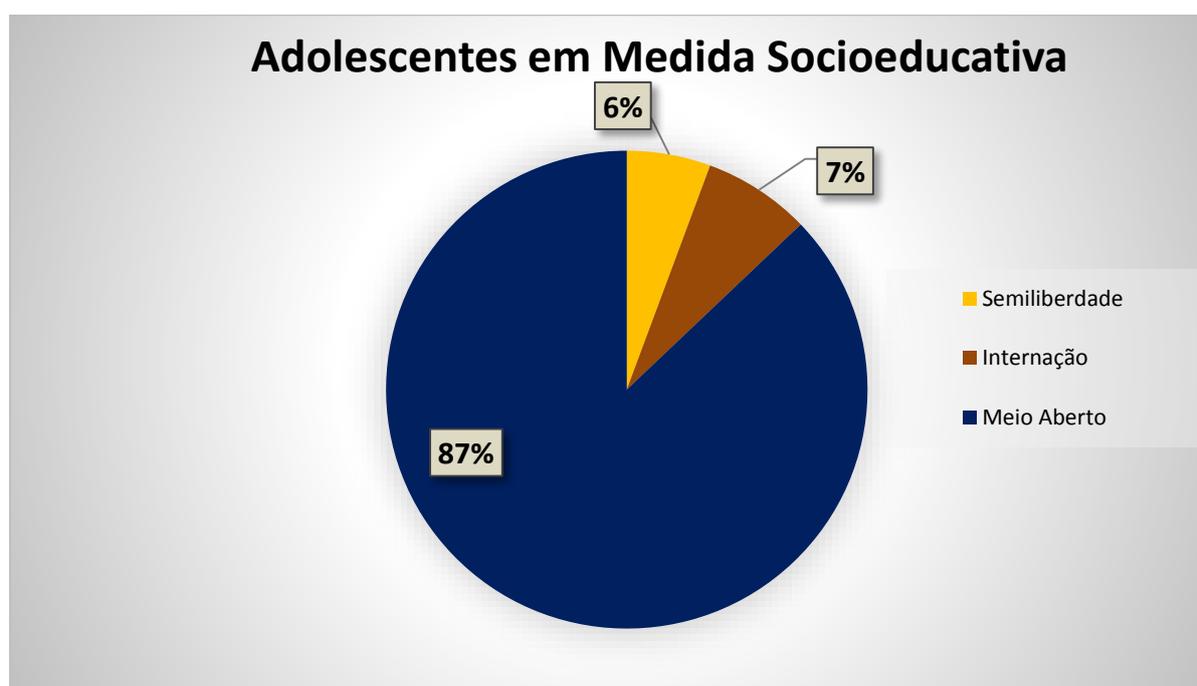


Gráfico 7 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

No período analisado 87% dos adolescentes cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e/ou Liberdade Assistida), ambas de responsabilidade do município e 13% estiveram em cumprimento de medidas em meio fechado (semiliberdade e internação) de responsabilidade estadual. Destaca-se ainda que de todos os adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo no ano de 2013, 41% estiveram em cumprimento de medida cautelar - internação provisória.

5.2.2 RENDA FAMILIAR

O gráfico referente a renda familiar dos adolescentes, demonstrou que quando se trata dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (CREAS 2), o perfil majoritário é de famílias com renda de até 3 salários mínimos ou mais, o que difere do perfil das famílias atendidas na internação e internação provisória, as quais apresentam uma renda situada entre 2 e 3 salários mínimos mensais. No serviço de semiliberdade os dois perfis aparecem equiparados.

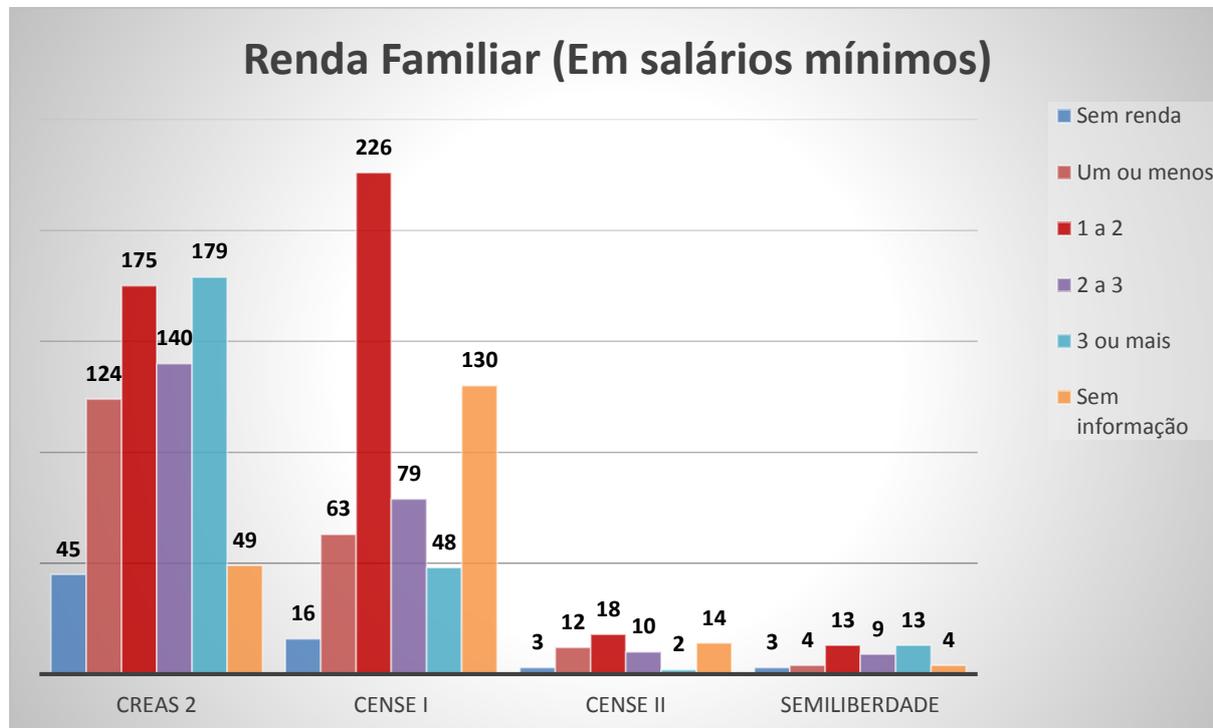


Gráfico 8 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

Contudo, numa análise mais geral dos dados apresentados, somando o número de famílias atendidas pelos três serviços com renda inferior a dois salários mínimos observamos que estas constituem a maior parte.

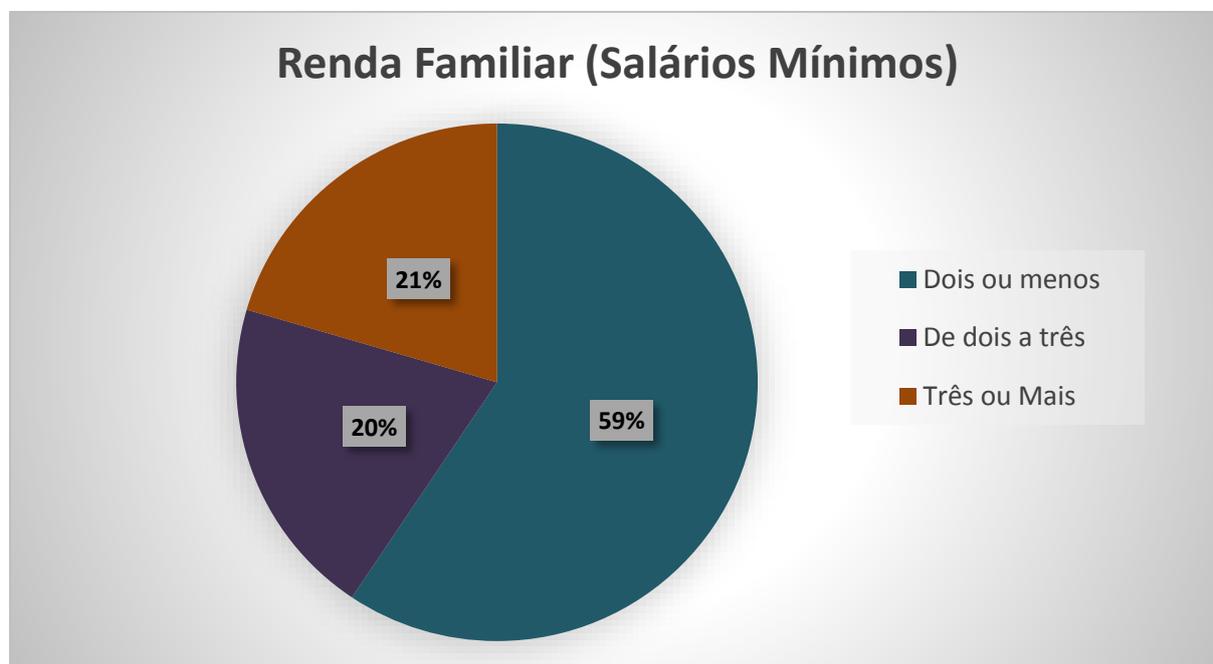


Gráfico 9 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

Destacamos que a renda dessas famílias está colocada em um perfil econômico com maior probabilidade de ser usuário das políticas públicas básicas (saúde, educação, assistência, esporte, profissionalização) uma vez que tal renda limita o acesso a esses serviços no âmbito privado, o que evidencia uma relação entre o que o poder público oferece e a proteção social dos adolescentes atendidos.

O tópico renda familiar é um dado bastante complexo, em especial porque os dados quantitativos devem ser discutidos levando em conta a relação entre adolescência e consumo.

5.2.3 RELAÇÃO COM O MERCADO DE TRABALHO

A relação com o mercado de trabalho é diretamente relacionada com a inserção socioeconômica da família e a relação com o consumo. A grande maioria dos adolescentes em cumprimento de medidas tem ou já teve o desejo de trabalhar. Dos

adolescentes que cumpriam medida em meio aberto, 80% tiveram experiência no mercado informal.

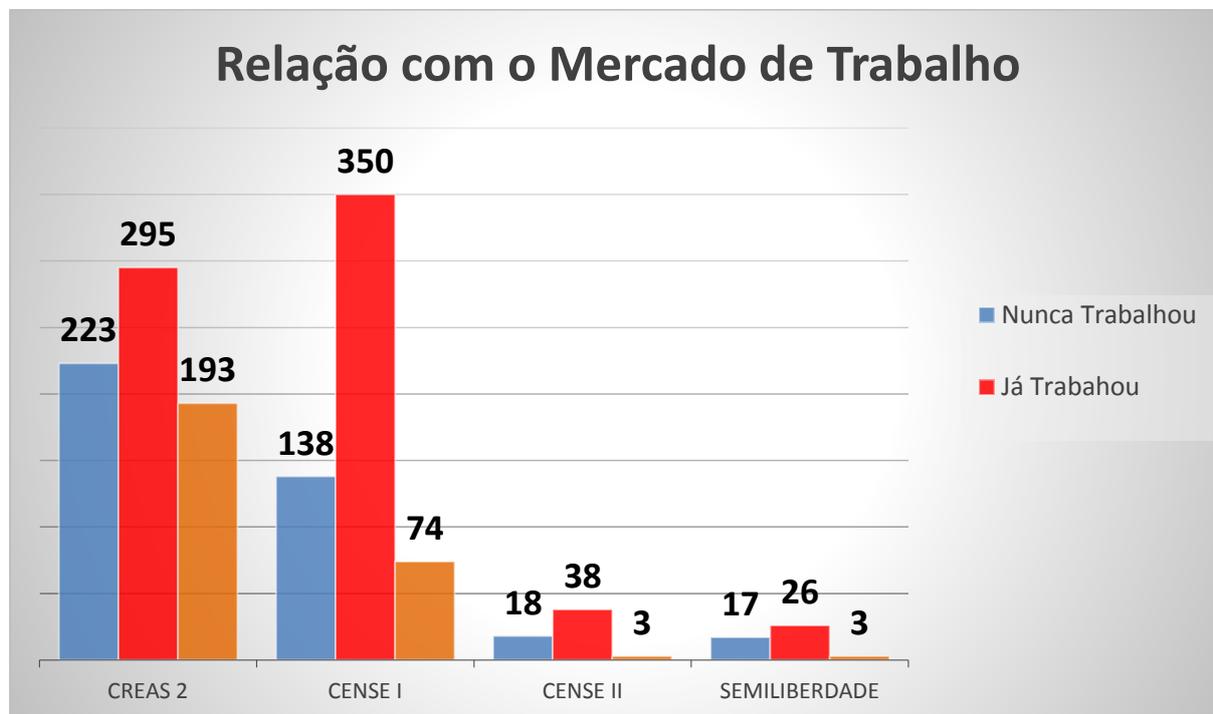


Gráfico 10 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

Conforme o gráfico acima, a maioria dos adolescentes acompanhados no sistema socioeducativo já tiveram experiência de trabalho ou estavam trabalhando no momento da apreensão policial. A informação contradiz a pressuposto difundido de que os adolescentes não querem trabalhar. Na verdade, o que existe é uma limitação quanto a inserção destes adolescentes no mercado de trabalho formal, pois na faixa etária em que estão concentrados isso só poderia ocorrer na condição de aprendiz, conforme estabelece o ECA em seu artigo 60. No entanto, não existe uma disponibilização de vagas que contemple a demanda existente, o que favorece a inserção dos mesmos no mercado de trabalho informal, entre eles o tráfico de drogas. Não obstante, cabe ressaltar que as vagas disponíveis para aprendizagem oferecem remunerações pouco atrativas que giram em torno de meio salário mínimo.

5.2.4 FREQUÊNCIA ESCOLAR

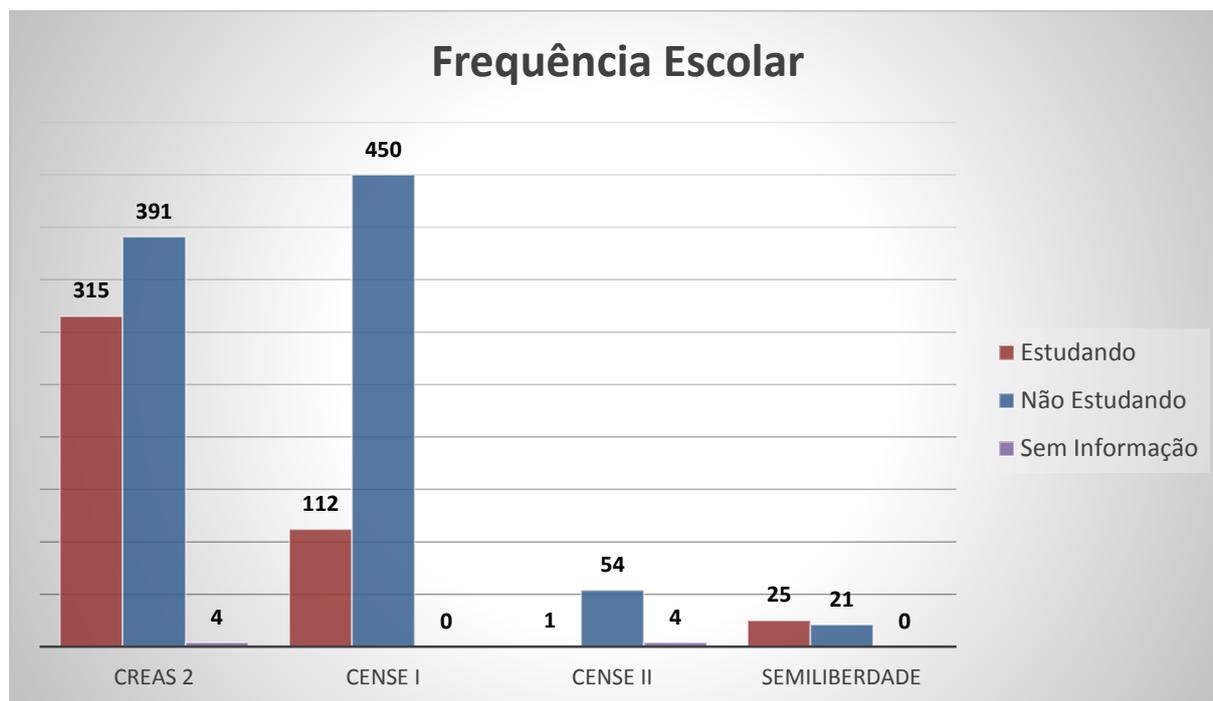


Gráfico 11 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

Em relação a frequência escolar, observa-se nos gráficos apresentados acima que dos adolescentes encaminhados para cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto 54,9% não estavam inseridos no espaço escolar. Já no sistema fechado a realidade evidenciada no meio aberto revela-se mais acentuada, pois 80% dos adolescentes em cumprimento de medida cautelar não estavam matriculados, assim como dos que receberam a medida socioeducativa de internação 91,5% estavam fora da escola. A ausência do ambiente escolar evidencia uma situação de desproteção, uma vez que a escola é considerada parte do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Os dados não incorporam informações relacionadas a frequência e aproveitamento escolar, o que sugere que parte dos adolescentes que afirmam estar estudando podem estar apenas matriculados no sistema de ensino, ou seja, que o número correspondente a evasão escolar dos adolescentes pode ser inclusive maior do que o apresentado pelos gráficos acima. Podemos apresentar um exemplo prático ao compararmos os dados apresentados no CREAS 2 e no CENSE I onde a maioria dos adolescentes estão fora da escola, para melhor elucidar a questão colocada acima. Quando os adolescentes são liberados do CENSE I e recebem medida socioeducativa para ser cumprida em meio aberto, chegam ao CREAS 2 e

informam que estão matriculados, o que pode ter ocorrido, pois ao saírem da audiência em que foi determinada o cumprimento da medida socioeducativa e ter recebido o ofício para realizar a matrícula escolar, a façam, antes de se apresentarem no CREAS 2. Essas informações reforçam a necessidade do trabalho dos serviços de socioeducação em favorecer o retorno escolar e sugere a necessidade de ampliação de estratégias para evitar a evasão do sistema de ensino.

Em relação a medida socioeducativa de Semiliberdade e a frequência escolar, temos que 45,6% dos adolescentes que cumprem tal medida não estavam matriculados no sistema de ensino e 54,3% tinham matrícula escolar. Ao contrário dos demais serviços a Semiliberdade mantém um dado mais equilibrado, embora também apresente um significativo número de adolescentes fora da escola. Isso talvez aconteça, pois o referido serviço recebe grande parte dos adolescentes que tiveram progressão da medida socioeducativa de Internação e, provavelmente, foram matriculados durante esse período.

5.2.5 TERRITÓRIO DE MORADIA

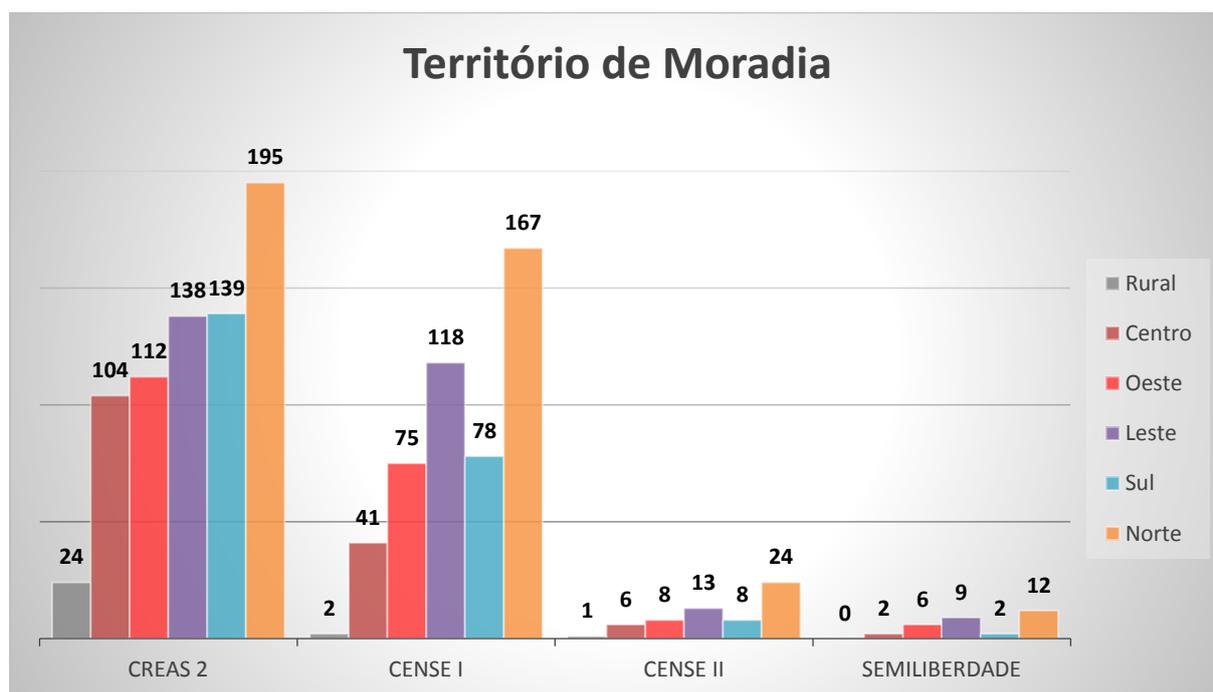


Gráfico 12 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

Este gráfico nos indica o território de moradia dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no município de Londrina. Observando as informações, temos que nos quatro serviços que compõem o sistema socioeducativo municipal a região Norte se destaca

como sendo a que mais possui adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, representando 27,4% dos adolescentes atendidos no CREAS 2; 34,7% dos atendidos no CENSE Londrina I; 40% dos que foram encaminhados para cumprimento da medida de internação e 38,7% dos adolescentes recepcionados na semiliberdade. Um estudo desenvolvido pela COHAB - Londrina no ano de 2011 denominado Plano Local de Habitação de Interesse Social de Londrina - PLHIS, aponta para a precariedade de infraestrutura e ausência de serviços na região Norte do município, além de ser a maior região em número de pessoas residindo no território, conforme consta no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2014) sendo a região que possui maior concentração populacional (26,1%) e também a campeã em bairros populosos. De acordo com o documento da COHAB existem 579 domicílios irregulares na região em áreas de risco; o indicador inadequação domiciliar avaliou que existem 128 assentamentos precários e 608 loteamentos irregulares que são referentes a domicílios sem banheiro, esgoto sanitário, rede de abastecimento de água, instalação sanitária, iluminação e destinação do lixo. Além disso, observa-se uma insuficiência na oferta de serviços que correspondam à necessidade da população.

Seguidamente, temos um significativo número de adolescentes da região Leste em cumprimento de medida socioeducativa no sistema fechado. Observa-se que a referida região apresenta também um número bastante expressivo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, representando 19,3% do universo analisado. A região Leste também apresenta uma realidade complexa, sendo a segunda região com maior concentração populacional do município (19,5%). A realidade deste território é marcada por um número expressivo de assentamentos precários e ocupações irregulares, considerando os mesmos critérios citados para caracterização da região Norte. O CRAS da região Leste, segundo diagnóstico constante no PMAS (2014) não apresenta uma estrutura adequada e suficiente para o atendimento das famílias atendidas.

As regiões Sul, Oeste e Centro apresentam números menos significativos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa se comparado as demais regiões e quando avaliado o sistema de atendimento socioeducativo em sua totalidade. No entanto, cabe destacar que a região Sul apresenta um número equivalente à região Leste de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, correspondente à 19,5%.

5.2.6. SEXO

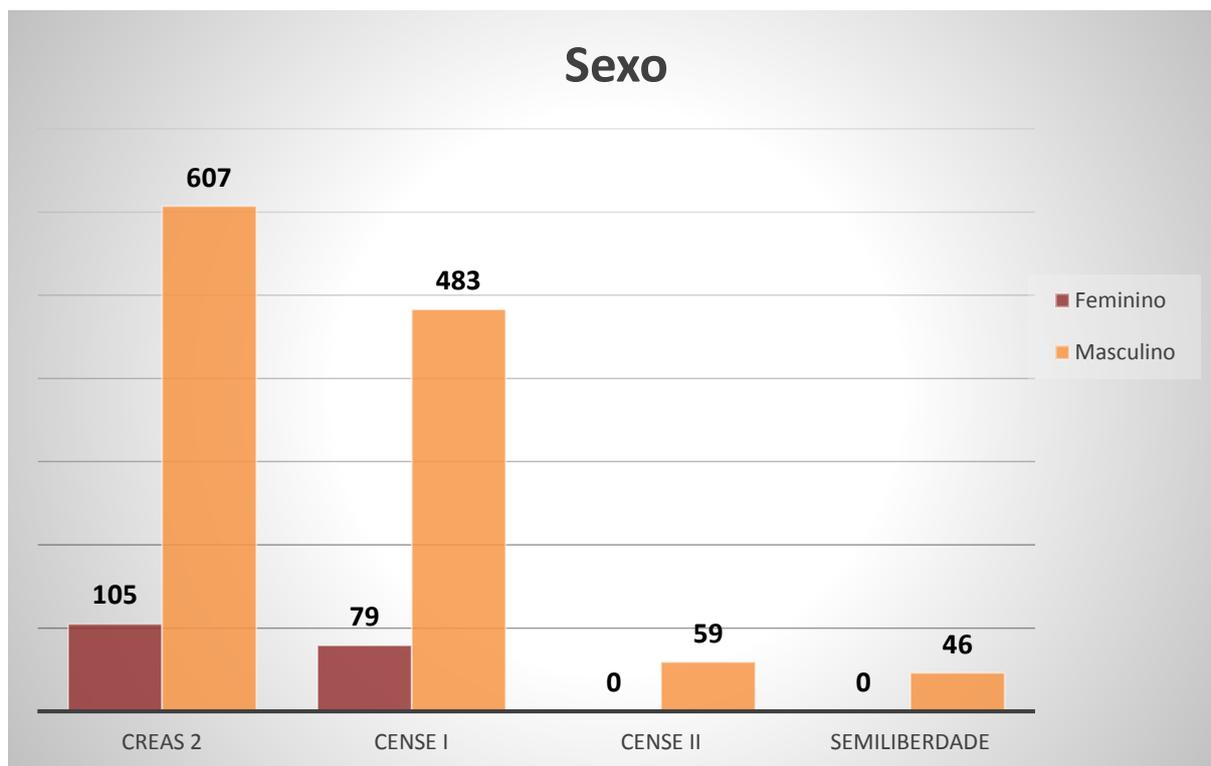


Gráfico 13 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

É predominante o número de adolescentes do sexo masculino no cumprimento das medidas socioeducativas no município de Londrina em todos os serviços, conforme podemos observar no gráfico acima.

Em relação aos programas de internação e semiliberdade não há oferta de vagas para adolescentes do sexo feminino, assim quando uma adolescente recebe uma destas medidas (privativa ou restritiva de liberdade) o único município a oferecer o atendimento no estado do Paraná é Curitiba. Portanto, meninas londrinenses com sentença de internação ou semiliberdade são transferidas para os respectivos programas de atendimento na capital do estado, localizada a aproximadamente 400 km distante do seu local de moradia.

Outro aspecto relevante em relação ao indicador sexo, diz respeito a orientação sexual dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, especialmente no sistema fechado. Na internação, por exemplo, os adolescentes que possuem uma orientação sexual diferente do sexo acabam não sendo respeitados, pois quem é biologicamente menino tem que cumprir medida socioeducativa em unidade masculina e vice-versa. Tal prática se

configura em uma violação de direito, já que desconsidera a sexualidade do adolescente, contrariando os artigos 15, 16 e 17 do ECA.

Essa problemática aponta para uma importante discussão que precisa ser realizada dentro do Sistema Socioeducativo, contando com o envolvimento de instituições públicas e movimentos sociais que lutam pela garantia de direitos e combate às desigualdades da população. No meio aberto esta questão aparece, mas com relação ao preconceito e discriminação entre os próprios adolescentes. Entendemos que é necessário ampliar as discussões sobre o Sistema Socioeducativo e as relações de gênero para qualificar o atendimento aos adolescentes.

5.2.7 FAIXA ETÁRIA

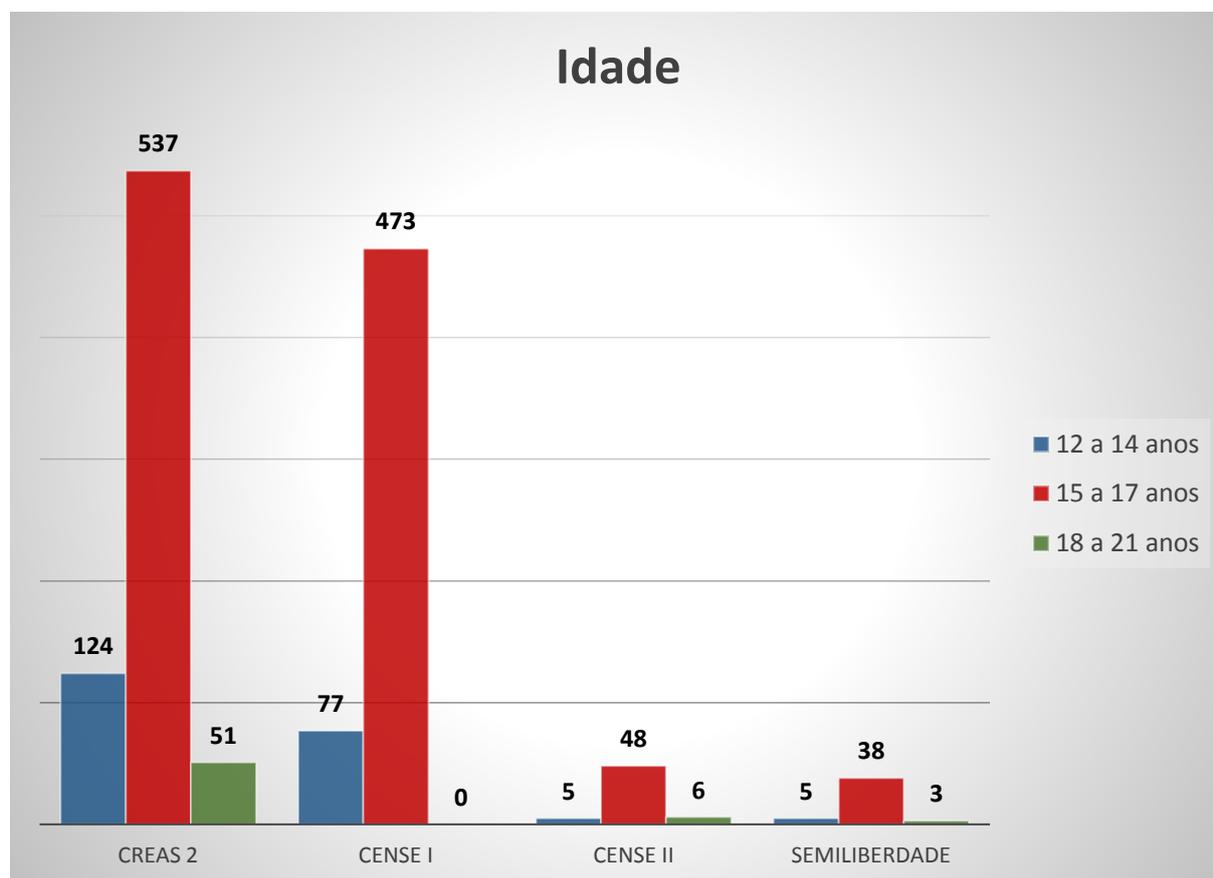


Gráfico 14 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

O gráfico aponta um índice elevado de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na faixa etária de 15 a 17 anos, este dado aponta que o envolvimento

ato infracional evidencia principalmente falta de serviços, programas nas diversas políticas como educação, assistência social, trabalho e profissionalização, cultura e esporte.

Se observamos este gráfico da idade, comparando-o com gráfico da frequência escolar, evidencia-se a questão do abandono ou evasão escolar com mudança de escola que rompe vínculo de atendimento educação diferenciado e também de mudança psicossocial do adolescente, quando verificamos o numero de adolescentes em cumprimento de medida na faixa etária de 12 a 14 anos.

5.2.8 ATO INFRAACIONAL

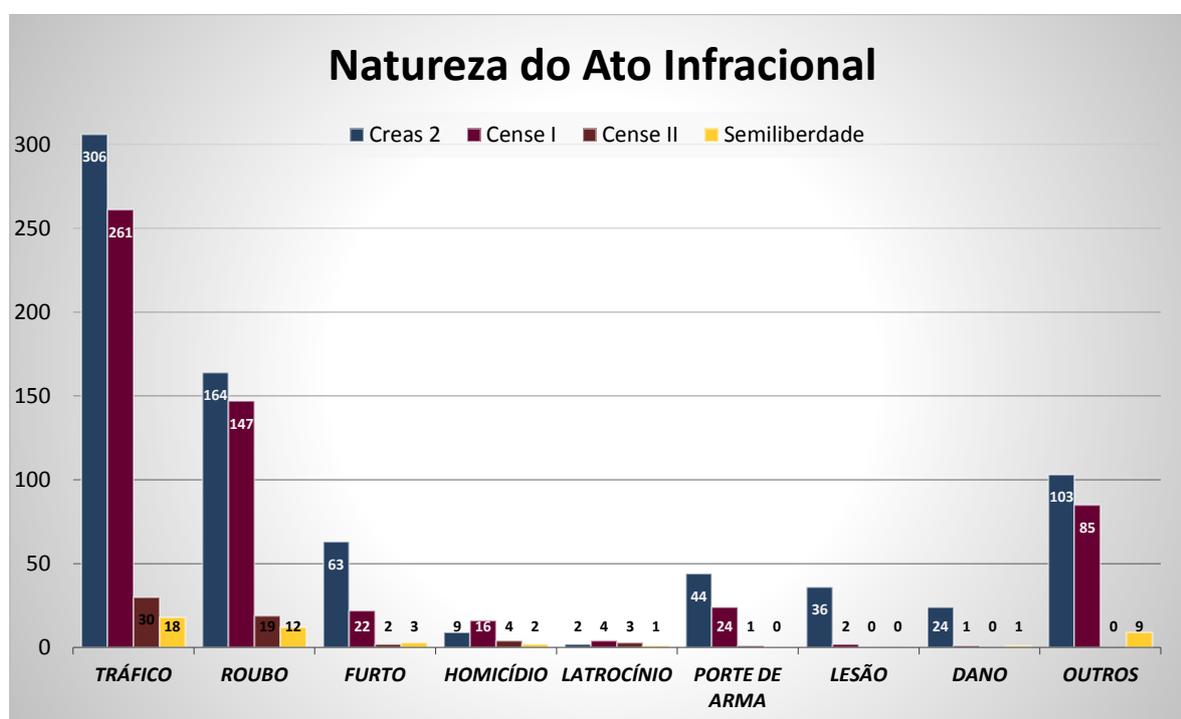


Gráfico 15 - Fonte: Levantamento institucional dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

O gráfico correspondente a natureza do ato infracional praticado pelos adolescentes demonstra uma realidade que vem sofrendo alterações e que acompanha uma perspectiva nacional. Em todos os serviços a aplicação de medida socioeducativa ocorreu predominantemente pelo cometimento de ato infracional análogo ao tráfico de drogas. No CREAS 2, 42,9% dos adolescentes encaminhados para cumprimento de medida foram acusados de praticarem tráfico de drogas. No sistema fechado a questão também se reproduz, conforme apontam os dados apresentados no gráfico em que 46,4% dos casos encaminhados

para cumprimento da medida cautelar de internação provisória correspondiam ao tráfico de drogas, 50,8% dos adolescentes sentenciados com a medida socioeducativa de internação no ano de 2013 em Londrina e que cumpriram a medida no CENSE II foi decorrente do tráfico de drogas e por fim, 39,1% dos que cumpriram semiliberdade no mesmo período tiveram sua liberdade restrita por serem acusados de estar envolvido com o tráfico de drogas.

Os dados apresentados nos trazem uma questão relacionada a inserção dos adolescentes no tráfico de drogas como uma forma de trabalho informal, ilícita, mas ao mesmo tempo rentável financeiramente. Segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, o tráfico de drogas é uma das piores formas de exploração do trabalho. No caso dos adolescentes é possível apontar que essa forma de trabalho ilícito é uma alternativa de inserção social pela via do consumo amplamente incentivado pelos meios de comunicação de massa, tal padrão de consumo é apontado como necessário para alcançar os padrões de sociabilidades. Diante da renda familiar insuficiente e das ausências de políticas de empregabilidade para a juventude, os adolescentes veem no tráfico uma certeza de retorno financeiro a curto prazo e com remuneração que se aproxima com suas expectativas de consumo.

Além disso, os dados também demonstram os impactos nessa população da crescente criminalização das drogas no país e as alternativas utilizadas para o seu enfrentamento, sendo o proibicionismo o principal fator que tem favorecido o aumento de aplicação de medida socioeducativa, entre elas a utilização da privação de liberdade.

6. EIXOS OPERATIVOS: INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao definirem os direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, também definiu competências e atribuições dos subsistemas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, responsável por reger a política de atenção a crianças e adolescentes.

A efetivação desses direitos se concretizará através de ações promovidas pelo Poder Público em suas 03 esferas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelos 03 Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social.

Em 2012, o Brasil aprovou um novo subsistema do SGD, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), responsável por regulamentar o atendimento dos adolescentes que praticam ato infracional, apresentando como princípio fundamental para a elaboração dos planos de atendimento, a incompletude institucional, ou seja, esses planos apenas terão efetividade se integrados aos demais subsistemas, tais como, Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública.

Segundo a própria lei, o SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Trata-se de um sistema nacional que inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público.

Nesse sentido, a execução dos objetivos, ações, estratégias e metas apresentadas nos quatro eixos desse plano, só serão efetivos se operacionalizados por meio de uma gestão integrada, articulada aos vários subsistemas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, garantido também a participação da sociedade civil e dos/as adolescentes no seu processo de elaboração, execução e avaliação.

6.1 EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA

A Gestão da política socioeducativa implica que órgãos públicos e seus agentes se guiem por uma cultura institucional de caráter republicano, isto é, centrada nos direitos e no reconhecimento do espaço público e de cidadania.

Este modelo de gestão estabelece a existência de coordenação nos três níveis do poder executivo, com a responsabilidade de articular e implantar todas as medidas socioeducativas, seja qual for a sua natureza, o que requer a presença direta de todas as Políticas Setoriais pertinentes. Este é um dos principais desafios à implantação e consolidação da política socioeducativa no país, concebida num todo como sistema, porém “compartimentada” nas responsabilidades operacionais.

Neste sentido, cabe destacar a esfera municipal como referência de condução do processo no âmbito local, para promover a articulação do Plano do SINASE, a interlocução institucional e intersetorial, a definição de política de financiamento e a realização do monitoramento e avaliação. Assim, a gestão municipal deve coordenar e articular a política pública de socioeducação que se consubstancia no Plano do SINASE.

A intersetorialidade entre as diversas políticas se constitui em elemento estratégico no processo de gestão, entendida como troca de conhecimento e integração entre atores e setores na execução da política socioeducativa. A intersetorialidade cria um campo de integração na gestão, numa leitura mais coletiva sobre a desproteção e o grau de vulnerabilidade, as necessidades e a oferta pública oferecida como proteção. É esse olhar coletivo que possibilita reconhecer a multidimensionalidade da realidade vivida e responder às questões: Protegemos? Como protegemos? Qual o alcance da nossa proteção? Assim, a intersetorialidade materializa a forma como o Estado está organizado e como coaduna/consolida direitos.

MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO

	PODER EXECUTIVO	INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO	INSTÂNCIAS DE CONTROLE
FEDERAL	ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NACIONAL SDH Coordenador Nacional do Sistema Socioeducativo	POLÍTICAS SETORIAIS COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE. COMPOSIÇÃO: SDH, MINISTÉRIOS (MDS, MEC, Ministério da Saúde, do Esporte, de Cultura, de Planejamento, de Trabalho e Emprego, SEPP/PR), CONANDA, FONSEAS, CNAS, FONACRIAD, CONGEMAS	ÓRGÃOS FISCALIZADORES CONANDA, CGU, Congresso Nacional, TCU e Sistema de Justiça
	Medidas de Meio Fechado Medidas de Meio Aberto SINASE 4.1.3: Coordenar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; formular e executar a política nacional; suplementação de recursos; elaborar o Plano Nacional do SINASE; SIPIA, Assistência Técnica a Estados e Municípios; diretrizes gerais sobre organização e funcionamento; processos de avaliação de entidade e programas.		
ESTADUAL	ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ESTADUAL Coordenador Estadual do Sistema Socioeducativo	COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE COMPOSIÇÃO: Órgão Gestor, Secretarias Estaduais, Coordenação Meio Aberto, Coordenação Meio Fechado, Sistema de Justiça e Organizações da Sociedade Civil.	Órgão de controle da Administração Estadual; Legislativo Estadual; Sistema de Justiça; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Organização da Sociedade Civil
	ÓRGÃO GESTOR DA PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE ÓRGÃO GESTOR DA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE Função: coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; supervisionar tecnicamente as entidades; articular a intersetorialidade, estabelecer convênios, publicar, emitir relatórios, coordenar a elaboração do Plano Estadual, SIPIA, Assistência aos Municípios; criar e manter programas de internação, semiliberdade e internação provisória - SINASE 4.2.2; 4.1.4.		
MUNICIPAL	ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Coordenador Municipal do Sistema Socioeducativo COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Função: Coordenar, monitorar, supervisionar, e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; supervisionar tecnicamente as entidades, avaliando e monitorando; articular a intersetorialidade, estabelecer convênios, publicar, emitir relatórios, SIPIA, coordenar a elaboração do Plano Municipal - SINASE 4.2.2; 4.1.5.	COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE	CMDCA; Órgão de Controle Administração Municipal, Legislativo Municipal, CCM, CT, Sistema de Justiça e Organizações da Sociedade Civil.

GESTÃO					
OBJETIVOS	METAS	PRAZOS DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEIS
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Implantar e implementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o decênio 2015 – 2024.	Instituir por Decreto a Comissão Intersetorial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para discutir e redigir a proposta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X			Poder Executivo Municipal CMDCA
	Submeter o Plano à aprovação do CMDCA.	X			Poder Executivo Municipal e CMDCA
	Encaminhar o Plano para os órgãos competentes.	X			Poder Executivo Municipal e CMDCA
Implementar a política de financiamento das ações de atenção aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	Assegurar o repasse dos recursos destinados à implementação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	CMDCA / CEDECA CMAS Poderes Executivo e Legislativo Municipal
	Ampliar o orçamento criança e adolescente (OCA) para qualificar o atendimento à adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.		X	X	CMDCA / CEDECA Poder Executivo Municipal
	Captar recursos via FIA, pessoas físicas e jurídicas, para apoiar a implementação de ações do Plano Municipal Socioeducativo.	X	X	X	CMDCA / CEDECA Poder Executivo Municipal
	Garantir meios legais para que o estado destine recursos continuados para as ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.	X	X	X	CMDCA CEDECA CMAS
	Estabelecer parcerias com organizações do terceiro setor, empresas e fundações, para mobilização de recursos, visando o incremento do orçamento.	X	X	X	CMDCA Poder Executivo Municipal

Adotar os parâmetros do Sinase e de outras normatizações que tratam da qualificação do atendimento socioeducativo, visando garantir o aparelhamento dos serviços com estrutura adequada, tendo como base a extensão territorial e demográfica do atendimento.	Formar comissão de estudo para realizar levantamento das necessidades de adequação do Serviço responsável pela execução do atendimento socioeducativo em meio aberto, referente a estrutura física, de recursos humanos, territorialização do atendimento, entre outras necessidades de adequação.	X	X	X	SMAS Comissão Intersetorial do Sinase CMDCA CMAS
	Elaborar um diagnóstico sobre os problemas identificados e recomendações para adequação aos parâmetros do SINASE e outras normas reguladoras do Serviço que executa as medidas socioeducativas em meio aberto, considerando criação de vagas, realização de concurso público e construção de sede própria para a unidade CREAS.	X	X	X	SMAS Comissão Intersetorial do Sinase CMDCA CMAS
Garantir o Monitoramento continuado do Plano Municipal, com a participação das Políticas Setoriais: Educação, Saúde, Cultura, Mulher, Esporte e Lazer, Trabalho e Profissionalização, Assistência Social, Defesa Social, e os Sistemas de Justiça e Segurança.	Instituir uma Comissão que seja responsável pela gestão intersetorial e fiscalização da execução do Plano Municipal Socioeducativo.	X	X	X	Poder Executivo Municipal CMDCA CMAS Outros órgãos de controle social
	Criar indicadores para monitoramento e avaliação periódica do Plano Municipal.	X	X	X	Poder Executivo Municipal CMDCA, CMAS, Outros órgãos de controle social
	Instituir fórum permanente para debater políticas voltadas para a adolescência, nas áreas de esporte, lazer, cultura, saúde, educação, trabalho, entre outras.	X	X	X	Poder Executivo Municipal CMDCA Conselhos Setoriais Outros órgãos de controle social

Garantir formação continuada sobre o Sistema socioeducativo aos/as profissionais da rede de serviços e Políticas Setoriais.	Apoiar a implantação da Escola do SINASE.	X	X	X	Poder Executivo Municipal com apoio dos Governos Federal e Estadual CEDECA CMDCA Conselhos Setoriais
	Realizar cursos periódicos direcionados aos profissionais que integram a rede de proteção, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; controle social, entre outros temas.	X	X	X	Poder Executivo Municipal com apoio dos Governos Federal e Estadual CEDECA CMDCA Conselhos Setoriais
Promover a articulação com as instituições de ensino superior, para desenvolvimento de programas, projetos e ações que contribuam com o aprimoramento do Sistema Socioeducativo.	Estabelecer diálogo com essas instituições, para identificação das possíveis parcerias.	X	X	X	Poder Executivo Municipal Políticas Setoriais CMDCA Comissão Intersetorial
Garantir a permanente articulação intersetorial e interinstitucional, com vistas à execução do Plano Municipal.	Firmar pacto interinstitucional com a participação direta das Políticas Setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	X	X	X	Poder Executivo Municipal Comissão Intersetorial CMDCA CEDECA
	Aprimorar e criar fluxos e protocolos envolvendo as Políticas Setoriais, visando aprimorar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como a sua articulação com o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	Poder Executivo Municipal Comissão Intersetorial CMDCA CEDECA SEDS Conselhos Setoriais

	Implementar o Plano Individual de Atendimento (PIA) nas Políticas Setoriais, considerando a importância do atendimento integral.	X	X	X	SMAS Políticas Municipais Comissão Intersetorial
Dar publicidade ao plano, com vistas à informação e sensibilização da sociedade, desconstruindo mitos e preconceitos em relação ao adolescente envolvido com a prática do ato infracional.	Realizar atividades descentralizadas para debater e informar a sociedade sobre o Plano do SINASE, envolvendo os órgãos de imprensa, mídia, enquanto parte do processo.	X	X	X	Poder Executivo Municipal CMDCA Órgãos de Defesa de Direitos Comissão Municipal Intersetorial
	Divulgar periodicamente dados e informações sobre a Política do SINASE, utilizando os diversos meios de comunicação.	X	X	X	Poder Executivo Municipal CMDCA Órgãos de Defesa de Direitos Comissão Municipal Intersetorial
Aprimorar o Sistema Municipal de Informações, visando qualificar os mecanismos de registro e geração de dados e informações.	Adequar o Sistema Municipal de registro de informações, visando a sua integração ao Sistema Nacional.	X	X	X	SMAS Políticas Setoriais CMDCA
	Cadastrar o Serviço do município ao Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social Políticas Setoriais CMDCA
	Produzir relatórios territorializados com base nos dados gerados, com vistas a subsidiar a rede de atendimento no planejamento das ações, visando aprimoramento do trabalho e a realização de ações preventivas.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social Políticas Setoriais CMDCA

6.2 EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

A Qualificação do Atendimento compõe um dos quatro eixos do Plano Nacional de Socioeducação. Este eixo contribuiu para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, tendo como referência o serviço em meio aberto executado pelo município enquanto ação finalística.

Apresenta como objetivo subsidiar as discussões para elaboração de metas tendo as seguintes temáticas:

- 1) Parametrização do Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE que se instrumentaliza no parâmetro arquitetônicos do serviço (espaço com sigilo para atendimento, espaço adequado para oficinas e trabalhos em grupo); na gestão (Regimento interno e Plano Político Pedagógico interno) e atendimento socioeducativo;
- 2) Dos/as profissionais do SINASE: Equipe mínima qualificada, com garantia de capacitação e formação continuada;
- 3) Atendimento ao adolescente: garantir a oferta do trabalho social socioeducativo em meio aberto no acompanhamento das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. No decorrer desse processo é elaborado o Plano individual de Atendimento (PIA), realizado em conjunto com o/a adolescente, sua família e a Rede de Serviços ; as demais ações se concretizam por meio da articulação com as demais políticas setoriais (saúde, educação, profissionalização e trabalho , esporte, cultura e lazer, entre outras); com as ações articuladas com Centro de Referência Assistência Social Básica (CRAS), para continuidade do atendimento às famílias na perspectiva da prevenção; inclusão dos/as adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV e demais serviços ofertados no território. Encaminhamentos e acompanhamento escolar, profissionalização e mercado de trabalho, entre outras ações no campo da proteção social.

QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEIS
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Garantir a participação dos/as adolescentes residentes nas áreas urbana e rural, em Fóruns, Conferências; Encontros; Seminários, entre outras atividades, estimulando o exercício do protagonismo e do controle social.	Construir metodologias específicas para estimular a participação dos/as adolescentes nos eventos, garantindo condições de acesso.	X	X	X	SMAS Rede Socioassistencial CMDCA
	Criar mecanismos para dar visibilidade positiva das ações realizadas pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	SMAS CMDCA
	Propor alteração na forma de constituição do CMDCA, para participação de adolescentes como conselheiros e conselheiras, de forma paritária.	X			CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Antecipar a divulgação das Pré e Conferências, bem como promover atividades para estimular e preparar as crianças e adolescentes para sua participação efetiva, envolvendo a rede de serviços (escola, UBS; projetos, Igreja, etc).	X	X	X	CMDCA
Garantir formação continuada às equipes de trabalho.	Implantar Plano de Formação Permanente, visando capacitar, formar e integrar as equipes, sobre temas afetos a trabalho com adolescentes; vulnerabilidade e risco social na adolescência; drogadição; violência familiar e institucional; orientação e acompanhamento a famílias, crianças e adolescentes; pessoas com deficiência, entre outros temas (realizar campanhas educativas; oficinas descentralizadas, entre outras atividades, com ampla divulgação).	X	X	X	SMAS

Garantir formação continuada à equipe que executa as medidas socioeducativas.	Realizar cursos de formação específica continuada para os/as trabalhadores/as do Serviço de Atendimento aos Adolescentes que cumprem medidas Socioeducativas.	X	X	X	SMAS
Garantir formação específica aos conselheiros/as tutelares, visando à qualificação do trabalho.	Realizar formação continuada para os/as conselheiros tutelares.	X	X	X	CMDCA
Garantir estrutura física, recursos humanos e materiais, metodologia adequada para o atendimento na unidade que executa as medidas em meio aberto.	Viabilizar recursos para a construção de sede própria para a unidade CREAS 2, responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto.		X	X	SMAS CMDCA CMAS
	Manter o serviço responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto.	X	X	X	SMAS
	Ampliar a equipe de orientadores sociais (profissionais de nível médio); assistentes sociais e psicólogos, para o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de (PSC e LA), de acordo com as regulações.		X	X	SMAS
	Formar comissão de estudo para dimensionar o quadro de pessoas necessário e propor metas para realização de concurso e contratação de novos servidores/as.	X	X	X	SMAS
	Garantir o acesso e oferta de atividades para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, dentre elas a abordagem de direitos e deveres (respeito, cidadania, igualdade e justiça).	X	X	X	SMAS
	Ofertar enquanto direito a documentação civil para os/as adolescentes atendidos.	X	X	X	SMAS
	Elaboração do Plano Individualizado de Atendimento para todos/as adolescentes atendidos, garantindo o seu acompanhamento no contexto familiar e social, durante todo o cumprimento da medida em meio aberto.	X	X	X	SMAS

	Garantir a sigilo de informações e imagem, quando envolve adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	SMAS
Fortalecer a integração e articulação entre o Serviço que executa as medidas socioeducativas em meio aberto e os serviços vinculados a Proteção Social Básica, com práticas resolutivas.	Adequar à oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CFCs) a Tipificação com disponibilidade de oferta de vagas, proposta pedagógica, espaço físico, recursos materiais e humanos, conforme a especificidade do público atendido.	X	X	X	SMAS CMDCA CMAS
	Construir metas de ampliação de vagas para atendimento a adolescentes de 13 a 18 anos com projetos educativos, considerando a especificidade da demanda (metodologia diferenciada e condizente com as características e necessidades deste público adolescente), priorizando àqueles em situação de maior vulnerabilidade.	X	X	X	SMAS
Fortalecer as ações preventivas da Proteção Social Básica nos territórios, de modo a reduzir a inserção dos adolescentes no mundo do ato infracional.	Realizar diagnóstico para dimensionar o número de vagas necessárias nos SCFV para atendimento dos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as diferenças territoriais.	X			SMAS
	Ampliar número de vagas nos SCFV de acordo com as necessidades, priorizando os territórios mais vulneráveis, garantindo recursos financeiros.	X	X	X	SMAS
	Aprimorar a relação SCFV e Serviço Medida Socioeducativas.	X			SMAS
	Construir fluxos de referência e contra referência com os CRAS.	X			SMAS
	Instituir grupo de trabalho para discutir, avaliar as ações desenvolvidas em parceria com SCFV e Serviço Medida; bem como pensar num protocolo/fluxo pós-medida.	X	X	X	SMAS

Fortalecer as ações preventivas da Proteção Social Básica nos territórios, de modo a reduzir a inserção dos adolescentes no mundo do ato infracional.	Ampliar atendimento/acompanhamento a adolescentes de pós-medida.	X	X	X	SMAS
	Instituir fluxo de atendimento de referência e contra referência de proteção básica e especial e demais serviços da rede.	X	X	X	SMAS
	Pactuar com a rede não governamental os fluxos estabelecidos, visando o alinhamento das ações para qualificação do atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e sua família.	X	X	X	SMAS Rede Socioassistencial
	Formar comissão de estudo para dimensionar as necessidades de reforma ou ampliação de espaços para os serviços da Rede Socioassistencial.	X			SMAS
	Garantir a existência de espaços em condições adequadas para ações da Rede Socioassistencial na área urbana e nos distritos rurais.		X	X	SMAS
	Garantir acompanhamento familiar aos adolescentes que cumprem medida de internação.		X	X	SMAS Políticas Setoriais
	Inserir na discussão do reordenamento do PAEFI o atendimento ao adolescente que sofre violência e é atendido no Serviço Medida Socioeducativa.	X			SMAS
	Ampliar as atividades referentes a execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), definindo novas modalidades de PSC.	X	X	X	SMAS
	Atender/acompanhar adolescentes identificados pela rede ou pelo Sistema de Justiça e Segurança na prática do ato infracional, independente de terem recebido medida socioeducativa, e que necessitem de proteção social.		X	X	SMAS

Implementar o sistema de monitoramento e avaliação e o Sistema de Vigilância Socioassistencial.	Elaborar e aprimorar os relatórios mensais e anuais realizados pelas unidades de CREAS.	X	X	X	SMAS
	Aprimorar a inserção de dados, sistematização, análise e publicização das informações para rede de serviços e ações na comunidade para conhecimento de realidade do seu território e planejamento de ações preventivas (diagnóstico).	X	X	X	SMAS
Aprimorar o Pronatec, visando conhecer o alcance de seus objetivos em relação ao público atendido.	Criar sistema de avaliação periódica do Pronatec, no atendimento a indivíduos e famílias atendidas pela Política de Assistência Social.	X	X	X	SMAS Secretaria de Trabalho
Promover a profissionalização dos adolescentes/as, participando da estruturação de uma política de cotas.	Criar no âmbito dessa política a ofertas de vagas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, como programa aprendiz.	X	X	X	SMAS
	Oportunizar a Secretaria Municipal de Assistência Social ter representação formal no Fórum da Profissionalização.	X	X	X	SMAS Fórum da Profissionalização
	Criar mecanismos que ampliem as possibilidades de inserção do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa nos cursos profissionalizantes.	X	X	X	SMAS Fórum da Profissionalização CMDCA
Promover permanente articulação com as demais políticas públicas para ampliar o acesso à escolarização.	Aderir ao pacto de atendimento intersetorial a ser instituído.	X			Secretaria Municipal de Assistência Social Rede Intersetorial
	Dar continuidade do trabalho articulado com demais Políticas Setoriais, visando o aprimoramento do fluxo referente ao combate ao abandono e evasão escolar.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social Rede Intersetorial

Promover permanentemente articulação com as demais políticas públicas para ampliar o acesso do/a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa com a escolarização, profissionalização, trabalho, lazer, cultura esporte; entre outras.	Buscar permanentemente o apoio, articulação e envolvimento das demais políticas públicas no atendimento aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa.	X	X	X	SMAS Rede de Proteção Sistema de Garantia de Direitos
	Valorizar os espaços das redes e subredes para discussão/estudos/definição de estratégias de atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.	X	X	X	SMAS Rede de Proteção Sistema de Garantia de Direitos
Promover e garantir a acessibilidade, bem como atendimento de qualidade às pessoas com deficiência.	Inserir nos projetos de reforma, ampliação ou construção a adaptação dos prédios públicos da Política de Assistência Social, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir o acesso dos/as adolescentes aos serviços, quando estes estiverem distantes da região de moradia.	Garantir passe livre para adolescentes da zona urbana e rural, visando à garantia de acesso aos serviços.	X	X	X	Poder Executivo Municipal
	Garantir transporte para os adolescentes residentes na Zona Rural, para acesso aos serviços.	X	X	X	Poder Executivo Municipal

POLÍTICA DE SAÚDE					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Garantir atenção integral a saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Realizar orientações na atenção primária para adolescentes, com relação à DST/AIDS e a métodos contraceptivos, de forma a criar estratégias que facilitem o acesso e acolhimento.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde
	Implementar estratégias intersetoriais para o enfrentamento do uso de substâncias psicoativas visando a prevenção e promoção da qualidade de vida: Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura Trabalho, CENSE 1 e 2, Semiliberdade, e Judiciário.	X	X	X	Prefeitura Municipal de Londrina e Autarquias
	Garantir acesso aos adolescentes encaminhados pelas unidades de socioeducação, priorizando aqueles em situação de risco, como: sinais de depressão, ideias suicidas, abuso de drogas, autismo, psicoses e neuroses graves e construção de fluxo entre os serviços de saúde e demais Políticas Setoriais.	X	X	X	Prefeitura Municipal de Londrina e Autarquia Municipal de Saúde
	Implementar ações intersetoriais de captação precoce, vinculação e adesão das adolescentes ao direito de assistência pré-natal, parto e puerpério na rede SUS, bem como do direito à amamentação no prazo mínimo de 6 meses após o nascimento.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde SMAS

Garantir atenção integral a saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Garantir o processo de referência e contra referência nos serviços de saúde dos egressos do sistema fechado de socioeducação.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde Sistema Socioeducativo
	Promover uma política municipal e intersetorial de incentivo a desmedicalização.	X	X	X	Prefeitura Municipal Autarquia Municipal de Saúde CMDCA COMAD CMS CMAS
Implantar ações para atendimento específico aos adolescentes em uso abusivo de drogas.	Criação de CAPS AD 3 Infanto-juvenil, com garantia de recursos humanos, materiais, acessibilidade física e territorial adequados a necessidade da população usuária.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde CMDCA COMAD CMS
	Manter e aprimorar a fiscalização, revisão dos planos terapêuticos e o acompanhamento das comunidades terapêuticas pelo COMAD e município.	X	X	X	AMS COMAD CMS
	Fortalecer a redução de danos enquanto uma estratégia para o tratamento do uso de substâncias psicoativas no âmbito familiar.	X	X	X	AMS COMAD CMS
	Criar um GT para problematizar a utilização da estratégia de redução de danos no trabalho com adolescentes.	X	X	X	MAS / COMAD CMDCA / CMS Defensoria Pública Socioeducação Ministério Público 1ª e 2ª Varas da Infância e Conselho Tutelar

Implantar e implementar ações intersetoriais aos adolescentes em uso leve e moderado de substância psicoativas e transtorno mentais leves e moderados.	Desenvolver ações territoriais e intersetoriais entre atenção primária, escolas e famílias, com apoio matricial do NASF.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde Rede Intersetorial Secretaria Municipal NRE / SEED
	Promover educação permanente aos profissionais da rede de saúde sobre adolescentes em uso de substâncias psicoativas e saúde mental.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde
	Criar GT para rever a Lei do Passe Livre e/ou outras estratégias para garantir o acesso ao tratamento em organizações não governamentais conveniadas com o SUS.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde SMAS / CMDCA CMTU Representante de ONGs Procuradoria Geral do Município
Garantir internação especial para adolescentes que necessitam de tratamento para desintoxicação.	Garantia de criação de leitos para desintoxicação nos hospitais gerais.		X	X	Autarquia Municipal de Saúde (DRAS) Secretaria Estadual de Saúde (SESA)
	Garantir a representatividade de trabalhadores da socioeducação no GT municipal de saúde mental.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde, (DRAS) Secretaria Estadual de Saúde (SESA) SMAS
	Articular junto ao governo do estado o encaminhamento urgente da ampliação do Hospital Universitário (ala psiquiátrica).	X	X	X	CMDCA / CEDECA, CMS / COMAD CDH Associação Londrinense de Saúde Mental

Garantir prioridade nos serviços de referência em regime de internação para atenção a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.	Viabilizar a internação de acordo com a avaliação técnica por equipe de saúde.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde, (DRAS) Secretaria Estadual de Saúde (SESA)
	Garantir estrutura para atendimento no ambiente hospitalar a adolescentes que tenham vínculos familiares frágeis e/ou rompidos impossibilitando a presença do responsável durante o período de internação.		X	X	Autarquia Municipal de Saúde, (DRAS) Secretaria Estadual de Saúde (SESA) CMDCA / CMS COMAD / SMAS
	Encaminhar para análise da Diretoria de Regulação Auditoria e Serviços de Saúde - DRAS os casos em que existam dúvidas sobre a recusa da vaga de internação, com base no contrato de serviço / Plano Operativo Aplicativo – POA.	X	X	X	Rede de Serviços Autarquia Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde (SESA) CMDCA / CMS
Contribuir para a ampliação das atividades referentes à execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Promover a inserção dos adolescentes nas unidades de saúde do município.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde (DAPS) Secretaria Municipal Assistência Social
	Sensibilização das coordenações e equipes de saúde sobre trabalho socioeducativo.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde (DAPS) Secretaria Municipal Assistência Social
	Elaboração de projetos com temas de educação em saúde, como: endemias, saúde família, saúde bucal, entre outros.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde (DAPS) Secretaria Municipal Assistência Social

Contribuir para a ampliação das atividades referentes à execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Criação de fluxo de informação intersetorial para construção dos projetos.	X	X	X	Autarquia Municipal de saúde (DAPS) Secretaria Municipal Assistência Social
Garantir o acesso ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa a saúde bucal.	Instituir fluxo que garanta a continuidade do tratamento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com classificação de risco.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social CENSE 1
	Apoiar e promover ações de prevenção e tratamento de saúde bucal em atendimentos individuais ou em grupos nas unidades básicas de saúde.	X	X	X	Autarquia Municipal de Saúde (DAPS)
Criar mecanismos que garantam o levantamento de dados sobre a violência praticada contra adolescentes, inclusive a letal.	Instituir o Comitê Intersetorial e Interinstitucional para viabilizar a proposta.	X	X	X	Secretaria Municipal de Saúde ACESF Secretaria de Estado e Segurança Pública SMAS Secretaria Municipal de Educação e NRE Cense 1 e 2 e outros
	Sistematizar, analisar e dar visibilidade aos dados coletados do SINAN e SIM do município, com ênfase na violência letal sofridas pelos adolescentes.	X	X	X	SMS / ACESF Secretarias de Estado de Saúde e de Segurança Pública SMAS / SME / NRE Censes 1 e 2, e outros

POLITICA DE EDUCAÇÃO					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Garantir a formação continuada, inserindo as temáticas adolescências, vulnerabilidades, risco social e SINASE no processo de formação e capacitação de educadores sociais e/ou profissionais da educação.	Realizar formação continuada de multiplicadores para educadores e gestores das escolas municipais.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Núcleo Regional de Ensino SMAS FIA - Fundo da Infância e Adolescência CMDCA / CEDECA
	Propor a inclusão da temática socioeducativa na Semana Pedagógica das Escolas Estaduais.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social Núcleo Regional de Ensino
	Participar do processo de organização do encontro anual sobre o SINASE, envolvendo gestores e professores das Escolas Municipais e Estaduais.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Núcleo Regional de Ensino SMAS FIA - Fundo da Infância e Adolescência CMDCA / CEDECA
	Criar comissão permanente integrada entre o Núcleo Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Núcleo Regional de Ensino SMAS

Garantir suporte de equipes multidisciplinares nas áreas de Psicopedagogia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Psicologia, e Terapeuta Ocupacional nas Escolas Municipais e Estaduais, visando à prevenção ao abandono e evasão escolar.	Constituir equipes multidisciplinares itinerantes territorializadas com serviços de Psicopedagogia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapeuta Ocupacional, para as Unidades Escolares Municipais, tendo como prioridade as escolas que apresentem situações mais vulneráveis.	X	X	X	FIA - Fundo da Infância e Adolescência CMDCA / CEDECA Parceria com a Secretaria Municipal de Educação / SEED Núcleo Regional de Ensino; de acordo com os cargos existentes em cada uma das políticas envolvidas
	Institucionalizar, ao término da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, fluxo de passagem para a garantia do estudo de casos e continuidade dos atendimentos.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / SEED / Núcleo Regional de Ensino
	Instituir o Projeto Escola Acolhedora nas escolas prioritárias.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE
	Fortalecer a Rede Intersetorial.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE /CMDCA Rede de Serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial
Garantir Ensino Fundamental e Ensino Médio gratuito ofertado na modalidade regular e EJA, para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Efetuar a matrícula escolar a qualquer tempo nas Escolas Municipais e Estaduais no ensino regular e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE Rede de Serviços
	Articular junto aos órgãos responsáveis à possibilidade de realização da matrícula escolar, na ausência do responsável.	X	X	X	SME / NRE Rede de Serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial

Garantir Ensino Fundamental e Ensino Médio gratuito ofertado na modalidade regular e EJA, para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Ofertar vagas na modalidade EJA e ampliar os horários de atendimento das aulas no período diurno e nos diferentes territórios, a partir do estudo sobre as necessidades e demandas.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Núcleo Regional de Ensino
Garantir escolaridade e acompanhamento de qualidade para os/as os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em especial, àqueles/as que se encontram em defasagem idade e série escolar; pessoas com deficiência, transtorno de saúde mental e déficit de aprendizagem.	Constituir grupos de trabalhos envolvendo profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino, a fim de iniciar projeto piloto de escolarização para os alunos em defasagem idade/série escolar.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Núcleo de Educação Rede de Serviços Comissão Intersetorial
	Capacitar os professores para o atendimento aos educandos com defasagem idade e série, pessoas com deficiência, transtornos de saúde mental e déficit de aprendizagem.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE Rede de Serviços Comissão Intersetorial
	Criar, no mínimo, duas turmas por região, para a inclusão de alunos em defasagem idade e série escolar, com metodologia e equipe específica e capacitada para esse fim e com olhar inclusivo e acolhedor junto ao público atendido; tendo como apoio e parceria a rede de serviços.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE Rede de Serviços
	Disponibilizar, se possível, na modalidade EJA Fase I e II salas separadas para o atendimento de acordo com a faixa etária (adolescentes e jovens), e que estas contemplem atividades motivadoras de acordo com o contexto e perfil.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE CMDCA Rede de Serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial
	Garantir o acesso escolar, a permanência e aproveitamento dos resultados escolares municipais e estaduais para migração de ano/série e ou certificação na modalidade da EJA.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE /CMDCA Rede de Serviços Comissão Intersetorial

Garantir escolaridade e acompanhamento de qualidade para os/as os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em especial, àqueles/as que se encontram em defasagem idade e série escolar; pessoas com deficiência, transtorno de saúde mental e déficit de aprendizagem	Estabelecer o fluxo entre o sistema de ensino e socioeducativo em meio fechado para que seja garantida a justificativa da falta e acesso ao conteúdo escolar no decorrer do cumprimento da internação provisória (CENSE I) no ensino regular e na modalidade da EJA.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE Rede de Serviços Sistema de Garantia de Direitos Comissão Intersetorial
	Normatizar o fluxo de comunicação entre a rede de serviços, sistema socioeducativo e as escolas, visando o acompanhamento de qualidade e da vida escolar, ao educando e a família.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Núcleo de Educação Rede de Serviços Sistema de Garantia de Direitos Comissão Intersetorial
	Aprimorar e divulgar, em toda a rede intersetorial, um instrumento para o fluxo da comunicação e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, como referência CRAS Centro B.	X	X	X	Secretaria Municipal de Cultura Fundação de Esportes de Londrina Rede de Serviços Sistema de Garantia de Direitos IEs Outras
	Estabelecer parceria com as IEs, Assistência Social, Cultura, Saúde, Sistema S e outras, para aproveitamento do espaço físico das escolas e dos bairros, nos horários possíveis, para a prática de atividades esportivas, de convivência comunitária, socialização, cultural, entre outras, planejando todas as ações com a instituição em questão, delimitando horário e projetos.	X	X	X	Secretaria Municipal de Cultura Fundação de Esportes de Londrina Rede de Serviços Sistema de Garantia de Direitos IEs Outras

	Assegurar o acesso a programas suplementares de material didático, transporte gratuito, alimentação para escolas com período integral nas unidades municipais e estaduais e assistência à saúde.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE Fundação de Esportes de Londrina
Implantar a Justiça Restaurativa nas Escolas.	Ampliar ações diferenciadas nas escolas com maior incidência de violência física, psicológica e institucional entre outras, vulnerabilidades e risco social, em parceria e apoio com as demais políticas públicas.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE Rede de serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial Demais secretarias municipais de políticas públicas
	Ofertar capacitação e formação continuadas para profissionais da educação propiciando a realização dos Círculos de Paz, nas Escolas Municipais e Estaduais, minimizando o risco social, em parceria e apoio com as demais políticas públicas.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação / NRE Rede de serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial Demais secretarias municipais de políticas públicas
Integrar os dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.	Instituir o Sistema Municipal de Informações da violência ocorrida nas escolas, conforme Lei Municipal 11.631/2012, bem como informar as ações positivas realizadas na e pela Secretaria Municipal de Educação.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Rede de serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial Demais secretarias

Integrar os dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.	Realizar diagnóstico de forma territorializada, visando estabelecer a relação entre as situações de defasagem idade e série escolar e os territórios, oportunizando o planejamento para ações preventivas.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Rede de serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial Demais secretarias municipais de políticas públicas
	Criar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), um campo para observações.	X	X	X	Núcleo Regional de Ensino Secretaria Municipal de Educação
Contribuir para a ampliação das atividades referentes à execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Ampliar vagas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, na perspectiva de monitores em atividades diversas.	X	X	X	Núcleo Regional de Ensino Secretaria Municipal de Educação Sistema de Garantias de Direitos CMDCA
	Formar e acompanhar orientadores sociais nas unidades acolhedoras.	X	X	X	Núcleo Regional de Ensino Secretaria Municipal de Educação SMAS/CREAS2
Fomentar a formação de conselheiros escolares de adolescentes.	Ampliar a participação dos adolescentes nos Conselhos Escolares e da Educação.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Rede de serviços Sistema de Garantias de Direitos Comissão Intersetorial Sistema S

Aumentar o acesso dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas aos programas, projetos e serviços ofertados pela política de educação.	Divulgar e ampliar as vagas para o atendimento no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano.	X	X	X	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Ongs e outras instituições que ofertam cursos técnicos Demais secretarias municipais de políticas públicas.
	Manter e ampliar as vagas no Pronatec e outros cursos técnicos, visando o coletivo sem qualificação profissional.	X	X	X	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Ongs e outras instituições que ofertam cursos técnicos Demais secretarias municipais de políticas públicas

POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Incentivar o protagonismo juvenil através do esporte, como ferramenta de desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, como estratégia de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a inserção em outras políticas de proteção social, como exemplo a inserção escolar.	Ampliar as estruturas físicas nos territórios, para realização de atividades esportivas, com a oferta de material esportivo, ocupando os espaços públicos já existentes na rede de serviços, com a estruturação dos núcleos de esporte educacionais descentralizados que favoreçam o aprendizado de valores e atitudes positivos que auxiliem na formação do cidadão através da prática esportiva.		X	X	Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA
	Ampliar o quadro de recursos humanos da Fundação de Esporte para garantir atividades esportivas continuadas, com formação específica para o trabalho com adolescentes em situação de vulnerabilidade.	X	X	X	Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA
	Criação de no mínimo 30 vagas e realizar concurso público para a contratação de profissionais de educação física habilitados para o trabalho com adolescentes em vulnerabilidade social, para a fundação de esporte, estabelecendo metas.	X	X	X	Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA
	Realizar a cobertura e reforma dos espaços esportivos nas áreas urbanas e em especial nos distritos rurais, colocando todas as praças esportivas em funcionamento (Centro Esportivo Maria Cecília, Praças da Juventude, CSU e CEO).	X	X	X	Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA
	Construção de um Centro Esportivo na região Leste.		X	X	Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA

	Formar Comissão de Estudo para dimensionar o quadro de pessoal necessário para atender as metas propostas nesse plano, para cada período de sua execução.	X			Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA / SMAS
Contribuir para o desenvolvimento cognitivo, físico-motor e socioafetivo, através da prática do esporte, nas diversas modalidades (futebol, atletismo, futsal, handebol, judô, voleibol, tae-kwon-do, dama e xadrez, entre outros), promovendo a defesa dos direitos, a formação integral, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida de adolescentes.	Criar projeto específico intersetorial envolvendo as políticas públicas de Assistência Social, Cultura e Educação que atendam os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	X			Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA Políticas Setoriais
	Contratação imediata de 02 profissionais de Educação Física para atender este projeto, iniciando pelas praças da região Norte e Sul.	X			Poder Executivo Municipal Fundação de Esportes CMDCA
Contribuir para a ampliação das atividades referentes à execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Oportunizar aos adolescentes acompanhados pelo CREAS 2 / PSC, a participação como monitores nas atividades e práticas esportivas nos territórios, sob a orientação dos profissionais de Educação Física.	X	X	X	Fundação de Esportes SMAS CREAS 2
	Capacitar e sensibilizar os profissionais da Fundação de Esporte para este trabalho, visando qualificar o trabalho de orientação e acompanhamento destes adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação serviços à comunidade.	X	X	X	Fundação de Esportes SMAS CREAS 2
	Criação de um GT para elaboração de um projeto de PSC tendo como proposta inicial auxiliar na organização de eventos esportivos promovidos pela FEL – Fundação de Esportes de Londrina e também auxiliar técnicos de Educação Física no desenvolvimento de suas modalidades esportivas.	X			Fundação de Esportes SMAS CREAS 2

POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Promover o acesso a bens culturais, bem como a ampliação sobre as possibilidades de entretenimento e lazer.	Exibição de filmes diversificados possibilitando reflexões acerca de temas condizentes com o cotidiano do adolescente, de forma gratuita.	X	X	X	SMC
	Direcionar os serviços existentes para exibição direcionada ao público adolescente (Mostra de cinema; Vila Cultural Kinoarte; Projeto A Hora Mágica; SESC Cadeião; Espaço Infraero; SESI / antiga AML).	X	X	X	SMC Apoio do Terceiro Setor SMAS
	Articulação junto à rede de cinemas privados para concessão de cotas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	SMC SMAS
	Articulação de equipamentos culturais e projetos afins para criação de programação específica.		X	X	SMC
	Direcionar lotes de ingressos para os/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, estimular junto aos projetos, oferta de contrapartidas de projetos culturais para atendimento deste público e familiares.	X	X	X	SMC SMAS
	Estimular os serviços culturais para esse público com sensibilização e aproximação desse público.		X	X	SMC SMAS
	A partir dos projetos já existentes na cultura, oportunizar acesso aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	SMC

Garantir de forma descentralizada o acesso dos/das adolescentes e seus familiares a produção e fruição de bens culturais, por meio da oferta de um sistema público e diversificado de programas, projetos e serviços.	Ampliar a descentralização dos equipamentos culturais, contemplando todas as regiões da cidade, visando promover o acesso a bens culturais, bem como ampliação sobre as possibilidades de entretenimento e lazer.		X	X	SMC
	Participar das visitas monitoradas, visando conhecer os aspectos históricos do prédio da Biblioteca Pública Municipal e demais equipamentos culturais que oportunizem o conhecimento.	X	X	X	SMC SMAS (Apoio)
	Realizar visita técnica para conhecer o funcionamento da biblioteca e demais equipamentos culturais.	X	X	X	SMC SMAS (Apoio)
	Estender o circuito e aparelhos culturais e fomentar política cultural para os/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.		X	X	SMC SMAS
	Incluir os adolescentes atendidos (serviços) no circuito de circulação da Caixa Estante (acesso ao acervo da Biblioteca Pública Municipal).	X	X	X	Biblioteca Pública Municipal
	Fortalecer a construção da Biblioteca na região Sul (2015).	X	X	X	SMC
	Inaugurar a Biblioteca do CEU (2015).	X			SMC
	Estruturar no mínimo um espaço cultural em cada região da cidade, considerando a classificação territorializada.			X	SMC
	Reformar espaços culturais e qualificar o atendimento aos adolescentes.	X	X	X	SMC
	Elaborar projetos específicos que facilitem e garantam o acesso dos/as adolescentes atendidos, tais como oficinas, cursos, palestrar, exposições, entre outros.		X	X	SMC
Garantir que sejam estruturados serviços e programas públicos no âmbito da política de cultura.		X	X	SMC SMAS	

Garantir de forma descentralizada o acesso dos/das adolescentes e seus familiares a produção e fruição de bens culturais, por meio da oferta de um sistema público e diversificado de programas, projetos e serviços.	Construir mecanismos / estratégias / diretrizes que garantam que os adolescentes atendidos sejam prioridade nos projetos incentivados.	X	X	X	SMC
	Estimulo ao hábito da leitura, buscando despertar o interesse pela leitura através de um local confortável e descontraído, com Acervo disponível a empréstimo.	X	X	X	Biblioteca Pública Municipal
Implementar canais de comunicação e participação com a Secretaria de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.	Criar espaço permanente de articulação entre os profissionais do CREAS 2 e agentes culturais, visando o acesso dos/as adolescentes atendidos a formação e fruição cultural.	X	X	X	SMC SMAS
	Promover a aproximação de produtores culturais que possam ofertar projetos para este público.		X	X	SMC
Ampliar os mecanismos de divulgação da agenda das ações e eventos culturais desenvolvidas no município, incentivando a participação dos/as adolescentes.	Divulgar e garantir o acesso aos adolescentes e familiares às atividades culturais desenvolvidas no município.	X	X	X	SMC
Contribuir para a ampliação das atividades referentes à execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Apresentar e debater com o Gabinete da Secretaria de Cultura e seus Diretores/as, a metodologia de trabalho que envolve a medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade, visando identificar ações que possam acolhê-los nessa modalidade de medida socioeducativa.	X	X	X	SMC SMAS CMC CMDCA
	Identificar as atividades de extensão cultural que possam receber os adolescentes e elaborar projetos de PSC.	X	X	X	Secretaria Municipal de Cultura CREAS 2

Promover a sensibilização e formação dos agentes culturais, sobre o tema adolescência e vulnerabilidade social.	Definir Grupo de Trabalho responsável.	X	X	X	SMC CMC CMDCA SMAS (Apoio) Outros parceiros
	Realização das atividades formativas.		X	X	SMC CMC CMDCA SMAS (Apoio) Outros parceiros
	Organização de conteúdo e calendário de formação.	X	X	X	SMC CMC CMDCA SMAS (Apoio)
	Divulgação da inscrição.		X	X	SMC CMC CMDCA SMAS (Apoio) Outros parceiros

POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Ampliar as possibilidades e número de vagas de trabalho, inserção produtiva e geração de renda dos (as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com tratamento diferenciado aos mais vulneráveis.	Sensibilizar e formar os profissionais da Secretaria do Trabalho, sobre adolescência, vulnerabilidade e risco social.	X	X	X	SMAS Secretaria do Trabalho
	Estabelecer metas viáveis para a execução deste plano.	X			SMAS Secretaria do Trabalho
	Sensibilizar as empresas privadas sobre a importância da contratação de aprendizes, cumprindo a legislação.	X	X	X	Secretaria do Trabalho em parceria com as Entidades de Capacitação Profissional e Serviços Nacionais de Aprendizagem
	Sensibilizar as Secretarias Municipais sobre a importância da contratação de aprendizes, cumprindo a legislação.	X	X	X	SMAS CREAS 2 Secretaria do Trabalho Políticas Intersetoriais
	Desenvolver cursos de aprendizagem para jovens a partir de 18 anos.	X	X	X	Entidades de Capacitação Profissional e Serviços Nacionais de Aprendizagem Fórum de Aprendizagem Demais políticas públicas
	Ampliar os ambientes simulados possibilitando assim, a inserção dos/as adolescentes na aprendizagem, observando os parâmetros determinados pela DRT.	X	X	X	Secretaria de Trabalho Ministério do Trabalho Fórum da Aprendizagem SMAS CMDCA; CEDECA

Ampliar as possibilidades e número de vagas de trabalho, inserção produtiva e geração de renda dos (as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com tratamento diferenciado aos mais vulneráveis.	Conhecer o processo de fiscalização do cumprimento das cotas de contratação da aprendizagem.	X	X	X	Ministério de Trabalho SMAS CREAS 2 Unidades de Socioeducação
	Realizar estudo para dimensionar a necessidade de ampliação do quadro de recursos humanos da Secretaria do Trabalho para atuar na Gerência de qualificação e inserção produtiva.	X			Secretaria do Trabalho Secretaria de Recursos Humanos
	Ampliar o quadro de recursos humanos da Secretaria do Trabalho para atuar na gerência de qualificação e inserção produtiva.		X	X	Secretaria do Trabalho Secretaria de Recursos Humanos
	Participar das reuniões do Fórum da Aprendizagem.	X	X	X	SMAS CREAS 2
	Garantir o atendimento diferenciado no SINE para os/as adolescentes encaminhados pelos CREAS2 e demais unidades de Socioeducação, com profissionais habilitados para esse fim.	X	X	X	Secretaria do Trabalho Parceria com a SMAS CREAS 2 Demais Unidades de Socioeducação
	Discutir com as entidades e órgãos públicos sobre a criação e regimentação das vagas de aprendizes.	X	X	X	CEDECA Unidades de Socioeducação Secretaria do trabalho Entidades de Capacitação Profissional e Serviços Nacionais de Aprendizagem
	Retomar o Programa Municipal de Aprendizagem, estabelecendo cotas para os/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	X			Secretaria de Recursos Humanos Secretaria do Trabalho SMAS

Ampliar as possibilidades e número de vagas de trabalho, inserção produtiva e geração de renda dos (as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com tratamento diferenciado aos mais vulneráveis.	Contratar adolescentes aprendizes nos serviços públicos com fornecimento de cotas específicas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, estabelecendo metas crescentes para os três períodos desse plano.	X	X	X	Secretaria de Recursos Humanos em parceria com a Secretaria do Trabalho
	Estabelecer relação de parceria entre Economia Solidária, Secretaria do Trabalho e as Unidades de Socioeducação, a fim de um maior conhecimento, encaminhamento e levantamento de potencialidades, visando a inclusão dos adolescentes.	X	X	X	Unidades de Socioeducação em parceria com a Secretaria do Trabalho e Economia Solidária
Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas, para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho, com o apoio de bolsa complementar.	Fortalecer as entidades de aprendizagem com aumento do repasse de verbas e metas.	X	X	X	Secretaria do Trabalho
	Cotizar as vagas para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.	X	X	X	Secretaria do Trabalho em parceria com o CREAS 2
	Adequar a metodologia dos cursos profissionalizantes, visando a inclusão de adolescentes com menor escolaridade, formular programas de aprendizagem que atendam aos novos parâmetros, considerando as vulnerabilidades dos adolescentes atendidos pelo CREAS 2.	X	X	X	Fórum da Aprendizagem Entidades de capacitação profissional e Serviços Nacionais de Aprendizagem SMAS / CREAS 2 Secretaria do Trabalho
	Sensibilizar as entidades de profissionalização sobre a especificidade da população atendida.	X	X	X	SMAS CREAS 2
	Elaborar cronograma sequencial, para os cursos do Pronatec de áreas afins, propiciando a formação de profissionais mais qualificados.	X	X	X	Fórum de profissionalização Entidades de Capacitação Profissional e Serviços Nacionais de Aprendizagem em parceria com a Secretaria do Trabalho (Pronatec)

Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas, para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho, com o apoio de bolsa complementar.	Apresentar o perfil (diagnóstico) dos/das adolescentes atendidos no CREAS 2 no Fórum de Aprendizagem (convidar empresários), visando construir estratégias para ampliar as possibilidades de inserção na profissionalização e no trabalho.	X			SMAS CREAS 2
	Estabelecer parcerias e fomentar financiamentos de cursos profissionalizantes para além do PRONATEC que atendam o perfil dos/as adolescentes.	X	X	X	Secretaria do Trabalho CMDCA
	Criar espaço de análise e avaliação periódica dos cursos de profissionalização (Pronatec) ofertados no município em relação a sua efetividade no atendimento dos/as adolescentes atendidos pelo CREAS 2.	X	X	X	Secretaria do Trabalho Entidades de Capacitação Profissional e Serviços Nacionais de Aprendizagem Unidades de Socioeducação
Ampliar as possibilidades de qualificação profissional dos/as adolescentes (etapa anterior à profissionalização), fundamental para a adolescência mais vulnerável enquanto estratégia para o sucesso do processo de profissionalização e trabalho;	Elaborar projeto de atendimento aos adolescentes mais vulneráveis, com poucas possibilidades de inserção social nos serviços existentes, a exemplo do Vira Vida, que atende adolescentes na exploração comercial sexual, garantindo bolsa de estudo e uma formação global.	X			Secretaria do Trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social CMDCA CEDECA Governo Federal

POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES – GÊNERO					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Possibilitar espaços de formação sobre os processos de produção de diferentes <i>performatividades</i> de gênero e suas implicações no convívio em sociedade.	Instituir programa de formação continuada em questões relacionadas a gênero e criminalidade para profissionais que atuam diretamente com adolescentes em cumprimento de MSE-MA, promovendo a formação de 100% dos profissionais que atuam com MSE.	X	X	X	SMAS SMPM
	Estabelecer mecanismos para o planejamento conjunto entre todos os órgãos envolvidos no desenvolvimento de ações direcionadas aos adolescentes em cumprimento de MSE-MA.	X	X	X	Políticas Intersetoriais CMDCA CMDM
	Incluir representação de profissionais do sistema socioeducativo no Projeto Escola Acolhedora, iniciando pelo Projeto Piloto da Região Sul.	X			SMAS SME Governo do Estado
Possibilitar espaços de reflexão sobre os processos de produção de diferentes <i>performatividades</i> de gênero e suas implicações no convívio em sociedade.	Realizar oficinas sobre temas relacionados a gênero e diversidade com adolescentes em cumprimento de MSE-MA.		X	X	SMAS SMPM CMDCA
	Realizar oficinas de sensibilização com mães, pais e/ou responsáveis dos/as adolescentes em cumprimento de MSE-MA.	X	X	X	SMAS SMPM
Garantir proteção imediata às adolescentes vítimas de ameaça e/ou violência física e/ou psicológica.	Desenvolver estudo para o estabelecimento de uma política de acolhimento destinada à proteção de adolescentes vítimas de ameaça e/ou violência, em consonância com as Diretrizes do SUAS.		X		SMAS SMPM CMDCA CMDM
	Implantar programa e/ou serviço de acolhimento destinada à proteção de adolescentes vítimas de ameaça e/ou violência, em consonância com as Diretrizes do SUAS.		X		SMAS SMPM

Garantir atendimento às adolescentes vítimas de ameaça e/ou violência física e/ou psicológica no âmbito afetivo-conjugal e/ou familiar.	Pautar essa discussão no âmbito das Secretarias envolvidas nesse tipo de atendimento.		X		SMAS SMPM
	Definir serviço responsável pelo atendimento.		X		SMAS SMPM
Contribuir para a ampliação das atividades referentes à execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Desenvolver projetos com enfoque de gênero de PSC, estabelecendo parceria com órgãos que atuam diretamente com essa temática.	X			SMAS SMPM
Dar visibilidade ao aumento significativo de adolescentes mulheres na criminalidade na última década.	Realizar estudo e dar publicidade a dados e informações sobre a evolução das adolescentes no mundo do crime.	X	X		Prefeitura de Londrina SMAS SMPM
Promover oficinas informativas sobre inclusão no mercado de trabalho para adolescentes.	Organizar as oficinas em parceria com o CREAS 2 para adolescentes e responsáveis.	X	X	X	SMAS SMPM SMT
Garantir espaços de reflexão e combate de discursos e práticas que incitam as múltiplas expressões de violência de gênero, considerando as múltiplas performances de gênero.	Realizar atividades de formação para profissionais sobre as múltiplas expressões da sexualidade.	X	X	X	SMAS SMPM SMT CMDCA
	Realizar oficinas e/ou outras atividades reflexivas com adolescentes, sobre questões ligadas a gênero, sexualidade e diversidade.	X	X	X	SMAS SMPM SMT CMDCA
Promover ações preventivas sobre: DSTs / HIV / Gravidez na adolescência.	Ampliar as ações do Projeto Colcha de Retalhos (discussão sobre a feminilização da AIDS), visando atingir a população adolescente atendida pelo Sistema Socioeducativo.	X	X	X	SMAS SMPM CMDCA

6.3 EIXO 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo publicado em 2013, com base em diagnósticos sobre a execução das medidas socioeducativas no Brasil define 4 eixos operativos que devem sustentar a construção da Política de Socioeducação, sendo um deles a Participação.

Optar por este eixo para a construção de políticas e práticas de atendimento no acompanhamento das/os adolescentes se relaciona de um lado com o que se compreende como diretriz deste processo a fim de que “o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, de modo que as medidas socioeducativas (re) instituem direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam ao adolescente a inclusão social, educacional, cultural e profissional” (BRASIL, 2013, p. 6). Por outro lado, diz respeito ao dever de incorporar a perspectiva democrática de participação e controle social na construção e gestão do sistema socioeducativo e no reconhecimento de que

[...] a intervenção dos vários grupos e categorias populacionais na construção do espaço público é atravessada por factores de mobilização, por sistemas de crenças e representações sociais e por dispositivos institucionais e políticos que diferenciam os direitos formais e as possibilidades reais de contribuição na decisão política. A infância é especialmente prejudicada, entre todos os grupos e categorias sociais excluídas, quer pela relativa invisibilidade face às políticas públicas e aos seus efeitos, quer por que é geralmente excluída do processo de decisão na vida colectiva (SARMENTO, FERNANDES, TOMÁS, 2007, p. 183).

Reconhecendo esta necessidade do processo de acompanhamento das/os adolescentes por ora inseridos no SINASE, temos o desafio de construir mecanismos que assegurem sua participação individual e coletiva, sendo este desafio além de uma meta para construção da Política de Socioeducação um meio para que os objetivos das medidas socioeducativas sejam atingidos.

PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Apoiar a inserção dos adolescentes nas discussões sobre a socioeducação e participação em Ouvidorias e Corregedorias.	Criar espaços de discussão e de escuta dos adolescentes sobre os serviços ofertados à comunidade.	X	X	X	CREAS 2 CENSES Semi Liberdade
	Promover Encontro Municipal de Adolescentes sobre medidas socioeducativas para avaliação das políticas públicas de atendimento e seu funcionamento e legislações.	X	X	X	CREAS 2 CENSES Semi Liberdade CMDCA
	Maior divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelas diferentes áreas para dar mais visibilidade e acesso aos adolescentes, às informações através de boletins eletrônicos, mídia e redes sociais.	X	X	X	CMDCA em parceria com as Políticas Públicas e Serviços do Sistema Socioeducativo
Implementar estratégias junto com os adolescentes para que encontros, pré-conferências e conferências das políticas públicas tenham como membros adolescentes.	Criação de comissão permanente dos adolescentes para ações propostas com linguagem adequada e lúdicas para o público em questão.	X	X	X	CMDCA / CREAS 2 CENSES / Rede de serviços SFCV Escolas Municipais/Estaduais
	Garantir a participação dos adolescentes nos encontros, pré-conferências e conferências com linguagem adequadas e lúdicas para o público em questão.	X	X	X	CMDCA / CREAS 2 CENSES / Rede de serviços SFCV Escolas Municipais/Estaduais
	Promoção de oficinas e eventos que possibilitem a escuta dos adolescentes a acerca de seus anseios, propostas, expectativas e desafios de forma territorializada.	X	X	X	CMDCA / CREAS 2 CENSES / Rede de serviços SFCV Escolas Municipais/Estaduais

Propiciar a representação dos meninos e meninas em colegiados ou grupos de trabalhos intersetoriais - gestão - nos planos de trabalho de todas as políticas públicas/sociais visando atender as necessidades reais das crianças e adolescentes.	Promover e facilitar o acesso dos adolescentes na participação nos colegiados e grupos de trabalho de discussão de todas as políticas públicas/sociais.	X	X	X	CMDCA/CREAS 2 CENSES Rede de serviços SFCV Escolas Municipais/Estaduais
	Promover o acesso e participação dos adolescentes nas conferências públicas de todas as políticas públicas/sociais como delegados, que atualmente é somente para pessoas maiores de idades.	X	X	X	CMDCA Sistema Socioeducativo Rede de Serviços SFCV Escolas Municipais/Estaduais
Promover audiências públicas com metodologia e instrumentos adequados e lúdicos para as crianças e adolescentes.	Realizar audiência pública anual para avaliação dos serviços ofertados, novas estratégias relativas ao atendimento de crianças e adolescentes, envolvendo sua família.	X	X	X	CMDCA em parceria com Rede de Serviços e Políticas Setoriais
Estimular a participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos debates relativos ao SINASE nos atendimentos do meio aberto e fechado.	Criar comissão para pensar no espaço onde os adolescentes possam fazer proposições quanto ao atendimento e demais ações no sistema socioeducativo;	X	X	X	CMDCA Sistema socioeducativo Sistema de Justiça e Segurança Políticas Setoriais de Saúde Assistência Social, Educação, Cultura, Lazer e Esporte
	Incentivar a participação autônoma dos/as adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa na execução das MSE.	X	X	X	Sistema Socioeducativo Sistema de Justiça e Segurança Políticas Setoriais

6.4 EIXO 4: FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Plano Nacional do SINASE engloba um conjunto de objetivos e metas traçadas em conjunto pela União, Estados e Municípios, com vistas à implementação de políticas públicas voltadas para a consecução do princípio da tutela integral dos adolescentes, em especial aqueles em conflito com a lei que estejam vinculados a qualquer programa socioeducativo.

Um deles é o fortalecimento dos sistemas de justiça e segurança, que compreende o atingimento de algumas metas, como: criação e estruturação (material e pessoal) de varas especializadas (da infância e da juventude) em todas as comarcas; separação das competências dessas varas em área de proteção e área de apuração de ato infracional e execução de medidas; observância da celeridade e da proporcionalidade na aplicação/imposição de medidas socioeducativas; implantação de delegacias, promotorias e defensorias públicas especializadas na matéria e no enaltecimento da educação em direitos humanos, aplicados no âmbito da segurança pública.

SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
OBJETIVOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO			RESPONSÁVEL
		2015 2017	2018 2021	2022 2024	
Garantir a articulação dos programas de MSE-MA com os órgãos dos sistemas de justiça e segurança pública.	Construir fluxos e procedimentos entre as instituições responsáveis pelo desenvolvimento de medida socioeducativa em meio aberto.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social 2º Vara da Infância e Juventude Ministério Público Delegacia do adolescente
Apoiar a implantação da Justiça Restaurativa.	Fortalecer as ações de justiça restaurativa.	X	X	X	PML 2º Vara da Infância e Juventude Ministério Público
	Implementar a Justiça Restaurativa.	X	X	X	PML 2º Vara da Inf. e Juventude Ministério Público

Articular junto ao Governo do Estado para garantir a existência de formação continuada das equipes do Ministério Público e Judiciário sobre socioeducação.	Realizar capacitações das equipes sobre socioeducação.	X	X	X	CMDCA CEDECA
Articular junto aos órgãos competentes para que seja garantida a proteção imediata a adolescentes ameaçados de morte.	Criar GT interinstitucional e intersetorial para buscar alternativas para proteção imediata a adolescentes ameaçados de morte, reformulando as ações do PPCAM, garantindo a regionalização do atendimento.	X	X	X	CMDCA CEDECA Ministério Público Defensoria Pública Rede de Proteção Comissão Intersectorial Estadual do SINASE
Promover a integração entre o Sistema de Informação do Executivo e o Sistema de Justiça.	Realizar oficinas com os profissionais do serviço de execução a fim de problematizar as implicações do uso do sistema.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social 2º Vara da Infância e Juventude
Qualificar, agilizar, monitorar e humanizar o atendimento ao adolescente apreendido para apuração de ato infracional e aplicação de medidas socioeducativas, respeitando o devido processo legal.	Apoiar a implantação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI).	X	X	X	CMDCA CEDECA 2ª Vara da Infância e da Juventude Ministério Público Defensoria Pública Comissão Intersectorial Estadual do SINASE
	Monitorar a atuação do serviço que executa as medidas socioeducativas em meio aberto.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social 2º Vara da Infância e Juventude Ministério Público Defensoria Pública

Qualificar, agilizar, monitorar e humanizar o atendimento ao adolescente apreendido para apuração de ato infracional e aplicação de medidas socioeducativas, respeitando o devido processo legal.	Articular junto aos órgãos competentes para a estruturação das Delegacias da Infância e Juventude, com intuito das mesmas terem funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.	X	X	X	CMDCA CEDECA Comissão Intersetorial Estadual do SINASE
	Articular junto aos órgãos competentes para ampliar o número de Defensores, Promotores e Juízes para atuarem na área da Infância e Juventude.				CMDCA CEDECA Comissão Intersetorial Estadual do SINASE
Fortalecer as ouvidorias do Ministério Público, Polícia Militar e Guarda Municipal.	Articular para ampliar os canais de contato e atendimentos das ouvidorias do Ministério Público e Polícia Militar.	X	X	X	CMDCA CEDECA Comissão Intersetorial Estadual do SINASE
	Ampliar os canais de contato e atendimentos das ouvidorias da GCM.	X	X	X	Secretaria de Defesa Social
	Qualificar e monitorar o processo de acompanhamento das denúncias contra a PM recebidas pelas ouvidorias.	X	X	X	Secretaria de Defesa Social CMDCA Comissão Intersetorial Estadual do SINASE
	Articular junto ao Estado para qualificar e monitorar o processo de acompanhamento das denúncias contra a Polícia Militar, recebidas pelas ouvidorias.	X	X	X	CMDCA CEDECA Defensoria Pública Comissão Intersetorial Estadual do SINASE

Garantir mecanismos de investigação, apuração e responsabilização dos casos envolvendo a prática de violência física, psicológica e letal de profissionais da área de segurança pública contra adolescentes.	Construir ação integrada envolvendo os órgãos competentes para o acompanhamento das denúncias formais e informais recebidas pelo Ministério Público, ouvidoria e judiciário, de casos de violência cometidos contra adolescentes, em acompanhamento da Defensoria Pública.	X	X	X	CMDCA CEDECA Defensoria Pública Comissão Intersetorial Estadual do Sinase
Construir metodologias de abordagem e condução policial pautadas em uma perspectiva socioeducativa e de direitos humanos.	Articular junto aos órgãos competentes para que haja formação dos serviços de segurança pública, a partir da perspectiva socioeducativa e comunitária.	X	X	X	Comissão Intersetorial Estadual do Sinase CEDECA CMDCA Corregedoria da Polícia Militar Corregedoria da GCM Secretaria Municipal de Assistência Social
	Realizar ações preventivas e educativas nas instituições do município.	X	X	X	Secretarias de Segurança Pública Estadual e Municipal Comissão Intersetorial Estadual do SINASE

7. FINANCIAMENTO

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é essencial, devendo haver o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município, para incluir as ações previstas no Plano.

Além de acompanhar o Planejamento Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA, visando garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos, a Comissão de Implementação deve monitorar a execução de cada política pública responsável por sua execução.

O objetivo é garantir os recursos financeiros em cofinanciamento para o funcionamento com qualidade e efetividade dos programas socioeducativos, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária e à proteção social.

Destaca-se que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá financiar ações necessárias a qualificação do atendimento, conforme apontado pelo diagnóstico situacional e critérios definidos por esse Conselho.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os artigos 18 a 27 da Lei Federal 12.594/2012 (SINASE) determina que a reavaliação desse plano deve ser periódica, visando a "qualidade e eficiência" dos programas socioeducativos, cumprimento de metas do plano, referentes a orçamento; compromissos e articulação.

Considerando tratar-se de um plano decenal, deverá ser constituída uma comissão de monitoramento e avaliação permanente, que irá acompanhar a implantação e execução das ações previstas, a partir dos indicadores de avaliação construídos em conjunto com a Comissão de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, podendo estabelecer parcerias com ONG's, Universidades, Centros de Pesquisa, e apresentada ao CMDCA. Esse processo deverá contar com a participação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, na forma a ser definida em regulamento.

Deve-se aplicar métodos de avaliação de resultados e de processo, subsidiados pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, tanto para que os resultados e impactos demonstrem o alcance ou não dos objetivos, como também para que estes sejam revisados, no sentido de assegurar que os/as adolescentes atendidos tenham sua proteção social garantida.

Assim, os objetivos e ações de cada eixo serão avaliados periodicamente considerando não só as metas quantitativas, como também observando os resultados qualitativos, para isso será adotado o seguinte critério: realizado, não realizado e em andamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), enquanto instância deliberativa, deve exercer o controle social, principalmente no sentido de garantir o orçamento necessário a sua operacionalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção coletiva do conjunto de objetivos e ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2015 a 2024 deverá garantir o alcance das metas para melhoria das condições de vida dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias, visando a sua proteção social e a não reincidência no ato infracional.

As diretrizes desse Plano se fundamentou no Sistema Nacional Socioeducativo, e buscou a compatibilização das propostas aprovadas no I Encontro Municipal sobre o Sinase, na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além das oficinas realizadas com as políticas públicas das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, profissionalização e trabalho, política de gênero, adolescentes, profissionais do Sistema de Justiça e Segurança e trabalhadores/as do Sistema Socioeducativo.

A análise das demandas locais contou com análises técnicas e proposições dos trabalhadores e trabalhadoras das unidades que desenvolvem as medidas socioeducativas em meio aberto e fechado.

O resultado final a ser alcançado dependerá do envolvimento e comprometimento de todas as pessoas envolvidas em sua construção, considerando a conjuntura política e econômica de cada fase desse plano.

Para isso, as programações anuais das políticas envolvidas deverão, de forma setorial e intersetorial detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal Socioeducativo, visando o seu aperfeiçoamento, tendo os órgãos de controle social fiscalizando o seu cumprimento, em especial, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O desafio é superar a visão estigmatizada sobre o adolescente em conflito com a lei e consolidar uma política pública de atenção a essa população, garantindo a implantação e implementação de ações, com estrutura e financiamento, para que o sinase torne-se um sistema normatizado, regulamentado, implementado.

Esse Plano foi aprovado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada especialmente para assumir esse compromisso político e ético: aprovação de um Plano Decenal Socioeducativo para o município de Londrina.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues (Org.). **Pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1999

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Boletim de diagnóstico socioterritorial**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=vulnerabilidades>. Acesso em: 24 março de 2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Benefícios do Bolsa Família têm reajuste de 10%**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2014/maio/beneficios-do-bolsa-familia-tem-reajuste-de-10>>. Acesso em: 25 maio de 2015.

_____. **Caderno de Estudos do Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria** - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

_____. **Cadastro Único**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>>. Acesso em: 25 maio de 2015.

_____. **Diagnóstico para gestão municipal**. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/dadosSv/Boletim-diag-mun.pdf>>. Acesso em: 30 outubro de 2014.

_____. Londrina. **Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>>. Acesso em: 18 maio de 2015.

_____. **Relatórios de Informações Sociais**. RI Bolsa Família e Cadastro Único Londrina (Pr). Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>>. Acesso em: 25 maio de 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 8.069/90: **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: 1996.

_____. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Lei Nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

_____. Presidência da República. Secretaria Geral. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014/** Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – Brasília: Presidência da República, 2015.

COHAB-Ld. Companhia de Habitação de Londrina. **Relatório Sintetizado sobre o Residencial Vista Bela.** Dez./2012.

CORECON. **Notícias sobre o XXI Congresso Brasileiro de Economia:** José Luis Oreiro aborda a visão Keynesiana sobre a distribuição da riqueza no CBE 2015. 02 abr. 2015. Disponível em: < <http://cbe2015.org.br/noticia/jose-luis-oreiro-aborda-a-visao-keynesiana-sobre-a-distribuicao-da-riqueza-no-cbe-2015/> >. Acesso em: 24 mai. 2015.

DIGIÁCOMO, Murillo José e DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado.** Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. 6ª. Edição. Curitiba, 2013.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Plano Municipal para Infância e Adolescência:** Guia para ação passo a passo. 1ª ed. São Paulo, 2011.

GALÃO, F. **O educandário estará pronto até julho, garante Decon.** Folha de Londrina, Londrina, 19 jun. 2004. Disponível em: <http://www.bonde.com.br/folha/folhad.php?id_folha=2-1--3936-20040619>. Acesso em 19 de junho de 2004.

IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <www.censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 25 maio de 2015.

IBGE. **Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2014.** Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2014/estimativa_dou_2014.pdf>. Acesso em 18 maio de 2015.

JUNGES, Clarice; EUGENIO, Rosalice Santiago. **Educação de meninos e meninas de rua em Londrina.** Mediações – Revista de Ciências Sociais, v. 6, n. 1 (2001). Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/9153/7741>>. Acesso em: 03 maio de 2013.

LIMA, Pe. Agnaldo Soares de. **Contribuições para a Elaboração do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo:** Um Desafio a Ser Enfrentado em Parceria.

_____. **Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo Comentado:** uma abordagem crítica para apoiar a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais. Brasília/DF, Jan. 2014.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia. **Perfil do Município de Londrina 2013 (Ano Base2012).** Disponível em:

<http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=546&Itemid=560> Acesso em: 18 maio de 2015.

_____. **Perfil do Município de Londrina 2014 (Ano Base 2013)**. Disponível em: <http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=546&Itemid=560> Acesso em: 18 mai.2015.

MAIA JÚNIOR. **Um terço da desigualdade de renda vem da ação do governo**. Revista Exame, 03 abr. 2013. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1038/noticias/e-o-estado-piora-esta-diferenca>>. Acesso em: 20 mai. 2015.

MELO, Dorian Luis Borges de; CANO Ignácio (orgs). **Índice de homicídios na adolescência: IHA 2012** – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014. Disponível em: <http://prvl.org.br/wp-content/uploads/2015/01/IHA_2012.pdf>. Acesso em: 25 maio de 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Índice de Gini da renda domiciliar per capita segundo Município**: Período: 1991, 2000 e 2010. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/ginipr.def>>. Acesso em: 24 maio de 2015.

PELEGRINO, Erika. **Invisíveis na vida e na morte**. Jornal de Londrina, 16 de abril de 2013. Disponível em: <<http://www.jornaldelondrina.com.br/londrina/conteudo.phtml?tl=1&id=1363605&tit=Invisiveis-na-vida-e-na-morte>>. Acesso em 22 mai.2015.

_____. **Mortes de adolescentes em ações policiais crescem em Londrina**. Jornal de Londrina, 26/04/2015 02:59. Disponível em: <<http://www.jornaldelondrina.com.br/londrina/conteudo.phtml?tl=1&id=1537366&tit=Morte-s-de-adolescentes-em-aco-es-policiais-crescem-em-Londrina>> Acesso em: 25 maio de 2015.

PNUD. **Esperança de vida ao nascer**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/publicacoes/atlas_bh/release_longevidade.pdf>. Acesso em: 22 maio de 2015.

_____. **Relatórios dinâmicos**: monitoramento de indicadores. Disponíveis em: <<http://www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm/perfil/BRA004041193/londrina---pr>>. Acesso em: 24 maio de 2015.

PNUD; IPEA; FJP. 2013. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013**. Perfil do Município de Londrina. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>. Acesso em: 21 maio de 2015.

POLETTO, Leticia Borges. **A (des) qualificação da infância**: a história do Brasil na assistência dos jovens. IV ANPED SUL – Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/pape-r/viewFile/1953/329>>. Acesso em: 25 mai. 2015.

PROGRAMA DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA LETAL CONTRA ADOLESCENTES E JOVENS. **Índice de Homicídios na Adolescência [IHA]: Análise preliminar dos homicídios em 267 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes**. Julho 2009.

Disponível em: < http://gazetaonline.globo.com/_midias/pdf/idha-371652-4cff9624a6456.pdf>.
Acesso em: 23 abril de 2013.

ROSA, Paula. **Morre Antonio Carlos Gomes da Costa, um dos redatores do ECA.**

Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/2011/marco/morre-antonio-carlos-gomes-da-costa-um-dos-redatores-do-eca>>.
Acesso em: 25 maio de 2015. Brasília: Rede Andi.

SANTOS, Najara Lourenço; *ROESCH, Daniele*; *CRUZ, Lilian Rodrigues*. **Assistência social, vulnerabilidade e risco: análise de documentos.** Disponível em:

<<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/semic/article/view/11533/0>>. Acesso em: 18 maio de 2015.

STAHL, Gary. Em nota, **UNICEF se posiciona contra a redução da maioria penal.**

Disponível em: < <http://nacoesunidas.org/em-nota-unicef-se-posiciona-contr-a-reducao-da-maioridade-penal/>> . Acesso em: 25 maio de 2015.

WIKIPIDIA. **Lista de municípios do Paraná por população.** Disponível em:

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_munic%C3%ADpios_do_Paran%C3%A1_por_popula%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 18 maio de 2015.